# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## 086/2026

**Protocolo: 3198/2026**

**Objeto:** ***Contratação de produtor rural cadastrado na chamada publica 008/2026 referente Agricultura Familiar.***

# Tramitação de Processo



Processo: **3198/2026** Data: **28/05/2026 10:33** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Educação** Documento: 02

Contato: **Secretaria de Educação - Tel: 4136321014 - educacao@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Descrição: Requerimento 49.26 - Inexigibilidade - Contratação da agricultura familiar

Ocorrência: 1 Data: 28/05/2026 10:33:40 Previsão: 02/06/2026

De: Daiane dos Santos Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| Requerimento 49.26 - Inexigibilidade - | Requerimento 49.26 - Inexigibilidade - | | |

Autenticidade: 2P4XCS79J2X5HQ4EU - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 28/05/2026 11:01:21

| | |
|---|---|
| **Órgão requisitante:** | Secretaria Municipal de Educação. |
| **Nº requerimento:** | 49/2026 |
| **Data:** | 28/05/2026 |

Inexigibilidade de licitação para formalização da contratação dos fornecedores individuais que se credenciaram na chamada publica Nº CHAMAMENTO PÚBLICO, 008/2026 visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados ao preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, bem como com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando à promoção da alimentação saudável e ao fortalecimento da agricultura familiar local, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

**Justificativa:**

Esta contratação, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar, se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais, alunos do contraturno escolar, participantes de oficinas e da educação especial) da rede municipal de ensino, durante o período estimado de 01 (um) ano.

Os produtos oriundos da agricultura familiar são essenciais para o preparo da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contribuindo para a oferta de uma alimentação saudável, diversificada e adequada, com a utilização de alimentos frescos e, sempre que possível, produzidos localmente.

Destaca-se que os itens a serem adquiridos são fundamentais para o cumprimento dos cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica, os quais são planejados de acordo com a modalidade de ensino, faixa etária e necessidades dos alunos, garantindo qualidade nutricional e segurança alimentar.

Ressalta-se ainda que, conforme diretrizes do PNAE, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, tendo como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições adequadas durante o período letivo.

Por fim, a realização da Chamada Pública da Agricultura Familiar atende às disposições legais do PNAE, promovendo o desenvolvimento sustentável, incentivando a produção local, valorizando os agricultores familiares e fortalecendo a economia do município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim ( x ) Não**

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Recurso: (X) Federal ( ) Estadual (X) Próprio**

**Local de entrega:**

Secretaria de Educação – Avenida Brasil N 81 – Centro – Piên PR.

**Forma de entrega:**

As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho **independentemente de quantidade solicitada.**

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Horários:**

De 2ª à 6ª Feira das:

8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme especificações do termo de referência.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista

Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

Auxiliares de serviços gerais responsáveis pela produção da merenda escolar, em cada unidade escolar.

**Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( x ) Sim ( ) Não**

Daiane dos Santos
Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Matrícula 4765251
**Responsável pela elaboração deste**

Joselayne Corrêa dos Santos
Nutricionista
Matrícula 104551
**Fiscal do contrato.**

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Assinado de forma digital por CLARICE DE FATIMA FRAGOSO:56377185987
Dados: 2026.05.28 10:26:29 -03'00'

Clarice de Fátima Fragoso
**Secretária Municipal de Educação**
Decreto nº 147/2025, de de 01 de abril de 2025.

**ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº 008/2026**
**PROCESSO Nº 2809/2026**

No dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o Agente de contratação e membro designados pelo Decreto nº 290/2025, para procederem às atividades pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA nº 008/2026** que tem como objeto **a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme edital de convocação publicado no Diário dos Municípios do Paraná e no O Regional. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando com a identificação dos interessados e recebimento da documentação solicitada e das propostas comerciais. Protocolaram envelopes ao chamamento público os seguintes agricultores: **ISRAEL WATTER**, CPF: 029.980.029-60, CAF: PR042023.01.000299032CAF, residente na Estrada Principal s/nº Campo Novo – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99100-3292; **MARCOS ADRIANO STIEGLER**, CPF: 082.391.829-76, CAF: PR032024.01.001331384CAF, residente na Estrada Principal s/nº Poço Frio dos Moreiras – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99622-7177; **DIONIZIO NOSSOL**, CPF: 021.686.739-85, CAF: PR06202301000475153CAF, residente na Estrada Principal s/nº Campo Novo – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99808-3451; **RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER,** CPF:092.761.459-66 , CAF: PR082025.01.003849258CAF, residente na Rodovia PR 281 KM19,5 s/nº – Agudos do Sul PR, CEP 83.850-000, telefone: 41 99914-7848; **ADEMIR BATISTA BRAZ,** CPF: 329.136.309-44, CAF: PR042024.01.001375980CAF, residente na Estrada da Usina s/n lote 209 – Floraí PR, CEP 87.185-000, telefone: 44 998010545; **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES,** CPF: 010.168.939-06, CAF: PR032024.01.001230377CAF, residente na Estrada Principal s/nº Picacinho – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 47 99286-9747; **DIRLENE DO CARMO FERREIRA,** CPF:034.426.099-25, CAF: PR092023.01.000758919CAF, residente na Estrada Principal s/nº Aterrado Alto – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99257-6599; **ADOLAR KUROVSKI,** CPF:394.026.909-30 , CAF: PR042023.01.000292763CAF, residente na Estrada Principal s/nº – Bairro Letreiro– Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99658-7253; **EULARIANE RENATA DA SILVA ZETTYCHI,** CPF: 071.116.109-70, CAF: PR012024.01.0010677CAF, residente na Rua Silva Freitas, 148 – Centro em Quitandinha/PR, CEP 83840-000, telefone: 41 98731-6507; **MYLLENA DAIANE WATTER,** CPF:116.674.069-22, CAF: PR042023.01.00299032CAF, residente na Estrada Principal s/nº – Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: 41 991835419; **CLEVERSON KNOPCKE,** CPF: 043.409.249-54 , CAF: PR032023.01.002.49499CAF, residente na Estrada Principal s/nº –Poço Frio dos Moreiras em Piên/PR, CEP 83860-000, telefone: 41 98751-2920; **MATHEUS SEIDEL,** CPF:118.315.589-12 , CAF: PR042025.01.003372081CAF, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 47 99257-5444; **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA,**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
# ESTADO DO PARANÁ

CPF:014.523.649-82 , CAF: PR092024.01.002134173CAF, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, **GABRIEL RUNSCHKA,** CPF:112.205.839-01 , CAF: PR092024.01.002134173CAF, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99762-4752; **JORGE BUBA,** CPF:780.486.219-91 , CAF: PR22024.01.001198777CAF, residente na Estrada Principal – Lageado dos Martins s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 98833-2156; **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO,** CPF:017.883.059-30 , CAF: PR042024.01.001422716CAF, residente na Estrada Principal – Aterrado Alto s/nº – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 98866-7240; **MARIA ASPARECIDA STIEGLER**, CPF: 045.510.329-13, CAF: PR032023.01.000221047CAF, residente na Estrada Principal S/N Poço Frio dos Moreiras – PIEN/PR, CEP83.860-000, telefone: 41 996812559; **JUREMA WOICZCK**, CPF 051.128.959-69, CAF: PR052026.01.004769553CAF, residente na Estrada Principal, S/N Lageado dos Martins – PIEN/PR, CEP: 83.860-000, telefone 41 996766296; **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS E REGIÃO**, CNPJ 17.430.251/0001-09 DAP JURIDICA: PR122025.02.0000035442CA, Endereço Comunidade Lagoa dos Souza – Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000 telefone 41 99176-0597; . Identificados os participantes, foi conferida a documentação pertinente às futuras contratações onde os participantes estavam regulares quanto à documentação exigida. Passou-se então à verificação dos produtos ofertados pelos participantes e seus respectivos preços, que foram apresentados conforme anexo. Cabe ressaltar que houve vários agricultores que cotaram o mesmo produto, desta forma optou-se por dividir os itens conforme prevê o edital e o resultado será divulgado no site da prefeitura e comunicado os participantes através dos meios de comunicação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os preços foram contratados com os valores máximos estabelecidos no edital e concluiu-se que eram equivalentes, razão pela qual as propostas foram aceitas.

Presidente: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

**BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

**IGOR ELIAS TELMA**

Igor Elias Telma

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 008/2026**

**PROCESSO Nº 2809/2026**

**FABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| | | | | TOTAL R$ 16.008,00 | |

**JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| | | | | TOTAL R$ 15.996,00 | |

**CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| | | | | TOTAL R$ 15.996,00 | |

**MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| | | | | TOTAL R$ 14.442,50 | |

**DIONIZIO NOSSOL CPF: 021.686.739-85**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO - Congelado | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | | TOTAL R$ 8.846,00 | |

**GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | | TOTAL R$ 39.952,00 | |

| ALCEU JOSE RUNSCHKA CPF: 014.523.649-82 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 5 | AGRIÃO | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA VERDE | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | ALFACE CRESPA ROXA | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | CEBOLINHA VERDE | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | RÚCULA | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

| DIRLENE DO CARMO FERREIRA CPF: 034.426.099-25 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 14 | BATATA SALSA | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

| ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

| MYLLENA DAIANE WATTER CPF: 116.674.069-22 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

| EULARIANE ZETYCHI CPF: 071.116.109-70 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

| JUREMA WOICZCK BUBA CPF: 051.128.959-69 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 5 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | COUVE-FLOR | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | PIMENTÃO VERMELHO | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| TOTAL R$ 32.959,50 | | | | | |

| ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 45 | AMORA PRETA - | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

| MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

| MARIA APARECIDA STIEGLER CPF: 045.510.329-18 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

| MARCOS ADRIANO STIEGLER CPF: 082.391.829-76 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

| ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| TOTAL R$ 26.367,00 | | | | | |

| RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 3 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

| COOPERATIVA DE AGUDOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 4 | ACELGA | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | ALHO PORÓ | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | BATATA INGLESA | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | BERINJELA | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | BETERRABA | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | CEBOLA ROXA | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | CHUCHU | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | ESPINAFRE | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | INHAME- | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | PEPINO SALADA | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | PEPINO JAPONES | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | PINHÃO | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | REPOLHO ROXO COM FOLHAS | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | TOMATE COMUM | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | TOMATE CEREJA | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | VAGEM | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | ABACATE | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | AMEIXA VERMELHA – | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | **BANANA CATURRA –** | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | **CAQUI CAFÉ** | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | **JABUTICABA** | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | **LIMÃO** | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | **MAÇÃ** | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | **MELANCIA** | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | **PÊRA** | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | **PÊSSEGO** | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | **TANGERINA** | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | **PÃO DE QUEIJO CONGELADO** | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | | R$ 196.217,39 |

**PIÊN/PR 27 de maio de 2026**

**MAICON GROSSKOPF**
**Prefeito Municipal**

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**
**Secretaria Municipal de Educação**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT | VALOR HR | INPC (maio/25 a abril/26) | NOVO VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada, com um professor de dança, para prestação de serviços de Oficina de dança urbana, no CRAS de Piên. | HORA AULA | 200 | R$ 68,99 | 4,10 % | R$ 71,81 |

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de maio de 2026

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8BB2B2FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 008/2026

**PROCESSO Nº 2809/2026**

ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| TOTAL R$ 16.008,00 | | | | | |

JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

DIONIZIO NOSSOL CPF: 021.686.739-85

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO - Congelado | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

ALCEU JOSE RUNSCHKA CPF: 014.523.649-82

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | AGRIÃO | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA VERDE | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | ALFACE CRESPA ROXA | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | CEBOLINHA VERDE | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | RÚCULA | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

DIRLENE DO CARMO FERREIRA CPF: 034.426.099-25

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

MYLLENA DAIANE WATTER CPF: 116.674.069-22

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

EULARIANE ZETYCHI CPF: 071.116.109-70

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

JUREMA WOICZCK BUBA CPF: 051.128.959-69

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | COUVE-FLOR | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | PIMENTÃO VERMELHO | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| TOTAL R$ 32.959,50 | | | | | |

ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

MARIA APARECIDA STIEGLER CPF: 045.510.329-13

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

MARCOS ADRIANO STIEGLER CPF: 082.391.829-76

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| TOTAL R$ 26.367,00 | | | | | |

RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

COOPERATIVA DE AGUDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ACELGA | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | ALHO PORÓ | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | BATATA INGLESA | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | BERINJELA | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | BETERRABA | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | CEBOLA ROXA | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | CHUCHU | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | ESPINAFRE | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | INHAME- | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | PEPINO SALADA | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | PEPINO JAPONES | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | PINHÃO | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | REPOLHO ROXO COM FOLHAS | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | TOMATE COMUM | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | TOMATE CEREJA | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | VAGEM | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | ABACATE | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | AMEIXA VERMELHA – | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | BANANA CATURRA – | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | CAQUI CAFÉ | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | JABUTICABA | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | LIMÃO | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | MAÇÃ | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | MELANCIA | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | PÊRA | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | PÊSSEGO | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | TANGERINA | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | | R$ 196.217,39 |

**PIÊN/PR 27 de maio de 2026**

***MAICON GROSSKOPF***

Prefeito Municipal

***CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO***

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**D506DB25

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO Nº 83/2026

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município de Pinhal de São Bento - 2026 | | | | |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026 | | | | |
| Lei/Ato nº 5655 - Decreto nº 83/2026 de 27/05/2026 | | Escopo | Nº documento | Ano |
| Lei: 5201 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104 | 2025 |
| Crédito adicional | | Recurso do crédito adicional | | Valor |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | 30.000,00 |
| Despesa | | | | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: Acréscimo | 30.000,00 |
| 08.005 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: Abertura | |
| 08.244.0801.2064 | | Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3350 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: Anulação | 20.000,00 |
| 08.005 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: Abertura | |
| 08.244.0801.2064 | | Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3370 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| 08 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de alteração: Anulação | 10.000,00 |
| 08.006 | | Secretaria de Assistência Social | Tipo de operação: Abertura | |
| 08.243.0802.6067 | | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3570 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| Crédito adicional: Suplementar | | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | | |
| Resumo acumulado | | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Valor |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 30.000,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Anulação | 30.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**52AA22DD

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: MATHEUS SEIDEL | | | 2. CPF: 118.315.589-12 | | |
| 3. Endereço: LAGEADO DOS MARTINS S/N | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR042025.01.003372081CAF | | 7. DDD/Fone: (47) 9 9257-5444 | | 8.E-mail: matheusseidelseidel@gmail.com | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 363952 | |
| II - Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **FEIJÃO DE COR** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. (item 26) | kg | 800 | R$ 10,79 | R$ 8.632,00 | Janeiro a dezembro |

Matheus Seidel

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. (item 27) | kg | 2500 | R$ 5,88 | R$ 14.700,00 | Janeiro a dezembro |
| **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. (ITEM 53) | kG | 2500 | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | Janeiro a dezembro |
| **MORANGO - Congelado -** Embalagem de 01 kg. (ITEM 54) | kg | 200 | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**118.315.589-12**

Nome
MATHEUS SEIDEL

Nascimento
05/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE
1F6A.EFC2.1C16.2C32

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 11:08:37 do dia 04/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

19

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

20

## EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

### Informações

Nº UFPA: PR042025.01.003372081CAF Situação: ATIVA

Data da Inscrição: 11/04/2025 Última atualização: 04/05/2026

Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 04/05/2029

### Endereço da UFPA

CEP: 83860-000 UF/Município: PR - Piên

Endereço: RUA PRINCIPAL

Número: Sem número Bairro: Lageado dos Martins Complemento: CASA

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

CNPJ: 76.002.872/0001-50

Cadastrador: SCHEILA DANIELLA DE OLIVEIRA

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| MATHEUS SEIDEL | 118.315.589-12 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Unid. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,50 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | MATHEUS SEIDEL | Sim |

### Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produtos Agroecológicos? | Produto | Valor (R$) |
| Horticultura | Não | Morango - Kg | 5.970,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Feijão Preto em Grão - Kg | 19.287,50 |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 12.657,38 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 04/05/2026 14:06:17

21

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: PR042025.01.00337208.1 CAF

Nome: MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12 Data de Nascimento: 05/05/2000
UF/Município: PR / Piên

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN
CNPJ: 76.002.872/0001-50

Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 04/05/2026
Data de Emissão: 04/05/2026

Data de Validade: 04/05/2029
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Base legal: Lei Nº 11.236/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, MATHEUS SEIDEL, agricultor, portador da cédula de identidade nº 14.379.581-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 118.315.589-12, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042025.01.003372081CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 04 de maio de 2026.

Matheus Seidel

MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

23

NIS
14330125486

Data de Nascimento
05/05/2000

Nome do Cidadão
MATHEUS SEIDEL

Nome da Mãe
SONIA SENN SEIDEL

Identidade

CPF
11831558912

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** | **Série** | **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Data Cadastramento
30/01/2017

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MATHEUS SEIDEL**
**CPF: 118.315.589-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:17 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026.
Código de controle da certidão: **5A4F.067A.B303.B139**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

25

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39467653-37**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **118.315.589-12**
Nome: **MATHEUS SEIDEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/05/2026 11:09:49 )*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12
Certidão nº: 45639542/2026
Expedição: 04/05/2026, às 11:10:22
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS SEIDEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **118.315.589-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

27

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 975/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

IMPORTANTE: "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 975/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** MATHEUS SEIDEL

**CPF nº** 118.315.589-12

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 305804

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 04 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 03/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEMC24XCXQQM.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, MATHEUS SEIDEL, agricultor, portador da cédula de identidade nº 14.379.581-0 SESP/PR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 118.315.589-12, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042025.01.003372081CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 04 de maio de 2026.

Matheus Seidel

MATHEUS SEIDEL
CPF: 118.315.589-12

**ANEXO II**

**PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | |
|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | |
| 1. Nome do Proponente: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER | 2. CPF: 092.761.459-66 | |
| 3. Endereço: PR 281 KM 38 | 4. Município/UF: AGUDOS DO SUL / PR | 5.CEP: 83.850-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR082025.01.003849258CAF | 7. DDD/Fone: (41) 9 9914-7848 | 8.E-mail: ruyalberto16@hotmail.com |
| 9. Banco: Sicredi | 10.Nº da Agência: 0725 | 11.Nº da Conta Corrente: 09269-3 |

II - Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total | |
| ABOBRINHA | KG | 500 | 5,11 | 2.555,00 | OUTUBRO A MAIO |
| ALHO | PCT | 1500 | 4,17 | 6.255,00 | ANO TODO |
| CEBOLA | KG | 500 | 4,33 | 2.165,00 | NOVEMBRO A MAIO |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2589066179

1 e 2 NOME E SOBRENOME
RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/04/1995, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
24/05/2023

4b VALIDADE
24/05/2033

4c ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
10782258555ESP PR

4d CPF
092.261.459-66

5 Nº REGISTRO
05838677604

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO FRANKENBERGER

MARIA LUCINDA CORREA DE F.FRANKENBERGER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | | |
| A1 | | | | |
| B | | 24/05/2033 | | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| C1E | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40483570753
PR927705514

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2589066179

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número De Permiso de Conducir - 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Names / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058386776<042<<<<<<<<<<<<
9504165M3305245BRA<<<<<<<<<<<6
RUY<<<DE<FREITAS<FRANKENBERGER

QR-CODE

30

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2589066179

1 e 2 NOME E SOBRENOME: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER

4c 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/04/1995, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 24/05/2023

4b VALIDADE: 24/05/2033

4c ACC:

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 107822585 SESP PR

4e CPF: 092.361.459-66

5 Nº REGISTRO: 05838677604

6 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
PAULO ROBERTO FRANKENBERGER
MARIA LUCINDA CORREA DE F FRANKENBERGER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 24/05/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40483570751
PR923705514

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2589066179

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058386776<042<<<<<<<<<<<<
9504165M3305245BRA<<<<<<<<<<<6
RUY<<<DE<FREITAS<FRANKENBERGER

QR-CODE

31

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

32

# INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Dados Cadastrais do CNIS

17/05/2026 15:16:41

### Dados Cadastrais

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NIT** | 273.37873.84-6 | **Fonte do NIT** | CNIS |
| **Administrador do NIT** | PREVIDÊNCIA | **Fonte Cadastramento** | CNIS |
| **Ano da Administração** | 2025 | **Data de Cadastramento** | 11/12/2025 |
| **Data de Atualização** | 11/12/2025 | | |

### Dados Básicos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER | **Município de Nascimento** | CURITIBA |
| **Nome da Mãe** | MARIA LUCINDA CORREA DE FREITAS FRANKENBERGER | **País de Origem** | |
| **Nome do Pai** | IGNORADO | **Data de Chegada** | |
| **Sexo** | MASCULINO | **Estado Civil** | |
| **Data de Nascimento** | 16/04/1995 | **Grau de Instrução** | |
| **Nacionalidade** | BRASILEIRA | **Data de Óbito** | |

### Documentos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | 092.761.459-66 | **CTPS** | |
| **CNH** | | **Doc. Estrangeiro** | |
| **Carteira de Marítimo** | | **Passaporte** | |
| **Identidade** | | | |
| **Título de Eleitor** | | | |
| **Certidões Civis** | Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 242, Livro: 21A, Termo: 3542, Data de Emissão da 2ª via: 24/04/1995 | | |

### Contato

| | |
|---|---|
| **Endereço principal** | Logradouro: RUA CANDIDO FAGUNDES DOS SANTOS 00, Bairro: CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR, CEP: 83850000 |
| **Endereço secundário** | Logradouro: RUA CANDIDO FAGUNDES DOS SANTOS, Bairro: CENTRO |

| **Telefone 1** | **Telefone 2** | **Celular** |
|---|---|---|
| | | |

**E-mail**

### Lista de Elos

| Nit Principal | Nit Secundário | Data Formação | Fonte Origem |
|---|---|---|---|
| 273.37873.84-6 | 158.06800.27-3 | 11/12/2025 | PIS |
| 273.37873.84-6 | 200.07736.51-1 | 11/12/2025 | CADSUS |
| 158.06800.27-3 | 207.80580.78-2 | 01/05/2019 | CADSUS |

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 260517YSR6Q1ZAVFWKA860

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF: 092.761.459-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:19 do dia 17/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2026.
Código de controle da certidão: **5C76.AE6A.F7A4.F0BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/05/2026 17h35min

| Número | Validade |
|---|---|
| 459 | 15/06/2026 |

34

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF: 092.***.***-66

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Contribuinte: 5257 - RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER
Endereço: Rua ESTRADA PRINCIPAL, S/N - Bairro QUEIMADOS - CEP 83.850-000

**Código de Controle**

CWCSPBMT4MTKYKG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 16 de Maio de 2026

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

35

# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39544247-50**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **092.761.459-66**
Nome: **RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

| Origem das Pendências | Quantidade | Valor em Reais |
|---|---|---|
| IPVA Exercício/Parcelamento | 2 | R$ 2.323,72 |
| Situação Irregular no CAD/ICMS | Não | |
| **TOTAL** | **2** | **R$ 2.323,72** |

**Válida até 14/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (16/05/2026 17:37:21 por RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER)*

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

36

### Informações

**Nº UFPA:** PR******.**.****49258CAF **Situação:** ATIVA

**Data da inscrição:** 11/08/2025 **Última atualização:** 11/08/2025

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 11/08/2026

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar? |
|---|---|---|---|
| **RUY A****** D* F****** FRANKENBERGER** | **092.***.***-66** | **Pessoa responsável pela UFPA (declarante)** | Sim |
| GABRIELY E****** M**** FRANKENBERGER | 108.***.***-10 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

### Informações da UFPA

| Num de Imóveis Explorados | Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ) | Tamanho do Imóvel Principal |
|---|---|---|
| 1 | Comodatário | 1,68 ha |
| **Total do Estabelecimento em UF** | **Total do Estabelecimento em MF** | **Município/UF** |
| 1,68 | 0,00 | Agudos do Sul/PR |

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

**CNPJ:** 75.234.757/0001-49

**Cadastrador:** SERGIO LEINEKER

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

### Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09

**Responsável Legal:** LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** RAPHAEL BRANCO DE ARAUJO

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 17/05/2026 18:01:25

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10.782.258-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.761.459-66, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº SWD PR082025.01.003849258CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 16 de maio de 2026.

RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER

CPF: 092.761.459-66

ANEXO VI

Ao Município de Piên-PR - Chamada Pública 008 /2026

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10.782.258-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.761.459-66 , detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº SWD PR082025.01.003849258CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008 /2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente

Piên, 16 de maio de 2026.

Ruy Alberto de F. Frankenberger

RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER

CPF: 092.761.459-66

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: ADOLAR KURVSKI | | | 2. CPF: 394.026.909-30 | | |
| 3. Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, LETREIRO | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR042023.01.000292763CAF | | 7. DDD/Fone: 41 99658-7253 | | 8.E-mail: aldesionkurovski@gmail.com | |
| 9. Banco: Itaú | 10.Nº da Agência: 3778 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 06976-9 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| AMORA PRETA - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g.(ITEM 45) | Kg | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.218,75 | Novembro a Dezembro |
| AMORA PRETA CONGELADA – fruta | Kg | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,13 | Janeiro a dezembro |

x Adolar

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg. EMBALAGEM ZIPLOCK. (ITEM 46) | | | | | |
| MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. (ITEM 53) | Kg | 2500 | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | Janeiro a dezembro |
| MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg. (item 54) | Kg | 200 | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: x Osvaldo Moraes |

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

| | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
394.026.909-30

Nome
ADOLAR KUROVSKI

Nascimento
14/08/1960

CÓDIGO DE CONTROLE
F7E0.FBBC.6E7D.5CFA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:43:11 do dia 06/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

42

### Informações

**Nº UFPA:** PR042023.01.000292763CAF **Data de Cadastro da UFPA:** 25/04/2023 **Data de Emissão do Documento:** 06/05/2026

### Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto recanto tabaju **Complemento:** casa

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| ADOLAR KUROVSKI | 394.026.909-30 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Não |
| LEOCIDES DE JESUS KUROVSKI | 045.261.429-56 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4,80 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | ADOLAR KUROVSKI | Sim |

### Rendas da UFPA

**Renda do Estabelecimento**

| Tipo da Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Lavouras Permanentes | Não | Amora (Fruto) - Kg | 10.000,00 |
| Autoconsumo UFPA | Não | Milho | 5.000,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

**Renda Fora do Estabelecimento**

| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Benefícios Sociais | APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL | 19.700,00 |
| Benefícios Sociais | APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL | 19.700,00 |

DECLARO, ter ciência e AUTORIZO que os dados pessoais sejam utilizados pelo MDA para as finalidades previstas no regulamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), sempre em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018).

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição:
  a) as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  b) caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, a inscrição no CAF será inativada, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  c) se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada.
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, sendo assegurado ao declarante o devido processo legal;
- A inscrição no CAF não poderá ser utilizada como comprovante de posse de terra.

**Nome do Declarante:** Adolar Kurovski **Assinatura:** Adolar Kurovski

**Data:** ____/____/____

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, ADOLAR KUROVSKI, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3.217.969-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 394.026.909-30, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000292763CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 06 de Maio de 2026.

**ADOLAR KUROVSKI**
CPF: 394.026.909-30

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

44

NIS
20008477692

Data de Nascimento
14/08/1960

Nome do Cidadão
ADOLAR KUROVSKI

Nome da Mãe
ALVINA KUROVSKI

Identidade

CPF
39402690930

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** **Série** **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
SISTEMA UNICO DE SAUDE

Data Cadastramento
20/08/2000

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF: 394.026.909-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:54 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **3040.B9A7.654A.D0F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS
20008477692

Data de Nascimento
14/08/1960

Nome do Cidadão
ADOLAR KUROVSKI

Nome da Mãe
ALVINA KUROVSKI

Identidade

CPF
39402690930

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** **Série** **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
SISTEMA UNICO DE SAUDE

Data Cadastramento
20/08/2000

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

47

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39446809-28**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **394.026.909-30**
Nome: **ADOLAR KUROVSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (29/04/2026 09:54:41 )*

48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADOLAR KUROVSKI
CPF: 394.026.909-30
Certidão nº: 44753959/2026
Expedição: 29/04/2026, às 09:55:30
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADOLAR KUROVSKI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **394.026.909-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 944/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 944/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** ADOLAR KUROVSKI

**CPF nº** 394.026.909-30

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 91430

**ENDEREÇO:** Estrada Principal - Gramados Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 29 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 29/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE5524XC3U73.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, ADOLAR KUROVSKI, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3.217.969-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 394.026.909-30, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000292763CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 06 de maio de 2026.

**ADOLAR KUROVSKI**
CPF: 394.026.909-30

*Prefeitura Municipal de Piên*
*Secretaria Municipal de Saúde*
*Vigilância Sanitária*

# *Licença Sanitária nº 098/2025*

A Vigilância Sanitária Municipal, baseada no Código de Saúde do Estado, Lei nº13.331 de 23 de Novembro de 2001, Art. 159, concede a presente Licença Sanitária à:

**Razão Social: Adolar Kurovski**

**CAEPF:** 394.026.909/001-45 **CPF:** 394.026.909-30

**Endereço:** Est Piên para Gramados, n°00 casa Gramados Piên PR

**Atividades econômicas licenciadas:**

1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

1031700 - Fabricação de conservas de frutas (artesanal)

133499 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

163600 - Atividades de pós-colheita

| | |
|---|---|
| Data de Emissão: | 28 de Agosto de 2025 |
| Data de Validade | 28 de Agosto de 2026 |

A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº13331 de 23/11/01 e Decreto Estadual nº5711 de 23/05/02.
A Licença Sanitária poderá ser cancelada a critério da Autoridade Sanitária

Servidor Público Responsável

Manter em local visível ao público

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: Israel Watter | | | 2. CPF: 029.980.029-60 | | |
| 3. Endereço: Estrada Principal, Campo Novo | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da DAP Física: PR042023.01.000299032CAF | | 7. DDD/Fone: (41) 99100-3292 | | 8.E-mail: israel.watter09@gmail.com | |
| 9. Banco: Sicoob | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente:1053906 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir (item 53) | KG | 2500 | R$ 30,00 | 75.000,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg (item 54) | KG | 200 | R$ 23,00 | 4.600,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº | ASSINATURA: Israel Watter |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 008/2026. | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| Nome | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**029.980.029-60**

Nome
ISRAEL WATTER

Nascimento
09/03/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
44B0.C8A6.5810.2571

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:16:47 do dia 06/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

55

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

## Informações

**Nº UFPA:** PR042023.01.000299032CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 26/04/2023 **Última atualização:** 25/02/2026

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 25/02/2029

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** estrada principal campo novo **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** AGNALDO SOARES MARTINS

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| **ISRAEL WATTER** | **029.980.029-60** | **Pessoa responsável pela UFPA (declarante)** | **Sim** |
| MARCIA DAS GRACAS STIEGLER WATTER | 037.997.839-38 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| MYLLENA DAIANE WATTER | 116.674.069-22 | Filho(a) | Sim |
| MAYSA WATTER | 124.416.849-14 | Filho(a) | Não |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Unid. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,58 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | ISRAEL WATTER | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 356.400,00 |
| Horticultura | Não | Morango - Kg | 8.810,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** ISRAEL WATTER

**Razão Social:** COOPERANTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA CAMPO DO TENENTE

**CNPJ:** 02.788.151/0001-81

**Responsável Legal:** GUILHERME GREIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões,

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, ISRAEL WATTER, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.772.895 SESP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.980.029-60, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000299032CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 06 de maio de 2026.

Israel Watter

ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

57

NIS
13007079720

Data de Nascimento
09/03/1980

Nome do Cidadão
ISRAEL WATTER

Nome da Mãe
MARIA CLOTILDES WATTER

Identidade

CPF
02998002960

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

| Número | Série | UF |
|---|---|---|
| 46687 | 56 | PR |

Certidão Civil

Origem Cadastramento
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data Cadastramento
26/06/2000

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ISRAEL WATTER**
**CPF: 029.980.029-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:11 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **D687.243D.D1E6.7968**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39422126-85**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.980.029-60**
Nome: **ISRAEL WATTER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (24/04/2026 15:40:06 )*

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 957/2026

*CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.*

IMPORTANTE: "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 957/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** ISRAEL WATTER

**CPF nº** 029.980.029-60

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 274909

**ENDEREÇO:** CAMPO NOVO, SN - CAMPO NOVO Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 30 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 30/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE3J24XC4QAM.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60
Certidão nº: 45047056/2026
Expedição: 30/04/2026, às 13:17:34
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL WATTER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.980.029-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, ISRAEL WATTER, agricultor, portador da cédula de identidade nº7.772.895 SESP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.980.029-60, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000299032CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 06 de maio de 2025.

Israel Watter

ISRAEL WATTER
CPF: 029.980.029-60

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA | | | 2. CPF: 014.523.649-82 | | |
| 3. Endereço: LAGEADO DOS MARTINS S/N | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR092024.01.002134173CAF | | 7. DDD/Fone: (41)9 9762-4752 | | 8.E-mail: gabrielrunschka30@gmail.com | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 1096630 | |
| II. Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| Agrião de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol (ITEM 5) | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$412,60 | JANEIRO A DEZEMBRO |

Alceu

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alface Americana de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas (ITEM 7) | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.476,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| ALFACE CRESPA VERDE de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas. (ITEM 8) | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| ALFACE CRESPA ROXA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas (ITEM 9) | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.711,67 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade (ITEM 17) | UNIDADE | 1500 | R$ 5,53 | R$ 8.287,50 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| CEBOLINHA VERDE maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.883,29 | JANEIRO A DEZEMBRO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| de amarelamento (ITEM 20) | | | | | |
| COUVE MANTEIGA maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação (ITEM 23) | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.156,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente (ITEM 27) | KG | 2500 | R$ 5,88 | R$ 14.705,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| MILHO VERDE EM ESPIGA, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado. (ITEM 29) | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| RÚCULA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. (ITEM 38) | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,40 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| SALSINHA maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento (ITEM 39) | UNIDADE | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |

Glaw

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: Alceu José Runschka |

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

| | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**014.523.649-82**

Nome
ALCEU JOSE RUNSCHKA

Nascimento
18/08/1958

CÓDIGO DE CONTROLE
3BFC.ED31.7315.07D7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:14:21 do dia 06/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

67

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

68

### Informações

**Nº UFPA:** PR092024.01.002134173CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 25/09/2024 **Última atualização:** 10/10/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 25/09/2027

### Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** Estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto da igreja da comunidade **Complemento:** Casa

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** SCHEILA DANIELLA DE OLIVEIRA

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| GABRIEL RUNSCHKA | 112.205.839-01 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| CERLI TSCHOEKE | 601.581.829-87 | Pai ou mãe | Sim |
| ALCEU JOSE RUNSCHKA | 014.523.649-82 | Pai ou mãe | Sim |

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Unidade de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | GABRIEL RUNSCHKA | Sim |

### Rendas da UFPA

**Renda do Estabelecimento**

| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Lavouras Temporárias | Não | Outras frutas Lavoura Temporaria | 48.235,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Outras Culturas | 62.975,78 |
| Lavouras Temporárias | Não | Feijão | 25.308,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

**Renda Fora do Estabelecimento**

| Categoria Profissão | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Previdenciária Rural | Aposentadoria Rural | 18.356,00 |
| Previdenciária Rural | Aposentadoria Rural | 18.356,00 |

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 06/05/2026 17:53:30

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 16.359.301-7 II/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 014.523.649-82, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092024.01.002134173CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 07 de maio de 2026.

Alceu José Runschka

ALCEU JOSÉ RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ALCEU JOSE RUNSCHKA**
**CPF: 014.523.649-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:37 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **ABAC.659C.64BA.CD12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

71

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39486348-53**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **014.523.649-82**
Nome: **ALCEU JOSE RUNSCHKA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/05/2026 16:09:04 )*

72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEU JOSE RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82
Certidão nº: 46337552/2026
Expedição: 06/05/2026, às 16:09:37
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEU JOSE RUNSCHKA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **014.523.649-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 997/2026

*CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.*

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 997/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** ALCEU JOSE RUNSCHKA

**CPF nº** 014.523.649-82

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 123480

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO DOS MARTINS Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 06 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 05/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEM224XC2Q92.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº16.359.301-7 II/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 014.523.649-82, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092024.01.002134173CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 07 de maio de 2025.

Alceu José Runschka

ALCEU JOSÉ RUNSCHKA
CPF: 014.523.649-82

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: GABRIEL RUNSCHKA | | | 2. CPF: 112.205.839-01 | | |
| 3. Endereço: LAGEADO DOS MARTINS S/N | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR092024.01.002134173CAF | | 7. DDD/Fone: (41)9 9762-4752 | | 8.E-mail: gabrielrunschka30@gmail.com | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 8040-3 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas (ITEM 47) | KG | 8000 | R$ 4,47 | 35.792,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| MORANGO – Fruta de boa qualidade, | KG | 2500 | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |

Gabriel

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| com grau de maturação adequado para servir (Item 53) | | | | | |
| MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg (item 54) | KG | 200 | R$ 23,00 | 4.600,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| FEIJÃO DE COR - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente (ITEM 26) | KG | 800 | R$ 10,79 | R$ 8.629,33 | JANEIRO A DEZEMBRO |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: Gabriel Runschke |

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

| | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**112.205.839-01**

Nome
GABRIEL RUNSCHKA

Nascimento
30/10/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
B9CB.2C42.0DE0.6FB2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:10:40 do dia 06/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

78

### Informações

**Nº UFPA:** PR092024.01.002134173CAF **Situação:** ATIVA

**Data da inscrição:** 25/09/2024 **Última atualização:** 10/10/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 25/09/2027

### Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** Estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto da igreja da comunidade **Complemento:** Casa

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** SCHEILA DANIELLA DE OLIVEIRA

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| GABRIEL RUNSCHKA | 112.205.839-01 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| CERLI TSCHOEKE | 601.581.829-87 | Pai ou mãe | Sim |
| ALCEU JOSE RUNSCHKA | 014.523.649-82 | Pai ou mãe | Sim |

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | GABRIEL RUNSCHKA | Sim |

### Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Outras frutas Lavoura Temporaria | 48.235,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Outras Culturas | 62.975,78 |
| Lavouras Temporárias | Não | Feijão | 25.308,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

| Renda Fora do Estabelecimento | | |
|---|---|---|
| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
| Previdenciária Rural | Aposentadoria Rural | 18.356,00 |
| Previdenciária Rural | Aposentadoria Rural | 18.356,00 |

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 06/05/2026 17:53:30

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, GABRIEL RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12869764-0-1 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 112.205.839-01, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092024.01.002134173CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 06 de maio de 2026.

GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

80

NIS
14557394562

Data de Nascimento
30/10/1999

Nome do Cidadão
GABRIEL RUNSCHKA

Nome da Mãe
CERLI TSCHOEKE RUNSCHKA

Identidade

CPF
11220583901

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** **Série** **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
APLICATIVO CADASTRAR NIS

Data Cadastramento
02/12/2019

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GABRIEL RUNSCHKA**
**CPF: 112.205.839-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:08 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **9710.2842.E62D.6946**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

82

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39485340-60**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **112.205.839-01**
Nome: **GABRIEL RUNSCHKA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/05/2026 15:05:35 )*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01
Certidão nº: 46314278/2026
Expedição: 06/05/2026, às 15:05:58
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL RUNSCHKA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **112.205.839-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

84

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 995/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 995/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** GABRIEL RUNSCHKA

**CPF nº** 112.205.839-01

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 236551

**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO DOS MARTINS Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 06 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 05/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEM224XCC97Q.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, GABRIEL RUNSCHKA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 12869764-0-1 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 112.205.839-01, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092024.01.002134173CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 06 de maio de 2025.

Gabriel Runschka

GABRIEL RUNSCHKA
CPF: 112.205.839-01

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

| | | |
|---|---|---|
| 1.Nome do Proponente: Ademir Batista Braz | 2.CPF 329.136.309-44 | |
| 3.Endereço: Estrada da Usina s/n km lote 209 | 4.Município/UF : FLORAI PR | 5.CEP 87185-000 |
| 6.Nº da DAP/CAF Física PR042024.01.001375980CAF | 7.DD/Fone44 998010545 | 8.E-mail: marcelosucosfloral@gmail.com |
| 9.Banco Sicredi | 10.Nº da Agência : 0718 | 11.Nº da Conta Corrente: 10268-7 |

II - Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entregados produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total | |
| SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, embalagens de 4000ml... | GALÃO/FRASCO | 200 | R$ 62,07 | R$ 12.413,00 | Á combinar |
| SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, embalagens de 200ml.. | FRASCO/GARRAFINHA | 2.000 | R$ 5,36 | R$ 10.720,00 | A combinar |
| PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade | unidade | 4.000 | R$ 3,70 | R$ 14.780,000 | A combinar |
| OBS:*Preço publicado no Edital 008/2026 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | TOTAL | R$ 37.913,00 | |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|---|---|---|
| Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN | CNPJ 76.002.666/0001-40 | Município PIEN - PR |
| Endereço: Rua Rio Amazonas nº 373, Centro | | Fone (41) 3632-1136 |
| Representante Legal: Senhor Prefeito Municipal, MAICON GROSSKOPF | | CPF: xxxxxxxxx |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data: Floraí Pr 22/04/2026 | ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944 Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944 Dados: 2026.04.24 15:59:11 -03'00' | CPF: 329.136.309-44 |

87

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **329.136.309-44**

Nome: **ADEMIR BATISTA BRAZ**

Data de Nascimento: **08/12/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:01:32** do dia **22/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F5AF.550A.518F.BF44**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

88

## Informações

**Nº UFPA:** PR******.**.****75980CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 09/04/2024 **Última atualização:** 10/04/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 09/04/2027

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Maior de Idade |
|---|---|---|---|
| ADEMIR B****** BRAZ | 329.***.***-44 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| IZABEL F******** BRAZ | 049.***.***-48 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

## Informações da UFPA

| Num de Imóveis Explorados | Condição do Posse e Uso da Terra (Imóvel Principal) | Tamanho do Imóvel Principal |
|---|---|---|
| 4 | Proprietário | 6,05 ha |
| **Total do Estabelecimento em HA** | **Total do Estabelecimento em M²** | **Município/UF** |
| 16,62 | 0,00 | Floral/PR |

## Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

**CNPJ:** 75.234.757/0001-49

**Cadastrador:** JORGE LUIZ RODRIGUES VALENCIO

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

**CNPJ:** 09.076.213/0001-71

**Responsável Legal:** JOSE LUIZ BORDIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESAOS DE ASTORGA - PR - COOPAST

**CNPJ:** 29.580.026/0001-38

**Responsável Legal:** REINALDO DA SILVA

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP

**CNPJ:** 24.324.166/0001-21

**Responsável Legal:** ELIZABETE LIMA DA COSTA BORGES

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR

**CNPJ:** 11.218.779/0001-32

**Responsável Legal:** TANIA MAGNA VORONIAK

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAI E REGIAO

**CNPJ:** 16.704.730/0001-03

**Responsável Legal:** NILVANI PAULESKI BRUNING

89

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** CARLOS AUGUSTO DEL DUCCA

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL

**CNPJ:** 43.054.698/0001-30

**Responsável Legal:** MARIO ANTONIO TREVISAN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** ONOBIO VICENTE WERNER

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SAO JOSE DOS PINHAIS - COOP HORT SAO JOSE

**CNPJ:** 26.755.953/0001-53

**Responsável Legal:** ROGERIO NEGOSEKI

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO PROFLORA

**CNPJ:** 19.090.486/0001-24

**Responsável Legal:** JOAQUIM BERA

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGA

**CNPJ:** 11.475.602/0001-11

**Responsável Legal:** LHUAN AHMAD ZEIDAN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

---

**Membro(s) associado(s):** ADEMIR BATISTA BRAZ

**Razão Social:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM

**CNPJ:** 11.532.294/0001-19

**Responsável Legal:** JOSE WILLIAN GALACINI

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** NELIO LUIZ GAIO

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 24/04/2026 00:23:53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90

# LICENÇA SANITÁRIA

**VENCIMENTO: 19/02/2027**

Após o vencimento, essa licença não terá validade.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, por força de Lei Municipal Complementar nº 936/2003 e com base na Resolução SESA nº 465/2013, concede o ALVARÁ SANITÁRIO:

**DADOS DO VEÍCULO:**

**NOME:** SUCOS FLORAI LTDA

**CNPJ:** 21.829.344/0001-88

**Nº CHASSI:** 9V8VBBHXGMA003470

**PLACA:** RHD4D85

**MARCA/MODELO:** I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK

**TIPO:** CARGA CAMINHONETE

**ENDEREÇO:**

ESTRADA DA USINA, S/N, LOTE 209, CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL, CEP 87185-000, FLORAÍ, PARANÁ.

**ATIVIDADE LICENCIADA:**

**1033-3/02** - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

**LOCAL E DATA:** Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

**AILLA INACIO DA CRUZ**
**MED. VETERINÁRIA CRMV 14552**
**Gestora da Vigilância Sanitária**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004

### LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

**VENCIMENTO: 19 / 02 / 2027**

**Razão Social:** SUCOS FLORAI LTDA
**Nome Fantasia:** SUCOS FLORAI
**CNPJ:** 21.829.344/0001-88
**Endereço:** Da Usina, S/n - Lote 209 Chacara Boa Fe - Zona Rural - Floraí/PR - 87185-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

**4633-8/01** - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
**4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
**4724-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
**4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
**1031-7/00** - Fabricação de conservas de frutas
**1033-3/01** - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
**1033-3/02** - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

**LOCAL E DATA:** Floraí, 19 de Fevereiro de 2026

**Código de Autenticidade:** 135F9D6786C43A006A66DE22860E0C02
**Endereço para Validação:** https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

SECRETARIA MUNICIPAL D
Departamento de Vigilância Sanitária e S
Travessa 31 de Março, 87 – Floraí – Paraná – E
visa@florai.pr.gov.b

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 2809/2026**

Eu, ADEMIR BATISTA BRAZ Inscrito no CPF n° 329.136.309-44 e DAP /CAF Física nº **PR042024.01.001375980CAF**

Declaro para fins de participação no processo licitatório acima identificado que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

FLORAI PARANÁ 24 DE ABRIL DE 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.04.24 16:02:11 -03'00'

ADEMIR BATISTA BRÁZ.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ADEMIR BATISTA BRAZ**
**CPF: 329.136.309-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:26 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.
Código de controle da certidão: **B4F8.B260.2323.9CB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39422911-56**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **329.136.309-44**
Nome: **ADEMIR BATISTA BRAZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (24/04/2026 16:36:48 )*

95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR BATISTA BRAZ
CPF: 329.136.309-44
Certidão nº: 43207207/2026
Expedição: 22/04/2026, às 08:55:28
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR BATISTA BRAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **329.136.309-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/04/2026 08h28min

| Número | Validade |
|---|---|
| 1157 | 22/05/2026 |

96

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.***.***-44

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrição**

Imóvel: 22000702 - Inscrição: 22000702 - Lote 8 - Quadra 22 - Matrícula 19565
Endereço: GETULIO VARGAS, 691 - Bairro CENTRO - CEP 87.185-000

**Código de Controle**

CWNRURODKYUUXEM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 22 de Abril de 2026

Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
Floraí (PR) - CEP: 87185000 - Fone:4432428300

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, ADEMIR BATISTA BRAZ agricultor, portador da cédula de identidade nº 1915047-0 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 329.136.309-44, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº **PR042024.01.001375980CAF** , DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

FLORAI PARANÁ 24 DE ABRIL DE 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944

Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Dados: 2026.04.24 16:02:54 -03'00'

Nome do Responsável CPF: 329.136.309-44

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

# CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 002363-9**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| O estabelecimento: | SUCOS FLORAI LTDA | | | | |
| De Solicitação Eletrônica Nº. | 00029850/2021 | | | | |
| CPF/CNPJ Nº | 21.829.344/0001-88 | | | | |
| Localizado a: | M Floraí, Nº Nº s/n, Estrada da Usina, lote 209, Chácara Boa Fé. | | | | |
| Bairro: | | | Município: | Floraí | |
| UF: | PR | CEP: | 87185-000 | | |

| Atividade | Classificação | Característica Adicional | Denominações | Classificação Concedida em |
|---|---|---|---|---|
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO | 19/04/2021 |
| BEBIDAS EM GERAL | PRODUTOR OU FABRICANTE | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO | 19/04/2021 |

Concedido em: 19/04/2021 **VALIDO ATÉ:** 19/04/2031

Renovado em:

Curitiba-PR, 19 de Abril de 2021

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

# CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 002363-9.000001**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| O Produto: | SUCO DE LARANJA INTEGRAL | | | | |
| De Marca Comercial: | SUCOS FLORAÍ | | | | |
| De Solicitação Eletrônica: | 00038614/2021 | | | | |
| De propriedade do Estabelecimento: | SUCOS FLORAI LTDA | | | | |
| CPF/CNPJ Nº. | 21.829.344/0001-88 | | | | |
| Localizado a: | M Floraí s/n Estrada da Usina, lote 209, Chácara Boa Fé | | | | |
| Bairro: | | Município: | Floraí | UF: | PR |

Concedido em: 19/04/2021

**VALIDO ATÉ:** 19/04/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 19/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de

SUCOS FLORAÍ LTDA

# FICHA DE ESPECIFICAÇÕES

## PRODUTO: Suco de Laranja Integral

### 1. DESCRIÇÃO

O produto foi obtido a partir de suco não fermentado, extraído e pasteurizado por processos mecânicos, de frutos maduros e sadios do gênero Citrus (Citrus sinensis). Variedades: Valencia, Pera e Folha Murcha, tratadas exclusivamente por meio físico.

### 2. PAÍS DE ORIGEM

Brasil.

### 3. COMPOSIÇÃO

O Suco de Laranja integral é composto por frutos selecionados, produzido de acordo com as boas práticas de fabricação e pronto para o consumo. O produto não contém aditivos, ingredientes alergênicos e OGM (organismos geneticamente modificados).

### 4. UTILIZAÇÃO

O Suco de Laranja integral é utilizado como bebida pronta para o consumo.

### 5 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:

Brix (corrigido): 10,0 %g/100g (Mínimo)
Acidez: 0,6g a 0,8g Ácido Cítrico/100g (Mínimo)
Ratio 12 (mínimo)
pH: 3,6 (mínimo)

**6 - REQUISITOS MICROBIOLÓGICOS:**

Salmonella/25g: Ausente

Enterobacteriaceae/mL: m: 10 e M: 100

Bolores e Leveduras/mL: m: 10 e M: 100

**7 - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:**

COR: Amarelo brilhante

ODOR: Característico

ASPECTO: Líquido

SABOR: Típico do produto

**8 - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS**

**Porção: 200 ml (1 copo)**

| | |
|---|---|
| Valor energético (kcal) | 84 |
| Carboidratos (g) | 20 |
| Açúcares totais (g) | 16 |
| Acúcares adicionados (g) | 0 |
| Proteínas (g) | 1,2 |
| Fibras alimentares (g) | 0,6 g |
| Vitamina C (mg) | 69 |

Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas, gosduras trans e sódio.

**9 - CARACTERÍSTICAS DAS EMBALAGENS:**

**Embalagem 200ml:**

Material: PET

Peso: 10g

Capacidade: 200ml

**Embalagem 300ml:**

Material: PET

Peso: 15g

Capacidade: 300ml

**Embalagem 900ml:**

Material: PET

Peso: 28g

Capacidade: 900ml

**Embalagem 1,5 litros:**

Material: PET

Peso: 42g

Capacidade: 1500ml

**Embalagem 3,0 litros:**

Material: PET

Peso: 64g

Capacidade: 3000ml

**Embalagem 4,0 litros:**

Material: PET

Peso: 86g

Capacidade: 4000ml

## 10 - IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM

As seguintes informações estão descritas no rótulo:

Identificação do fabricante

Identificação do produto

Informação nutricional

Informação sobre conservação

Volume

Número de registro no MAPA

Lote

Validade

## 11 - EMBALAGEM:

Envasado em embalagens PET nos volumes 200ml, 300ml, 900ml, 1,5lts, 3lts e 4lts.

## 12 - VIDA ÚTIL:

60 dias

## 13 - ARMAZENAMENTO

O suco de laranja integral deve ser armazenado a uma temperatura entre -2 e 5ºc todo o tempo.

## 14 - PRAZO DE VALIDADE

60 dias respeitando a instruçao de conservação do rótulo -2 a 5ºC.

## 15 - TRANSPORTE

O suco de laranja integral deverá ser transportado em veículo limpo e com sistema de refrigeração, mantendo o produto a temperatura entre -2 a 5ºC.

Documento revisado em 01 de outubro de 2025.

| | | |
|---|---|---|
| Sucos Floraí | **Ficha Técnica de Produto** | Data: 20/03/2026<br>Rev.: 01 |
| | PICOLÉ DE LARANJA | Cód: 006 |
| | |  |

**Registro:** Dispensado de registro segundo RDC nº 240, de 66 de julho de 2018.

104

**Apresentação**
Unidades de 60 g em embalagem plástica, seladas.

**Ingredientes**
Suco de laranja.

**Lactose**
NÃO CONTÉM LACTOSE.

**Glúten**
NÃO CONTÉM GLÚTEN

**Alegação Nutricional**
Sem adição de açúcares
Contém açúcares próprios dos ingredientes
Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético

**RICO EM VITAMINA C**

**Informação Nutricional:**

| INFORMAÇÃO NUTRICIONAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porção: 60 g (1 unidade) | | | | | | | |
| | 100 g | 60 g | %VD* | | 100 ml | 200 ml | %VD* |
| Valor energético (kcal) | 42 | 25 | 1 | Proteínas (g) | 0,6 | 0,4 | 1 |
| Carboidratos (g) | 9,8 | 5,9 | 2 | Fibras alimentares (g) | 4,2 | 2,5 | 10 |
| Açúcares totais (g) | 7,9 | 4,7 | | Vitamina C (mg) | 36 | 22 | 22 |
| Açúcares adicionados (g) | 0 | 0 | 0 | | | | |
| Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas gorduras trans e sódio. | | | | | | | |
| *Percentual de valores fornecidos pela porção. | | | | | | | |

**Conservação**
Manter congelado a -18°C, ou mais frio. Consumo imediato.

**Validade**
365 Dias

**Parâmetros Microbiológicos:**
Bacillus cereus ..... $10^2$
Enterobacteriaceae ..... 10
Bolores e Leveduras ..... 10
Salmonella ..... ausência
Estafilococos coagulase ..... $10^2$

| | Ficha Técnica de Produto | Data: 20/03/2026 Rev.: 01 105 |
|---|---|---|
| Floraí | PICOLÉ DE LARANJA | Cód: 006 |
| | | Página 2 de 2 |

**Parâmetros organolépticos:**

Cor.....amarelo/laranja característico
Aroma ..... laranja característico da fruta
Sabor ..... laranja característico da fruta

**Alérgicos**

| Alimentos Alergênicos e Derivados | Constituinte utilizado na produção do material fornecido | | Potencial Contato Cruzado com o material fornecido | |
|---|---|---|---|---|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| Trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas. | | X | | X |
| Crustáceos. | | X | | X |
| Ovos. | | X | | X |
| Peixes. | | X | | X |
| Amendoim. | | X | | X |
| Soja. | | X | | X |
| Leites de todas as espécies de animais mamíferos. | | X | | X |
| Amêndoa (Prunus dulcis, sin.: Prunus amygdalus, Amygdalus communis L). | | X | | X |
| Avelãs (Corylus spp.). | | X | | X |
| Castanha-de-caju (Anacardium occidentale). | | X | | X |
| Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará (Bertholletia excelsa). | | X | | X |
| Macadâmias (Macadamia spp.). | | X | | X |
| Nozes (Juglans spp.). | | X | | X |
| Pecãs (Carya spp.). | | X | | X |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: CLEVERSON KNOPCKE | | | 2. CPF: 043.409.249-54 | | |
| 3. Endereço: POÇO FRIO DOS MOREIRAS | | 4. Município/UF: PR | | 5.CEP | |
| 6. Nº da DAP Física: PR032023.01.000249499CAF | | 7. DDD/Fone: 41 98751-2920 | | 8.E-mail: cleversonknopcke123@gmail.com | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 107942-5 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar | Dúzia | 4000 | 12,00 | R$ 48.000,00 | De janeiro a dezembro |

Cleverson

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. (ITEM 60) | | | | | |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital n 008/2026 | ASSINATURA: |

| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**043.409.249-54**

Nome
CLEVERSON KNOPCKE

Nascimento
02/01/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
1D02.C9F9.D0EF.098F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:49:15 do dia 30/04/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF 109

## Informações

Nº UFPA: PR032023.01.000249499CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 30/03/2023 **Última atualização:** 28/04/2026

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 28/04/2029

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto igreja catolica comunidade **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela Inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** ROSANE GENI GOMES

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| CLEVERSON KNOPCKE | 043.409.249-54 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| MARCILENE DO ROCIO STIEGLER | 065.437.519-40 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| KAYCK KNOPCKE | 129.880.709-38 | Filho(a) | Não |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2,50 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | CLEVERSON KNOPCKE | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Avicultura | Não | Ovos | 193.889,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Milho | 13.000,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 250.000,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 28/04/2026 17:45:05

110

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: PR032023.01.000249499CAF

Nome: CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54 Data do Nascimento: 02/01/1982
UF/Município: PR / Pién

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN
CNPJ: 76.002.872/0001-50

Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 28/04/2026
Data de Emissão: 28/04/2026
Data de Validade: 28/04/2029
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.238/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: PR032023.01.000249499CAF

Nome: KAYCK KNOPCKE
CPF: 129.880.709-38 Data de Nascimento: 17/10/2006
UF/Município: PR / Pién

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN
CNPJ: 76.002.872/0001-50

Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 28/04/2026
Data de Emissão: 28/04/2026
Data de Validade: 28/04/2029
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.238/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: PR032023.01.000249499CAF

Nome: MARCILENE DO ROCIO STIEGLER
CPF: 065.437.519-40 Data de Nascimento: 25/11/1987
UF/Município: PR / Pién

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN
CNPJ: 76.002.872/0001-50

Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 28/04/2026
Data de Emissão: 28/04/2026
Data de Validade: 28/04/2029
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei Nº 11.238/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, CLEVERSON KNOPCKE, agricultor, portador da cédula de identidade nº 9.018.559-4 SESP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.409.249-54, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR032023.01.000249499CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 04 de maio de 2026.

CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

112

NIS
16491367240

Data de Nascimento
02/01/1982

Nome do Cidadão
CLEVERSON KNOPCKE

Nome da Mãe
ROSELI TEREZINHA KNOPCKE

Identidade

CPF
04340924954

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** | **Série** | **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRAMENTO UNICO

Data Cadastramento
24/07/2007

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLEVERSON KNOPCKE**
**CPF: 043.409.249-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:06 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **34A5.0D96.FACB.AFA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

114

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39447131-55**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **043.409.249-54**
Nome: **CLEVERSON KNOPCKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (29/04/2026 10:14:38 )*

115

PREFEITURA DE

# PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Serviço de Inspeção Municipal de Piên concede ao produtor Cleverson Knopcke, , CadPro 95515681-10 CPF 043.409.249-54 o Selo do SIM/POA, classificado na categoria de GRANJA AVÍCOLA, no município de Piên/PR, registrado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob o número 010 –O SIM/POA

Produtos:
001/010-O Ovos Grande Vermelho 12 ovos
002/010-O Ovos Grande Vermelho 30 ovos

enquanto atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos de produção.

Piên, 06 de janeiro 2024.

Malcon Grosskopf
Prefeito Municipal

Andrea Eiko Kokubo
Med. Veterinária Responsável
SIM/POA
Andrea Eiko Kokubo
CRMV-PR 19136

Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador SIM/POA

# Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Saúde

## TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Cleverson Knopcke | |
| CNPJ/CPF: 043.409.249-54 | CAD/PRO: 95515681-10 |
| ENDERECO: Rua Com. Poço Frio, s/nº Poço Frio Piên PR | |
| RAMOS DE ATIVIDADES: CNAE<br>0155-5/05 Produção de ovos | |

Nos termos da Resolução SESA nº 1034/2020, Lei Estadual nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, o estabelecimento acima qualificado, de acordo com seu CPF e CAD/PRO, exerce atividades econômicas (CNAE) que não necessitam de Licença Sanitária, por se tratarem de atividades de baixo risco à saúde.

Não se emite Licença Sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal – Nota Técnica nº002/14 – DVVSA/CEVC/SVS.

Caso a empresa necessite de emissão de Licença Sanitária, por alteração de atividades ou razão diversa, deverá solicitar junto a Vigilância Sanitária.

**OBSERVAÇÕES: O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA DAS RESPONSABILIDADES COM RELAÇÃO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO NÃO A DESONERA E NEM DESOBRIGA DOS TRIBUTOS E DEMAIS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS.**

| | |
|---|---|
| TERMO Nº: 019 /2023 | EMISSÃO: 03.10.2023<br>**VALIDADE INDETERMINADA**<br>(enquanto perdurar a NT em vigor) |

*Mariolina Stoeberl*

***Técnica da Vigilância Sanitária***

Recebido 07/11 Assinatura

117

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54
Certidão nº: 44760555/2026
Expedição: 29/04/2026, às 10:16:20
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON KNOPCKE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.409.249-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 946/2026

*CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.*

IMPORTANTE: "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 946/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** CLEVERSON KNOPCKE

**CPF nº** 043.409.249-54

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 275719

**ENDEREÇO:** POCO FRIO DOS MOREIRA, SN - poço frio Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 29 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 29/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE5524XC4QUR.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, CLEVERSON KNOPCKE, agricultor, portador da cédula de identidade nº 9.018.559-4 SESP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.409.249-54, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR032023.01.000249499CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 04 de maio de 2026.

CLEVERSON KNOPCKE
CPF: 043.409.249-54

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente DIONIZIO NOSSOL | | | 2. CPF 021.686.739-85 | | |
| 3. Endereço CAMPO NOVO S/N | | 4. Município/UF PIÊN/PR | | | 5.CEP 83860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR062023.01.000475153CAF | | 7. DDD/Fone (41) 9808-3451 | | 8.E-mail | |
| 9. Banco SICREDI | 10.Nº da Agência 0725 | | | 11.Nº da Conta Corrente 34898-8 | |
| II - Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Quantidade | Unidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir (item 53) | 2500 | Kg | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | Janeiro a dezembro |
| MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg (item 54) | 200 | Kg | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: Dionizio Nossol | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**021.686.739-85**

Nome
DIONIZIO NOSSOL

Nascimento
14/07/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
63E6.029D.A3B6.1C80

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:44:23 do dia 15/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

123

## Informações

**Nº UFPA:** PR062023.01.000475153CAF **Situação:** ATIVA

**Data da inscrição:** 28/06/2023 **Última atualização:** 18/05/2026

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 18/05/2029

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** proximo a igreja da comunidade **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela Inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** ROSANE GENI GOMES

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| DIONIZIO NOSSOL | 021.686.739-85 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | DIONIZIO NOSSOL | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 174.900,00 |
| Autoconsumo UFPA | Não | Milho | 5.000,00 |
| Horticultura | Não | Morango - Kg | 7.630,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** DIONIZIO NOSSOL

**Razão Social:** COOPERANTE - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPO DO TENENTE

**CNPJ:** 02.788.151/0001-81

**Responsável Legal:** GUILHERME GREIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** DALVAN JOEL PETRY MALLMANN

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades

124

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: PR062023.01.0004/75153 CAF

Nome: DIONIZIO NOSSOL
CPF: 021.686.739-85 Data de Nascimento: 14/07/1976
UF/Município: PR / Pién

Entidade Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN
CNPJ: 76.002.872/0001-50

Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 18/05/2026
Data de Emissão: 18/05/2026

Data de Validade: 18/05/2029
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Base legal: Lei Nº 11.326/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública

008/2026

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Dionisio Nossol, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.291.038-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 021.686.739-85, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR062023.01.000475153CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 18 de maio de 2026.

Dionisio Nossol
CPF: 021.686.739-85

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

126

NIS
12947937726

Data de Nascimento
14/07/1976

Nome do Cidadão
DIONIZIO NOSSOL

Nome da Mãe
MARIA LUCIA DOS SANTOS

Identidade

CPF
02168673985

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

| Número | Série | UF |
|---|---|---|
| 22081 | 29 | SC |

Certidão Civil

Origem Cadastramento
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data Cadastramento
26/06/2000

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF: 021.686.739-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:23 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **0007.FD27.308C.CB2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

128

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39549030-54**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **021.686.739-85**
Nome: **DIONIZIO NOSSOL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (18/05/2026 14:08:05 )*

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1083/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1083/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** DIONISIO NOSSOL

**CPF nº** 021.686.739-85

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 255254

**ENDEREÇO:** CAMPO NOVO, S/N - Centro Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 15 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 14/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET224XC4BS2.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONIZIO NOSSOL
CPF: 021.686.739-85
Certidão nº: 48182398/2026
Expedição: 15/05/2026, às 13:49:46
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONIZIO NOSSOL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.686.739-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, Dionisio Nossol, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.291.038-9 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 021.686.739-85, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR062023.01.000475153CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 18 de maio de 2026.

Dionisio Nossol
CPF: 021.686.739-85

*Família Mendes*
*Estrada Principal, s/nº – Picacinho – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

**ANEXO**

**PROJETO DE VENDA**

**PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. NOME: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES | | | 2. CPF: 010168939-06 | | |
| 3. ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - PICACINHO | | 4. MUNICÍPIO/UF: PIÊN – PR | | 5. CEP: 83860-000 | |
| 6. Nº da DAP Física: PR032024.01.001230377CAF | | 7. FONE: (47) 99286-9747 | | 8. E-mail: marcosomendes.1507@gmail.com | |
| 9. Banco: BANCO DO BRASIL | 10. Nº da Agência: 1394-3 | | | 11. Nº da Conta Corrente: 115660-8 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **SUCO DE UVA INTEGRAL** – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos | LITRO | 500 | R$ 15,85 | R$ 7.925,00 | CONFORME EMPENHO |

*Família Mendes*
*Estrada Principal Picacinho, s/nº – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

*Família Mendes*
*Estrada Principal, s/nº – Picacinho – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | | | | | |
| UVA COMUM – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | KG | 1.000 | R$10,48 | R$10.480 | CONFORME EMPENHO |
| | | | | | |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| Nome: Prefeitura municipal de Piên | CNPJ: 76.002.666/0001-40 | Município: Piên |
| Endereço: Rua Amazonas, 373 | | Fone: 41 3632-1136 |
| Nome do Representante Legal: Maicon Grosskopf | | CPF: 080.278.589-17 |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Piên – 15/05/2026 | | CPF: 010.168.939-06 |

*Família Mendes*
*Estrada Principal Picacinho, s/nº – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

134

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**010.168.939-06**

Nome
**MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**

Nascimento
15/07/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
C4A4.2A69.19C3.78D0

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:34:20 do dia 27/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO.

135

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**
**Secretaria de Agricultura Familiar**
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

## Extrato de DAP CAF UFPA

**Informações Gerais**

| | | |
|---|---|---|
| **DAP:** PR032024.01.001230377CAF | **Versão DAP:** 1.9.3 | **Enquadramento:** V |
| **Emissão:** 04/03/2024 | **Validade:** 12/03/2027 | **Município/UF:** Piên/PR |
| **Última Versão:** Sim | **DAP Válida:** Sim | **DAP Expirada:** Não |

**Titular**

| |
|---|
| **Nome:** MARCOS D* O******* M***** |
| **CPF:** ***.168.939-** |

**Emissor da DAP**

| | |
|---|---|
| **Emissor:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER | **CNPJ:** 75.234.757/0001-49 |
| **Nome do Responsável:** MARCOS A****** L******** | **CPF:** ***.296.199-** |

**DAP Acessória(s) Vinculada(s)**

| | |
|---|---|
| **Nº da DAP:** PR032024.01.001230377CAF | **Versão:** 2.0 |
| **Nome do Agricultor/a:** ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA | **CPF:** ***.078.989-** |
| **Município/UF:** Piên/PR | **Status:** CAF Valida |
| **Nº da DAP:** PR032024.01.001230377CAF | **Versão:** 2.0 |
| **Nome do Agricultor/a:** MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES | **CPF:** ***.511.939-** |
| **Município/UF:** Piên/PR | **Status:** CAF Valida |
| **Nº da DAP:** PR032024.01.001230377CAF | **Versão:** 2.0 |
| **Nome do Agricultor/a:** JOSUE DE OLIVEIRA MENDES | **CPF:** ***.809.129-** |
| **Município/UF:** Piên/PR | **Status:** CAF Valida |

**Dap Principal Vinculada**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

136

### Informações

**Nº UFPA:** PR******.**.****30377CAF **Situação:** ATIVA

**Data da inscrição:** 04/03/2024 **Última atualização:** 19/05/2025

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 19/05/2028

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| **MARCOS D* O******* MENDES** | **010.***.***-06** | **Pessoa responsável pela UFPA (declarante)** | Sim |
| ANA P**** D* A******** FERREIRA | 098.***.***-35 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| JOSUE D* O******** MENDES | 165.***.***-95 | Filho(a) | Não |
| MARIA E******* D* O******* MENDES | 160.***.***-36 | Filho(a) | Não |

### Informações da UFPA

| Núm. de Imóveis Explorados | Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.) | Tamanho do Imóvel Principal |
|---|---|---|
| 1 | Proprietário | 4,20 ha |
| **Total do Estabelecimento em HA** | **Total do Estabelecimento em MF** | **Município/UF** |
| 4,20 | 0,00 | Piên/PR |

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** AGNALDO SOARES MARTINS

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

### Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES,ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA

**CNPJ:** 17.259.020/0001-84

**Responsável Legal:** FAUSTO KATSUMI TAKEMURA

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

---

**Membro(s) associado(s):** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09

**Responsável Legal:** LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** RAPHAEL BRANCO DE ARAUJO

---

**Membro(s) associado(s):** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES,ANA PAULA DE APARECIDA FERREIRA

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE MANDIRITUBA

**CNPJ:** 08.375.491/0001-67

**Responsável Legal:** MARCIO JESS

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** HELOISE ANNE PARCHEN

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

# CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000211-9.000013**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| O Produto: | SUCO DE UVA INTEGRAL | | | | |
| De Marca Comercial: | BORTOLAN, CASA COLONIAL, DELICIAS DO SUL, DOM ROBERTO PERBICHE, FM, MANACÁN, RIFFERT, SÃO MIUEL | | | | |
| De Solicitação Eletrônica: | 00018404/2020 | | | | |
| De propriedade do Estabelecimento: | MARCELO BERTOLETTI - ME | | | | |
| CPF/CNPJ Nº. | 05.854.458/0001-21 | | | | |
| Localizado a: | M Bituruna 515 KM ROD TANCREDO BENGHI | | | | |
| Bairro: | | Município: | Bituruna | UF: | PR |

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: MARCELO BERTOLETTI - ME | |
| Nº Registro MAPA: PR 000211-9 | [ ] Estabelecimento de terceiro [X] Unidade Industrial |
| Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto:<br>PRODUTOR OU ELABORADOR | |

Concedido em: 29/02/2020 **VALIDO ATÉ:** 28/02/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/03/2020, às 08:38, conforme horário oficial de

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000211-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| O estabelecimento: | MARCELO BERTOLETTI - ME | | |
| De Solicitação Eletrônica Nº. | 00012183/2016 | | |
| Número do registro anterior: | PR-93913-7 | | |
| CPF/CNPJ Nº | 05.854.458/0001-21 | | |
| Localizado a: | M Bituruna, Nº Nº 515 KM, ROD TANCREDO BENGHI. | | |
| Bairro: | | Município: | Bituruna |
| UF: PR | CEP: 84640-000 | | |
| Área de Atuação: | VINHOS E BEBIDAS | | |

| Atividade | Classificação | Característica Adicional | Denominações | Classificação Concedida em |
|---|---|---|---|---|
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA | AGUARDENTE | |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA | CACHAÇA | |
| BEBIDAS EM GERAL | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA | SUCO OU SUMO | |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR | FERMENTADO ALCÓOLICO | VINHO | |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR | FERMENTADO ALCÓOLICO | VINHO | |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO | SUCO OU SUMO | |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | VINAGRARIA | VINAGRE | VINAGRE | |

Concedido em: 02/02/2006

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2027

Renovado em: 08/03/2017

Curitiba-PR, 30 de Janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **MARTA LURIKO NISHIJIMA MURAKAMI** , em 08/03/2017 , com fundamento no art. 6º, § , 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: J34D-GGR5-SEBE-XS3J
Data de expedição: 30 de Janeiro de 2025. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

4015

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, em conformidade com a Legislação em vigor:

## NOME / RAZÃO SOCIAL

4015 VINICOLA BERTOLETTI LTDA

CNPJ: 05.854.458/0001-21 Inscrição Estadual:

## ENDEREÇO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Logradouro: | ENGº TANCREDO BENGHI | Número: | S/N |
| Complemento: | KM 515 | CEP: | 84640-000 |
| Bairro: | BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO | | |
| Cidade: | Bituruna | UF: PR | |

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: DIURNO NORMAL

Entrada: 08:00 Saída Intermediária: 12:00 Entrada Intermediária: 13:00 Saída: 18:00

## ATIVIDADE

| | | |
|---|---|---|
| *Atividade:* | *1112-7/00* | *FABRICAÇÃO DE VINHO* |
| *Atividade:* | *5611-2/03* | *LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES* |
| *Atividade:* | *1033-3/01* | *FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES* |
| *Atividade:* | *4789-0/01* | *COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS* |
| *Atividade:* | *4930-2/01* | *TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL* |
| *Atividade:* | *4723-7/00* | *Comércio varejista de bebidas* |
| *Atividade:* | *4729-6/99* | *Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente* |
| *Atividade:* | *1033-3/02* | *Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados* |
| *Atividade:* | *1111-9/01* | *Fabricação de aguardente de canadeaçúcar* |
| *Atividade:* | *4635-4/03* | *Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada* |
| *Atividade:* | *4930-2/02* | *TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL* |

## OBSERVAÇÕES

Bituruna (PR), Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI:04117922963
Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2024.09.06 16:22:22 -03'00'

**RODRIGO ROSSONI**
**Prefeito Municipal**

WAGNER COSTA DOS SANTOS:03646007990
Assinado de forma digital por WAGNER COSTA DOS SANTOS:03646007990
Dados: 2024.09.06 16:21:56 -03'00'

**WAGNER COSTA DOS SANTOS**
**Fiscal de Tributos**

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | 140 | NF-e<br>Nº: 3813053<br>SÉRIE: 890 |
|---|---|---|---|

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal do Produtor Rural Eletrônica

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

Estrada Rural,00

Picacinho
Piên - PR
CEP: 83860-000
Fone/Fax:

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 3813053
SÉRIE: 890
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
41.2602.78393592000146.55.890.003813053.1.98594731.1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Remessa para Ind. por conta e ordem do Adquirente | 141260070869017 23/02/2026 17:16 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 9571042824 | - | 010.168.939-06 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
|---|---|---|---|
| VINICOLA BERTOLETTI | | 05.854.458/0001-21 | 23/02/2026 17:16 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| RODOVIA PR170 KM1515,515 vinicola bertoletti | são cristóvão | 84640-000 | 23/02/2026 17:16 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| Bituruna | | PR 9028797815 | - |

FATURA/DUPLICATAS

| A/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | Frete por conta | CÓDIGO ANTT | Placa do veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO DAVI SOCREPPA | Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) | - | | | 73.278.009/991 - |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | - | - | - |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | O CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0132.0010.00 | UVAS FRESCAS | 08061000 | 0/90 | 5901 | kg | 7.300,0000 | 1,00 | 7.300,00 | R$ 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |

DADOS ADICIONAIS

| Informações do Fisco:<br>Informações complementares:NFP-e emitida por MARCOS DE OLIVEIRA MENDES, CPF: 010.168.939-06 | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| | |

*Família Mendes*
*Estrada Principal, s/nº – Picacinho – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

FAMÍLIA MENDES

141

Ao Município de Piên - PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, MARCOS DE OLIVEIRA MENDES, agricultor, portador da cédula de identidade nº 9.734.556-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 010.168.939-06, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº PR032024.01.001230377CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 15 de MAIO de 2026

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 010.168.939-06

*Família Mendes*
*Estrada Principal Picacinho, s/nº – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Relações Previdenciárias

15/05/2026 11:26:28

### Identificação do Filiado

**NIT:** 200.20021.29-6 **CPF:** 010.168.939-06 **Nome:** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

**Data de nascimento:** 15/07/1991 **Nome da mãe:** ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES

### Relações Previdenciárias

| Seq. | NIT | Código Emp./NB | Origem do Vínculo | Tipo Filiado no Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200.20021.29-6 | 33.787.094/0001-40 | FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE | Empregado ou Agente Público | | 30/07/2010 | 12/09/2010 | 12/2010 | IREM-INDPEND, PEXT |
| 2 | 200.20021.29-6 | 76.881.093/0001-72 | TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUST FILTRAGEM VENT LTDA | Empregado ou Agente Público | | 24/05/2011 | 17/11/2012 | 11/2012 | |
| 3 | 200.20021.29-6 | 12.229.984/0001-66 | LUIZ CARLOS LEAL AMARAL | Empregado ou Agente Público | | 10/01/2013 | | 04/2013 | |
| 4 | 200.20021.29-6 | 19.334.335/0001-74 | JHC SOLUCOES EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | Empregado ou Agente Público | | 22/01/2016 | 13/05/2016 | 05/2016 | |
| 5 | 200.20021.29-6 | | RECOLHIMENTO | Contribuinte Individual | | 01/02/2020 | 31/10/2025 | | IREC-INDPEND |
| 6 | 200.20021.29-6 | | SEGURADO ESPECIAL | Segurado Especial | | 01/08/2020 | 31/08/2020 | | IREC-INDPEND |
| 7 | 200.20021.29-6 | | SEGURADO ESPECIAL | Segurado Especial | | 01/10/2020 | 30/11/2020 | | IREC-INDPEND |
| 8 | 200.20021.29-6 | | SEGURADO ESPECIAL | Segurado Especial | | 01/03/2021 | 31/03/2021 | | IREC-INDPEND |
| 9 | 200.20021.29-6 | | SEGURADO ESPECIAL | Segurado Especial | | 01/05/2021 | 31/05/2021 | | IREC-INDPEND |
| 10 | 200.20021.29-6 | | SEGURADO ESPECIAL | Segurado Especial | | 01/08/2022 | 31/08/2022 | | IREC-INDPEND |

### Legenda de Indicadores

| Indicador | Descrição | Indicador | Descrição |
|---|---|---|---|
| IREC-INDPEND | Recolhimentos com indicadores/pendências | IREM-INDPEND | Remunerações com indicadores/pendências |
| PEXT | Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação | | |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
**CPF: 010.168.939-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:32 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.
Código de controle da certidão: **E310.B756.F14C.8820**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

144

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39537719-72**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **010.168.939-06**
Nome: **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (15/05/2026 11:39:56 )*

145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 010.168.939-06
Certidão nº: 48149121/2026
Expedição: 15/05/2026, às 11:42:02
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.168.939-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1082/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1082/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

**CPF nº** 010.168.939-06

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 156191

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/N.º - PICACINHO Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 15 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 14/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET224XCXU95.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

*Família Mendes*
*Estrada Principal, s/nº – Picacinho – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

FAMÍLIA MENDES

147

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 008/2026

Eu, MARCOS DE OLIVEIRA MENDES, agricultor, portador da cédula de identidade nº 9.734.556-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 010.168.939-06, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº PR032024.01.001230377CAF, DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 15 de MAIO de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 010.168.939-06

*Família Mendes*
*Estrada Principal Picacinho, s/nº – Piên – PR*
*47 – 99286-9747 41 – 98854-6706*
*uvadafamiliamendes@outlook.com*

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente JORGE BUBA | | | 2. CPF 780.486.219-91 | |
| 3. Endereço LAJEADO DOS MARTINS | | 4. Município/UF PIÊN/PR | | 5.CEP 83860-000 |
| 6. Nº da CAF Física PR22024.01.001198777CAF | | 7. DDD/Fone (41)9 99445079 | | 8.E-mail: marlene.buba@gmail.com |
| 9. Banco SICCOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 1067621 |

| II - Relação dos Produtos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Quantidade | Unidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. (ITEM 60) | 4000 | Dúzia | R$ 12,00 | R$ 48.000,00 | Janeiro a dezembro |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 008/2026 | ASSINATURA: Jorge Buba | | | | |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
780.486.219-91

Nome
JORGE BUBA

Nascimento
02/03/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
1E57.BD46.6E79.7D86

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:44:24 do dia 08/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

150

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

151

## Informações

Nº UFPA: PR022024.01.001198777CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 23/02/2024 **Última atualização:** 23/02/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 23/02/2027

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto igreja sao sebastiao **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** AGNALDO SOARES MARTINS

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| JORGE BUBA | 780.486.219-91 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| MARLENE TSCHOEKE BUBA | 905.432.709-04 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| TIAGO BUBA | 116.920.869-01 | Filho(a) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Unid. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14,80 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | JORGE BUBA | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Produção Animal | Não | Ovos | 35.150,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo | 160.000,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

| Renda Fora do Estabelecimento | | |
|---|---|---|
| Categoria/Produto | Produto | Valor (R$) |
| Assalariamento | Emprego permanente no meio urbano | 50.700,00 |

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

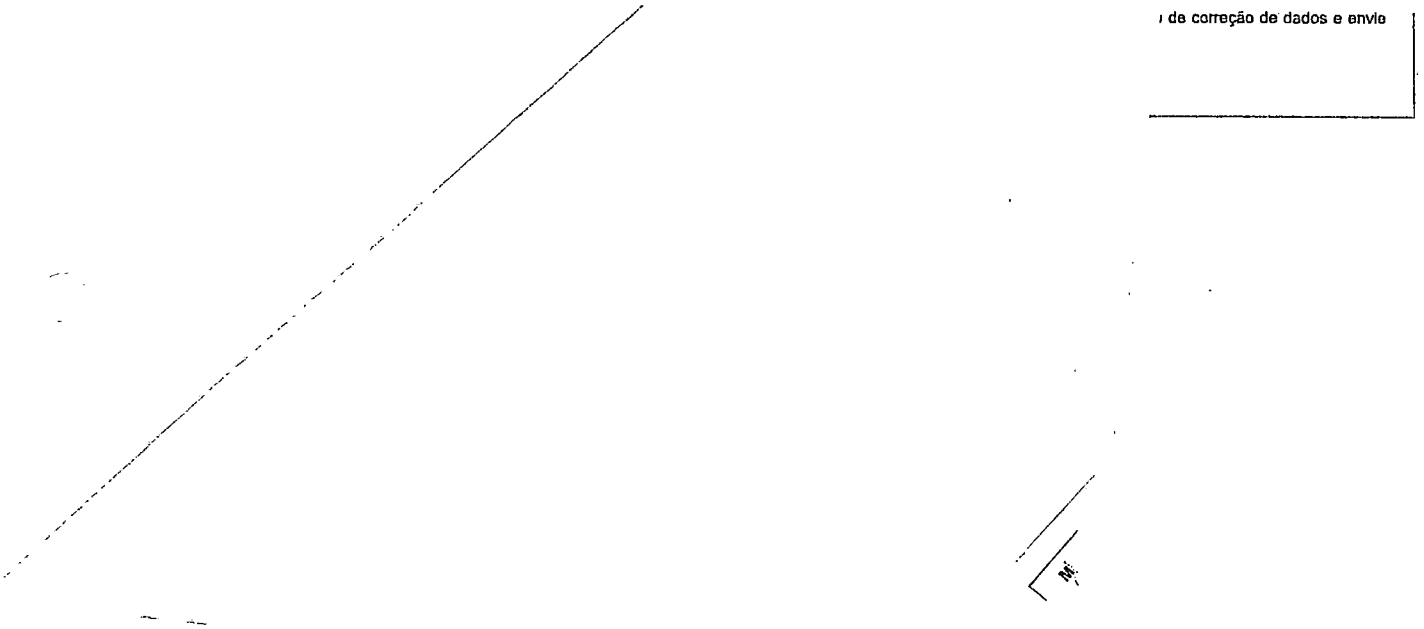
**Membro(s) associado(s):** JORGE BUBA

**Razão Social:** COOPERANTE - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPO DO TENENTE

**CNPJ:** 02.788.151/0001-81

**Responsável Legal:** GUILHERME GREIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO


de correção de dados e envio

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, JORGE BUBA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 5.760.028-4 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 780.486.219-91, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR22024.01.001198777CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 13 de maio de 2026.

JORGE BUBA
CPF: 780.486.219-91

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

154

NIS
13247828663

Data de Nascimento
02/03/1971

Nome do Cidadão
JORGE BUBA

Nome da Mãe
CLARA ELVIRA BUBA

Identidade

CPF
78048621991

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

| Número | Série | UF |
|---|---|---|
| | | |

Certidão Civil

Origem Cadastramento
APLICATIVO CADASTRAR NIS

Data Cadastramento
14/05/2024

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JORGE BUBA**
**CPF: 780.486.219-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:21 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **5D72.1CF8.0BD7.9069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

156

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39514768-46**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **780.486.219-91**
Nome: **JORGE BUBA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (12/05/2026 09:58:11 )*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE BUBA
CPF: 780.486.219-91
Certidão nº: 47360169/2026
Expedição: 12/05/2026, às 09:57:51
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE BUBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **780.486.219-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1034/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1034/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** JORGE BUBA

**CPF nº** 780.486.219-91

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 23779

**ENDEREÇO:** ESTRADA LAGEADO DOS MARTINS, s/n - LAGEADO DOS MARTINS Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 12 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 11/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET424XC3UAR.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, JORGE BUBA, agricultor, portador da cédula de identidade nº 5.760.028-4 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 780.486.219-91 detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR22024.01.001198777CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 13 de maio de 2026.

JORGE BUBA
CPF: 780.486.219-91

160

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PIÊN – PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO – SIM/POA Nº 0001-0

## ANEXO 1 – Registros de Produtos

O SIM/POA autoriza á empresa abaixo identificada, a fabricação dos seguintes produtos listados, enquanto atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos de produção:

RAZÃO SOCIAL/NOME: **Jorge Buba**

CPF: **780.486.219-91**

MUNICIPIO: **Piên**

| **PRODUTO RIGISTRADO** | **Nº DE REGISTRO** | **MARCA** |
|---|---|---|
| Ovo médio vermelho classe A (caixa com 30 dúzias e estojo com 12 ovos) | 001/001-O | Granja BUBA |

**O processo de renovação de registro de produtos deverá ser iniciado após alteração da lei em vigor, assim como qualquer alteração na rotulagem ou processo devera ser comunicada imediatamente ao SIM/POA.**

Piên, 29 de junho de 2021

Coordenador do SIM/POA de Piên

Responsável técnico pelo SIM/POA

**Termo de Responsabilidade Técnica – TRT**
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CFTA**

**TRT OBRA / SERVIÇO**
**Nº BR20221204734**

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

TIAGO BUBA
Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA** Registro CFTA: **11692086901**

**2. Contratante**

Contratante: **JORGE BUBA** CPF/CNPJ: **780.486.219-91**
**RUA ESTRADA PRINCIPAL** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **LAGEADO DOS MARTINS**
Cidade: **PIÊN** UF: **PR** CEP: **83860000**
País: **Brasil**
Telefone: **(98) 8435-052** Email: **marlene.buba@gmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 100,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário(a): **JORGE BUBA** CPF/CNPJ: **780.486.219-91**
**RUA ESTRADA PRINCIPAL** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **LAGEADO DOS MARTINS**
Cidade: **PIÊN** UF: **PR** CEP: **83860000**
Telefone: **(98) 8435-052** Email: **marlene.buba@gmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **12/12/2022** Previsão de término: **08/01/2030**
Finalidade: **Outro**

**4. Atividade Técnica**

| 10 - ORIENTAÇÃO | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > ZOOTECNIA ? PRODUÇÃO E MANEJO DE MONOGÁSTRICOS -> #AS554 - DE MANEJO DE AVES | 1,0000 | ha |
| 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS -> DE GALPÃO -> #CM60 - PARA AVICULTURA | 1,0000 | ha |

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

Responsável técnico de produção de ovos

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tiago Buba.

Responsável Técnico(a): TIAGO BUBA - CPF: 116.920.869-01

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: JORGE BUBA - CPF: 780.486.219-91

**9. Informações**

**10. Valor**

Valor do TRT: **R$ 40,00** Pago em: **13/12/2022** Nosso Número: **8201956008**

# Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Saúde

## TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Jorge Buba | |
| CNPJ/CPF: 780.486.219-91 | CAD-PRO: 95022798-20 |
| ENDEREÇO: Estrada do Lageado dos Martins Piên PR | |
| CNAE: 0155-5/05 Produção de ovos | |

Nos termos da Resolução SESA n°1034/2020, Lei Estadual n°13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, o estabelecimento acima qualificado, de acordo com seu CPF e CAD-PRO, exerce atividade econômica (CNAE) que não necessita Licença Sanitária, por se tratar de atividades de baixo risco à saúde.

Não se emite licença sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal – Nota Técnica nº002/14 - DVVSA/CEVS/SVS.

Caso a empresa necessite de emissão de Licença Sanitária, por alteração de atividades ou razão diversa, deverá solicitar junto a Vigilância Sanitária.

**OBSERVAÇÕES: O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA DAS RESPONSABILIDADES COM RELAÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO NÃO DESONERA E DESOBRIGA DOS TRIBUTOS E DEMAIS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS.**

| | |
|---|---|
| **TERMO Nº47/2026** | EMISSÃO: 13/05/2026<br>VALIDADE INDETERMINADA<br>(enquanto perdurar a NT em vigor) |

*Mariâlna Stoeberl*
*Técnica VISA*
*Vigilância em Saúde*

# PREFEITURA DE

# PIÊN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Serviço de Inspeção Municipal de Piên concede ao Produtor Rural Jorge Buba no estabelecimento Sitio Lageado, classificado na categoria de estabelecimento de ovos, no Cadpro: 95022798-20, CPF: 780.486.219-91, na Cidade de Piên – PR, registrado na Secretaria de Agricultura e meio ambiente sob nº 001 SIM/POA.

Produtos:
Ovo tipo Médio Vermelho classe A (caixa com 30 duzias e estojo com 12 ovos) nº de registro 001/001-O, enquanto atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos de produção, granja ativa.

Piên , 29 de junho de 2021

Prefeito Municipal

Méd. Veterinário Responsável SIM/POA

Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – Coodenador SIM/POA

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente ABILIO ROBERTO DE CAMARGO | | | 2. CPF 017.883.059-30 | | |
| 3. Endereço ATERRADO ALTO S/N | | 4. Município/UF PIÊN/PR | | | 5.CEP 83860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR042024.01.001422716CAF | | 7. DDD/Fone (41)9 8866-7240 | | 8.E-mail abiliorobertopien@gmail.com | |
| 9. Banco SICOOB | 10.Nº da Agência 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente 196606 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quandiade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. (ITEM 60) | Dúzia | 4000 | R$ 12,00 | R$ 48.000,00 | Janeiro a dezembro |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 008/2026 | ASSINATURA: | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**017.883.059-30**

Nome
ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

Nascimento
05/12/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
4176.4AD8.004D.E71D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:35:24 do dia 12/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

166

## Informações

**Nº UFPA:** PR042024.01.001422716CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 19/04/2024 **Última atualização:** 19/04/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 19/04/2027

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** Estrada principal Aterrado Alto

**Número:** Sem número **Bairro:** Igreja Santo Expedito **Complemento:** Aterrado Alto

## Entidade responsável pela Inscrição no CAF

**Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

**CNPJ:** 75.234.757/0001-49

**Cadastrador:** SERGIO LEINEKER

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| ABILIO ROBERTO DE CAMARGO | 017.883.059-30 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| KELI DORISETE DOS SANTOS | 037.806.929-29 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Unid. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,20 | ha | Terra | Rural | PR | Agudos do Sul | ABILIO ROBERTO DE CAMARGO | Sim |

## Rendas da UFPA

**Renda do Estabelecimento**

| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo | 125.000,00 |
| Produção Animal | Não | Ovos | 8.800,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

**Renda Fora do Estabelecimento**

| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Assalariamento | Emprego temporário no meio rural | 39.000,00 |

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

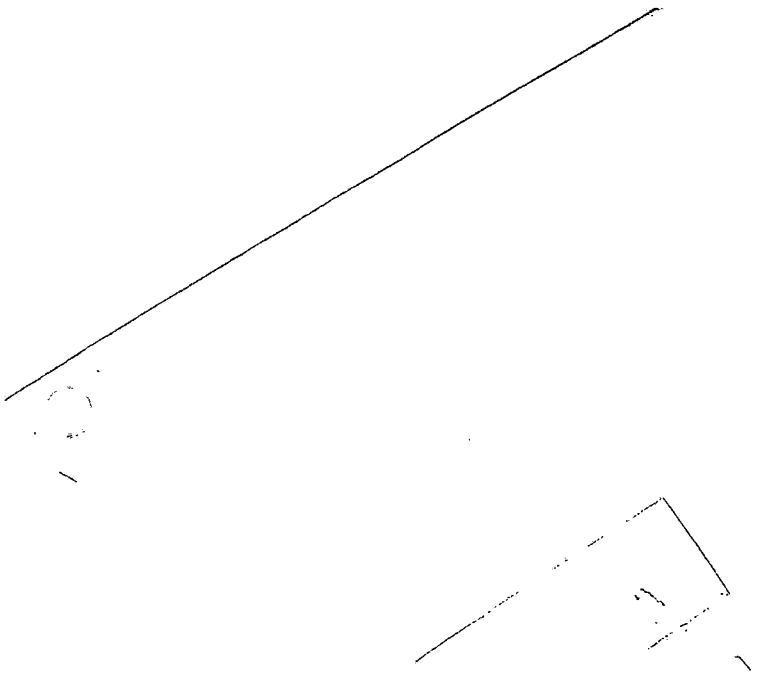
**Razão Social:** COOPERANTE - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPO DO TENENTE

**CNPJ:** 02.788.151/0001-81

**Responsável Legal:** GUILHERME GREIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

## Orientações



**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2025

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, ABILIO ROBERTO DE CAMARGO, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.235.425-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.883.059-30, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº PR042024.01.001422716CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2025 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 14 de maio de 2026.

ABILIO ROBERTO DE
CAMARGO
CPF: 017.883.059-30

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

169

NIS
12784500774

Data de Nascimento
05/12/1975

Nome do Cidadão
ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

Nome da Mãe
JULIA MARIA DE CAMARGO

Identidade

CPF
01788305930

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

| Número | Série | UF |
|---|---|---|
| 60697 | 54 | PR |

Certidão Civil

Origem Cadastramento
PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL

Data Cadastramento
26/06/2000

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**
**CPF: 017.883.059-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:52 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **4121.C27A.B273.BDED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

171

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39514863-95**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **017.883.059-30**
Nome: **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (12/05/2026 10:06:11 )*

172

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30
Certidão nº: 47364024/2026
Expedição: 12/05/2026, às 10:06:34
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.883.059-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1035/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1035/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

**CPF nº** 017.883.059-30

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 108855

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - ATERRADO ALTO Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 12 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 11/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET424XC49P2.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, ABILIO ROBERTO DE CAMARGO, agricultor, portador da cédula de identidade nº 7.235.425-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.883.059-30, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042024.01.001422716CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 14 de maio de 2026.

ABILIO ROBERTO DE CAMARGO
CPF: 017.883.059-30

# PREFEITURA DE

# PIÊN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Serviço de Inspeção Municipal de Piên concede ao produtor rural Abílio Roberto de Camargo estabelecimento Sítio Maria, classificado na categoria de estabelecimento de ovos, no CadPro: 95911405-63, CPF 017.883.059-30, na cidade de Piên/PR, registrado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sob nº 002 SIM/POA.

Produtos:
Ovo tipo Médio Vermelho classe A (caixa com 30 duzias e estojo com 12 ovos) nº de registro 001/002-O, enquanto atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos de produção, granja ativa.

Piên, 15 de setembro de 2021

Prefeito Municipal

Méd. Veterinário Responsável SIM/POA

Secretario Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – Coodenador SIM/POA

**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CFTA**

**Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas**

**TRT OBRA / SERVIÇO**
**Nº BR20220812476**
176
INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**

**JOÃO MARCOS DE CAMARGO**
Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA** Registro CFTA: **09457686993**

**2. Contratante**

Contratante: **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO** CPF/CNPJ: **017.883.059-30**
**ESTRADA PRINCIPAL, S/N** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **ATERRADO ALTO**
Cidade: **PIÊN** UF: **PR** CEP: **83860000**
País: **Brasil**
Telefone: **(41) 98866-7240** Email: **abiliorobertopien@gmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 100,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **NENHUM**

Situação: **BAIXA DE TRT**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **07/01/2026** Data do Atendimento: **09/01/2026**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO SEM ASSINATURA DO(A) CONTRATANTE**
Descrição:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário(a): **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO** CPF/CNPJ: **017.883.059-30**
**ESTRADA PRINCIPAL, S/N** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **ATERRADO ALTO**
Cidade: **PIÊN** UF: **PR** CEP: **83860000**
Telefone: **(41) 98866-7240** Email: **abiliorobertopien@gmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **31/08/2022** Previsão de término: **31/12/2030**
Finalidade: **Rural**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 11 - SUPERVISÃO | | |
| 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL -> DE ARMAZENAMENTO/CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -> #CM505 - ALIMENTÍCIOS | 2,000 | h/d |
| 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > PRODUTOS E PROCESSOS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA -> DE PRODUTOS E PROCESSOS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA -> #CM545 - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL | 2,000 | h/d |

**5. Observações**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRODUÇÃO DE OVOS

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Responsável Técnico(a): JOÃO MARCOS DE CAMARGO - CPF: 094.576.869-93**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**Contratante: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO - CPF: 017.883.059-30**

**9. Informações**

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor do TRT: **R$ 40,00** Pago em: **31/08/2022** Nosso Número: **8201652598**

# Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Saúde

## TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Abílio Roberto de Camargo | |
| CNPJ/CPF: 017.883.059-30 | CAD-PRO: 95911405-63 |
| ENDEREÇO: Estrada Principal, s/nº Aterrado Alto Piên PR | |
| CNAE: 0155-5/05 Produção de ovos | |

Nos termos da Resolução SESA n°1034/2020, Lei Estadual nº13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, o estabelecimento acima qualificado, de acordo com seu CPF e CAD-PRO, exerce atividade econômica (CNAE) que não necessita Licença Sanitária, por se tratar de atividades de baixo risco à saúde.

Não se emite licença sanitária para estabelecimentos produtores de produtos de origem animal – Nota Técnica nº002/14 - DVVSA/CEVS/SVS.

Caso a empresa necessite de emissão de Licença Sanitária, por alteração de atividades ou razão diversa, deverá solicitar junto a Vigilância Sanitária.

**OBSERVAÇÕES: O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA DAS RESPONSABILIDADES COM RELAÇÃO A VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, BEM COMO NÃO DESONERA E DESOBRIGA DOS TRIBUTOS E DEMAIS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS.**

| | |
|---|---|
| **TERMO Nº46/2026** | EMISSÃO: 13/05/2026<br>VALIDADE INDETERMINADA<br>(enquanto perdurar a NT em vigor) |

*Marialina Stoeberl*
*Técnica VISA*
*Vigilância em Saúde*

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| I - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| II - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: MARIA APARECIDA STIEGLER | | | 2. CPF: 045.510.329-13 | | |
| 3. Endereço: PRINCIPAL-POÇO FRIO DOS MOREIRAS, S/N° | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR032023.01.000221047CAF | | 7. DDD/Fone: (41) 996812559 | | 8.E-mail: | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 1073761 | |
| IV - Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. (ITEM 53) | kG | 2500 | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | Janeiro a dezembro |
| **MORANGO - Congelado -** Embalagem de 01 kg. (ITEM 54) | kg | 200 | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº | ASSINATURA: Maria Ap Z Stieglr. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 008/2026. | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| Nome | | CNPJ | Município |
| Endereço | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**045.510.329-13**

Nome
MARIA APARECIDA STIEGLER

Nascimento
11/11/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
18B2.8387.BBA1.D947

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:39:34 do dia 30/04/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

180

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

181

## Informações

**Nº UFPA:** PR032023.01.000221047CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 18/03/2023 **Última atualização:** 30/04/2026

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 30/04/2029

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** perto igreja catolica comunidade **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela Inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** ROSANE GENI GOMES

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA STIEGLER | 045.510.329-13 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| NILO STIEGLER | 401.855.679-91 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Unid de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7,20 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | MARIA APARECIDA STIEGLER | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 145.072,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Milho | 12.300,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

| Renda Fora do Estabelecimento | | |
|---|---|---|
| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
| Benefícios Sociais | APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL | 21.073,00 |
| Benefícios Sociais | APOSENT.P/INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID | 21.073,00 |

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 30/04/2026 17:20:25

CAIXA

182

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS
16394668533

Data de Nascimento
11/11/1965

Nome do Cidadão
MARIA APARECIDA STIEGLER

Nome da Mãe
ANTONIA LOURDES NOSSOL

Identidade

CPF
04551032913

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** | **Série** | **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRAMENTO UNICO

Data Cadastramento
02/07/2002

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 959/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

IMPORTANTE: "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 959/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** MARIA APARECIDA STIEGLER

**CPF nº** 045.510.329-13

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 128376

**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, 15 - Poço Frio - Casa Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 30 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 30/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE3J24XC4BQT.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA STIEGLER
CPF: 045.510.329-13
Certidão nº: 45050981/2026
Expedição: 30/04/2026, às 13:40:58
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA STIEGLER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.510.329-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF: 045.510.329-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:31 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **D57B.D85C.E056.E17E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, MARIA APARECIDA STIEGLER, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 8.244.080-1 SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 045.510.329-13, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR032023.01.000221047CAF, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 30 de abril de 2025.

Maria ap Stiegler.

MARIA APARECIDA STIEGLER
CPF: 045.510.329-13

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: MARCOS ADRIANO STIEGLER | | | 2. CPF: 082.391.829-76 | | |
| 3. Endereço: POÇO FRIO DOS MOREIRAS | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PR032024.01.001331384CAF | | 7. DDD/Fone: (47) 99622-7177 | | 8.E-mail: marcosadrianostiegler31@gmail.com | |
| 9. Banco: SICOOB | 10.Nº da Agência: 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 110.420-9 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. (ITEM 53) | kG | 1180 | R$ 30,00 | R$ 35.400,00 | Janeiro a dezembro |
| **MORANGO - Congelado -** Embalagem de 01 kg. (ITEM 54) | kg | 200 | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |

Morango

188

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**082.391.829-76**

Nome
MARCOS ADRIANO STIEGLER

Nascimento
12/09/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
6EBB.E703.0FB5.C518

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:15:01 do dia 23/04/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
**Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**
**Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

189

## EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

### Informações

**Nº UFPA:** PR******.**.****31384CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 27/03/2024 **Última atualização:** 27/03/2024

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 27/03/2027

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| MARCOS A****** STIEGLER | 082.***.***-76 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| DANIELA D* F***** MACHADO | 108.***.***-47 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

### Informações da UFPA

| Num de Imóveis Explorados | Condição de Posse e Uso da Terra (Imóvel Princ.) | Tamanho do Imóvel Principal |
|---|---|---|
| 2 | Posseiro | 2,72 ha |
| **Total do Estabelecimento em HA** | **Total do Estabelecimento em M** | **Município/UF** |
| 4,72 | 0,00 | Pién/PR |

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** AGNALDO SOARES MARTINS

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 23/04/2026 17:52:42

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, MARCOS ADRIANO STIEGLER, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10.122.532-1 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.391.829-76, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR032024.01.001331384CAF, PR032024.01.001331384CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 23 de abril de 2026.

MARCOS ADRIANO STIEGLER
CPF: 082.391.829-76

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS
16394883825

Data de Nascimento
12/09/1991

Nome do Cidadão
MARCOS ADRIANO STIEGLER

Nome da Mãe
MARIA APARECIDA STIEGLER

Identidade

CPF
08239182976

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** | **Série** | **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRAMENTO UNICO

Data Cadastramento
02/07/2002

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF: 082.391.829-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:12 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2026.
Código de controle da certidão: **0121.E969.8247.F037**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

193

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39413893-67**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **082.391.829-76**
Nome: **MARCOS ADRIANO STIEGLER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (23/04/2026 14:29:48 )*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ADRIANO STIEGLER
CPF: 082.391.829-76
Certidão nº: 43574914/2026
Expedição: 23/04/2026, às 14:30:28
Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ADRIANO STIEGLER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.391.829-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 894/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 894/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO
**PROTOCOLO:** 2916/2026

**NOME COMPLETO:** MARCOS ADRIANO STIEGLER
**CPF nº** 082.391.829-76
**CADASTRO MUNICIPAL nº** 128392

**ENDEREÇO:** POÇO FRIO DOS MOREIRA, S/N - Poço Frio dos Moreiras - casa Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 23 de Abril de 2026 por MARI APARECIDA MARTINS.
**Certidão válida até 23/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**
Chave para validação: **5ZXJ2G2QE5X24XC4U75.**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: **https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**
A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

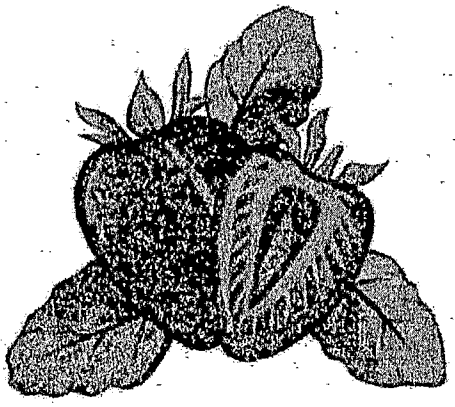
Pessoa física:

Eu, MARCOS ADRIANO STIEGLER, agricultor , portador da cédula de identidade nº 10.122.532-1 SESP/PR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.391.829-76, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR032024.01.001331384CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 23 de abril de 2025.

MARCOS ADRIANO STIEGLER
CPF: 082.391.829-76

**Selecionado e Embalado por:**
Marcos Adriano Stiegler
CPF: 082.391.829-76
Estrada Principal do Poço Frio, S/N
Poço Frio, CEP: 83.860 - 000
Piên / PR / Brasil
INDÚSTRIA BRASILEIRA
**Contato: (47) 99622-7177**
**(41) 99169-8864/ (41) 9681-2559**
@morangos_stiegler



"Do campo para você, morangos de Piên"

# STIEGLER MORANGOS

## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 10
Porção: 100 g (1 xícara de chá)

| | 100 g | %VD* |
|---|---|---|
| Valor energético (kcal) | 26 | 1 |
| Carboidratos (g) | 5,7 | 2 |
| Açúcares totais (g) | 4,9 | |
| Aç adicionados (g) | 0 | 0 |
| Proteínas (g) | 0,7 | 1 |
| Gorduras totais (g) | 0 | 0 |
| Gord saturadas (g) | 0 | 0 |
| Gord trans (g) | 0 | 0 |
| Fibras (g) | 2 | 8 |
| Sódio (mg) | 0 | 0 |

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

**NÃO CONTÉM GLÚTEN**
MANTENHA REFRIGERADO DE 4°C A 10°C
Recomenda-se higienizar antes de consumir

PRODUTO COM ORIGEM RASTREADA

Embalado em: L.

Val.:

**1 kg**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: JUREMA WOICZCK BUBA | | | 2. CPF: 051.128.959-69 | | |
| 3. Endereço: Estrada Principal, Lageado dos Martins s/n | | 4. Município/UF: Piên/PR | | 5.CEP: 83.860-000 | |
| 6. Nº da CAF Física: PR052026.01.004769553CAF | | 7. DDD/Fone: 41 99676-6296 | | 8.E-mail: jwiczck@gmail.com | |
| 9. Banco: Brasil | 10.Nº da Agência: 1394-3 | | | 11.Nº da Conta Corrente: 34286-6 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade. (ITEM 17) | UNIDADE | 1500 | R$ 5,53 | 8.287,50 | JANEIRO A DEZEMBRO |

361

Jurema

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| REPOLHO VERDE COM FOLHAS peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. (ITEM 37) | UNIDADE | 1300 | R$4,82 | R$ 6.266,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| COUVE-FLOR fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. (ITEM 24) | UNIDADE | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.711,25 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| PIMENTÃO VERDE tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. (ITEM 32) | KG | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,75 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme (ITEM 33) | KG | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.199,50 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme (ITEM 34) | KG | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.649,50 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.658,57 | JANEIRO A DEZEMBRO |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 008/2026. | ASSINATURA: Jurema Klaizek Bubo |

| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | | CNPJ | Município |
| Endereço | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**051.128.959-69**

Nome
**JUREMA WOICZCK BUBA**

Nascimento
28/08/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
0C19.4AF8.4036.AFF2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:08:04 do dia 18/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

201

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

202

NIS
16338260079

Data de Nascimento
28/08/1983

Nome do Cidadão
JUREMA WOICZCK BUBA

Nome da Mãe
ALBERTINA FAGUNDES WOICZCK

Identidade

CPF
05112895969

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** | **Série** | **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRAMENTO UNICO

Data Cadastramento
18/09/2009

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

203

## EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

### Informações

Nº UFPA: PR052026.01.004769553CAF Situação: ATIVA

Data da Inscrição: 18/05/2026 Última atualização: 18/05/2026

Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 18/05/2029

### Endereço da UFPA

CEP: 83860-000 UF/Município: PR - Piên

Endereço: Piên

Número: Sem número Bairro: Lageado dos Martins Complemento: casa

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

CNPJ: 76.002.872/0001-50

Cadastrador: AGNALDO SOARES MARTINS

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| JUREMA WOICZCK BUBA | 051.128.059-69 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| ADENILTON BUBA | 032.338.759-40 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

### Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10,00 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | JUREMA WOICZCK BUBA | Sim |

### Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Milho em Grão - Kg | 20.000,00 |
| Autoconsumo UFPA | Não | Milho | 5.000,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

| Renda Fora do Estabelecimento | | |
|---|---|---|
| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
| Assalariamento | Emprego temporário no meio urbano | 24.000,00 |

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 18/05/2026 19:14:35

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, JUREMA WOICZCK BUBA, agricultora, portadora da cédula de identidade nº7.474.771 SESP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 051.128.959-69, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR052026.01.004769553CAF, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 18 de maio de 2026.

Jurema Woiczck Buba

JUREMA WOICZCK BUBA
CPF: 051.128.959-69

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, JUREMA WOICZCK BUBA, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 7.474.771 SESP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 051.128.959-69, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR052026.01.004769553CAF, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 18 de maio de 2026.

Jurema Woiczck Buba

JUREMA WOICZCK BUBA
CPF: 051.128.959-69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JUREMA WOICZCK BUBA**
**CPF: 051.128.959-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:12 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **9D69.D6F8.DE64.6823**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

207

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39548769-02**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **051.128.959-69**
Nome: **JUREMA WOICZCK BUBA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (18/05/2026 13:48:58 )*

208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUREMA WOICZCK BUBA
CPF: 051.128.959-69
Certidão nº: 48604020/2026
Expedição: 18/05/2026 às 13:50:13
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUREMA WOICZCK BUBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.128.959-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 1097/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1097/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** JUREMA WOICZCK BUBA

**CPF nº** 051.128.959-69

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 458775

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LAGEADO DOS MARTINS Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 18 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 17/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QETT24XCCR79.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

ANEXO II

~~PROJETO DE VENDA~~

PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ~~FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL~~ | | | | |
| 1. Nome do Proponente: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI | | | 2. CPF: | 071.116.109-70 |
| 3. Endereço: Rua Silva Freitas, 148, Centro | 4. Município/UF: | Quitandinha/Pr | 5.CEP: | 83.840-000 |
| 6. Nº da CAF Física: PRO 12024.01.001067744CAF | 7. DDD/Fone: | (41) 0731-6507 | 8.E-mail: | |
| 9. Banco: | 10.Nº Agência: | | 11.Nº Conta Corrente: | |

II- Relação dos Produtos

| | | | | Preço de Aquisição | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) | Cronograma de Entrega |
| 18 | CEBOLA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | kg | 1.000 | 4,23 | 4.230,00 | De acordo com o Edital |
| 47 | BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | kg | 8.000 | 4,37 | 34.960,00 | De acordo com o Edital |

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN | CNPJ: | 76.002.666/0001-40 | Município: | PIEN/PR |
| Endereço: Rua Rio Amazonas nº 373, Centro, 83.860-000, Piên-PR | | | Fone: | (41) 3632-1136 |
| Nome do Representante Legal: MAICON GROSSKOPF | | | CPF: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970

Assinado de forma digital por EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970
Dados: 2026.05.18 15:32:26 -03'00'

Local e Data: Pien, 18 de maio de 2026

Assinatura do Fornecedor Individual:

CPF: 071.116.109-70

211

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.116.109-70**

Nome: **EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**

Data de Nascimento: **29/10/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:16:25** do dia **18/05/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6289.B21E.03B1.33E1**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

| Seq. | NIT | Código Emp. | Origem do Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 130.59891.53-1 | 04.290.323/0001-18 | TAURUS HELMETS INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA. | | Empregado ou Agente Público | 16/08/2010 | 14/02/2014 | 02/2014 |

#### Remunerações

| Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2010 | 283,94 | | 09/2010 | 532,39 | | 10/2010 | 670,93 | |
| 11/2010 | 719,13 | | 12/2010 | 684,27 | | | | |
| 01/2011 | 684,28 | | 02/2011 | 669,89 | | 03/2011 | 684,27 | |
| 04/2011 | 722,65 | | 05/2011 | 684,28 | | 06/2011 | 662,20 | |
| 07/2011 | 684,27 | | 08/2011 | 738,77 | | 09/2011 | 721,77 | |
| 10/2011 | 952,45 | | 11/2011 | 750,20 | | 12/2011 | 1.131,04 | |
| 01/2012 | 861,42 | | 02/2012 | 782,01 | | 03/2012 | 987,35 | |
| 04/2012 | 1.294,05 | | 05/2012 | 992,10 | | 06/2012 | 762,61 | |
| 07/2012 | 781,63 | | 08/2012 | 813,86 | | 09/2012 | 816,56 | |
| 10/2012 | 1.199,71 | | 11/2012 | 967,75 | | 12/2012 | 879,78 | |
| 01/2013 | 879,78 | | 02/2013 | 794,64 | | 03/2013 | 879,78 | |
| 04/2013 | 851,40 | | 05/2013 | 810,11 | | 06/2013 | 750,77 | |
| 07/2013 | 813,99 | | 08/2013 | 775,28 | | 09/2013 | 830,32 | |
| 10/2013 | 818,91 | | 11/2013 | 941,60 | | 12/2013 | 818,91 | |
| 01/2014 | 876,68 | | 02/2014 | 323,85 | | | | |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

| Seq. | NIT | Código Emp. | Origem do Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 200.11079.42-2 | 03.364.370/0022-20 | O M DE ALMEIDA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA | | Empregado ou Agente Público | 16/03/2015 | 26/11/2015 | 11/2015 |

**Remunerações**

| Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/2015 | 509,42 | | 05/2015 | 1.414,05 | | 07/2015 | 1.076,00 | |
| 08/2015 | 1.076,00 | | 09/2015 | 1.076,00 | | 10/2015 | 1.076,00 | |
| 11/2015 | 932,53 | | | | | | | |

| Seq. | NIT | Origem do Vínculo | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 272.76137.31-2 | RECOLHIMENTO | Facultativo | 01/02/2017 | 31/03/2017 | |

**Contribuições**

| Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores | Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/2017 | 02/03/2017 | 200,00 | 1.000,00 | | 03/2017 | 10/04/2017 | 200,00 | 1.000,00 | |

| Seq. | NIT | NB | Origem do Vínculo | Espécie | Data Início | Data Fim | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 116.93816.12-6 | 1878317552 | Benefício | 80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE | 08/05/2017 | 04/09/2017 | 2 - CESSADO |

| Seq. | NIT | Origem do Vínculo | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 272.76137.31-2 | RECOLHIMENTO | Contribuinte Individual | 01/12/2017 | 31/05/2021 | IREC-INDPEND |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

#### Contribuições

| Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores | Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/2017 | 22/01/2018 | 46,85 | 937,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | | | | | |
| 01/2018 | 28/02/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2018 | 22/03/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 03/2018 | 04/05/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2018 | 30/05/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2018 | 19/06/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 06/2018 | 20/07/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 07/2018 | 09/08/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 08/2018 | 05/09/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 09/2018 | 05/10/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 10/2018 | 19/11/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 11/2018 | 19/12/2018 | 47,70 | 954,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 12/2018 | 18/01/2019 | 95,40 | 954,00 | IREC-LIM-SM, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 01/2019 | 19/02/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2019 | 20/03/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 03/2019 | 23/04/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2019 | 20/05/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2019 | 25/06/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 06/2019 | 17/07/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 07/2019 | 20/08/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 08/2019 | 20/09/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 09/2019 | 10/10/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 10/2019 | 20/11/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 11/2019 | 20/12/2019 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 12/2019 | 20/01/2020 | 49,90 | 998,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 01/2020 | 14/02/2020 | 51,95 | 1.039,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2020 | 16/03/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 03/2020 | 20/04/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2020 | 20/05/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2020 | 18/06/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 06/2020 | 20/07/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 07/2020 | 20/08/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 08/2020 | 22/09/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 09/2020 | 10/12/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 10/2020 | 10/12/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 11/2020 | 10/12/2020 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 12/2020 | 30/06/2021 | 52,25 | 1.045,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 01/2021 | 14/05/2021 | 55,00 | 1.100,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2021 | 14/05/2021 | 55,00 | 1.100,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/2021 | 14/05/2021 | 55,00 | 1.100,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2021 | 14/05/2021 | 55,00 | 1.100,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2021 | 30/06/2022 | 55,00 | 1.100,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | | | | | |

| Seq. | NIT | Código Emp. | Origem do Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 272.76137.31-2 | 76.002.674 | MUNICIPIO DE QUITANDINHA | EQP-0040-20911 | Empregado ou Agente Público | 05/10/2021 | 04/10/2023 | 10/2023 |

**Indicadores:** IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

#### Remunerações

| Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/2021 | 1.405,05 | | 12/2021 | 1.613,21 | | | | |
| 01/2022 | 1.751,14 | | 02/2022 | 1.751,14 | | 03/2022 | 1.751,14 | |
| 04/2022 | 1.751,15 | | 05/2022 | 2.061,10 | | 06/2022 | 2.061,10 | |
| 07/2022 | 2.061,10 | | 08/2022 | 2.061,10 | | 09/2022 | 2.061,10 | |
| 10/2022 | 2.061,10 | | 11/2022 | 2.061,10 | | 12/2022 | 2.748,13 | |
| 01/2023 | 2.210,17 | | 02/2023 | 2.210,17 | | 03/2023 | 2.528,16 | |
| 04/2023 | 2.528,42 | | 05/2023 | 2.369,23 | | 06/2023 | 2.369,23 | |
| 07/2023 | 2.369,23 | | 08/2023 | 2.369,23 | | 09/2023 | 2.369,23 | |
| 10/2023 | 315,90 | PSC-MEN-SM-EC103 | | | | | | |

| Seq. | NIT | Origem do Vínculo | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 272.76137.31-2 | RECOLHIMENTO | Contribuinte Individual | 01/03/2024 | 31/03/2026 | IREC-INDPEND |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

#### Contribuições

| Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores | Competência | Data Pgto. | Contribuição | Salário Contribuição | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/2024 | 22/04/2024 | 70,60 | 1.412,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2024 | 10/05/2024 | 70,60 | 1.412,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2024 | 11/06/2024 | 70,60 | 1.412,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 06/2024 | 10/07/2024 | 70,60 | 1.412,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 07/2024 | 21/08/2024 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 08/2024 | 21/08/2024 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 09/2024 | 10/10/2024 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 10/2024 | 12/11/2024 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 11/2024 | 30/12/2024 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 12/2024 | 06/01/2025 | 70,60 | 1.412,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 01/2025 | 10/02/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2025 | 12/03/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 03/2025 | 14/04/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 04/2025 | 19/05/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 05/2025 | 20/06/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 06/2025 | 21/07/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 07/2025 | 26/08/2025 | 75,90 | 1.518,00 | PREM-BLOQ-EC103, IREC-MEI, IREC-LC123 | 08/2025 | 18/09/2025 | 75,90 | 1.518,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 09/2025 | 09/10/2025 | 75,90 | 1.518,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 10/2025 | 13/11/2025 | 75,90 | 1.518,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 11/2025 | 22/12/2025 | 75,90 | 1.518,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 12/2025 | 12/01/2026 | 75,90 | 1.518,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 01/2026 | 20/03/2026 | 81,05 | 1.621,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | 02/2026 | 20/03/2026 | 81,05 | 1.621,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 |
| 03/2026 | 16/04/2026 | 81,05 | 1.621,00 | IREC-MEI, IREC-LC123 | | | | | |

| Seq. | NIT | Código Emp. | Origem do Vínculo | Matrícula do Trabalhador | Tipo Filiado no Vínculo | Data Início | Data Fim | Últ. Remun. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 272.76137.31-2 | 76.002.674 | MUNICIPIO DE QUITANDINHA | EQP-0040-24481 | Empregado ou Agente Público | 02/07/2024 | 01/07/2025 | 07/2025 |

**Indicadores:** IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

2162

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Relações Previdenciárias

#### Remunerações

| Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores | Competência | Remuneração | Indicadores |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/2024 | 2.375,23 | | 08/2024 | 2.457,13 | | 09/2024 | 2.457,13 | |
| 10/2024 | 2.457,13 | | 11/2024 | 2.457,13 | | 12/2024 | 2.457,13 | |
| 01/2025 | 2.641,41 | | 02/2025 | 2.675,08 | | 03/2025 | 2.641,38 | |
| 04/2025 | 2.641,38 | | 05/2025 | 2.641,38 | | 06/2025 | 2.641,38 | |
| 07/2025 | 88,05 | PSC-MEN-SM-EC103 | | | | | | |

| Seq. | NIT | NB | Origem do Vínculo | Espécie | Data Início | Data Fim | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 116.93816.12-6 | 1808737293 | Benefício | 80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE | | | 99 - INDEFERIDO |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

### Identificação do Filiado

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

### Valores Consolidados por Ano Civil

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | 1.405,05 | | 1.613,21 |
| 2022 | 1.751,14 | 1.751,14 | 1.751,14 | 1.751,15 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.061,10 | 2.748,13 |
| 2023 | 2.210,17 | 2.210,17 | 2.528,16 | 2.528,42 | 2.369,23 | 2.369,23 | 2.369,23 | 2.369,23 | 2.369,23 | 315,90 | | |
| 2024 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.375,23 | 2.457,13 | 2.457,13 | 2.457,13 | 2.457,13 | 2.457,13 |
| 2025 | 2.641,41 | 2.675,08 | 2.641,38 | 2.641,38 | 2.641,38 | 2.641,38 | 88,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | | |

### Legenda de Indicadores

| Indicador | Descrição | Indicador | Descrição |
|---|---|---|---|
| IREC-INDPEND | Recolhimentos com indicadores/pendências | IREC-LC123 | Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006) |
| IREC-LIM-SM | Indica que a contribuição da competência foi limitada ao salário mínimo | IREC-MEI | Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI |
| IREM-INDPEND | Remunerações com indicadores/pendências | IVIN-JORN-DIFERENCIADA | Vínculo possui regime de jornada diferenciada |
| PREM-BLOQ-EC103 | Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências. | PSC-MEN-SM-EC103 | Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019. |

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS

# INSS
## CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
## Extrato Previdenciário

18/05/2026 15:49:55

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 272.76137.31-2 **CPF:** 071.116.109-70 **Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Data de nascimento:** 29/10/1989 **Nome da mãe:** EULALIA FRANCA PONCIANO SILVA

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 260518NMQI5CWBRIMIJF36

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

220

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

## Informações

Nº UFPA: PR012024.01.001067744CAF Situação: ATIVA

Data de inscrição: 02/01/2024 Última atualização: 04/02/2025

Enquadramento PRONAF: V Data de Validade: 04/02/2028

## Endereço da UFPA

CEP: 83840-000 UF/Município: PR - Quitandinha

Endereço: Rua Silva Freitas

Número: 148 Bairro: Próximo da Rodoviária Complemento: Centro

## Entidade responsável pela Inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Cadastrador: ORLANDO ASSIS

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI | 071.116.109-70 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| FELLIPE ZETYCHI | 083.673.009-71 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Unid. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29,04 | ha | Terra | Rural | PR | Campo do Tenente | FELLIPE ZETYCHI | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Milho | 315.000,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

| Renda Fora do Estabelecimento | | |
|---|---|---|
| Categoria Produto | Produto | Valor (R$) |
| Assalariamento | Emprego permanente no meio urbano | 36.543,00 |

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI,FELLIPE ZETYCHI

Razão Social: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO

CNPJ: 17.430.251/0001-09

Responsável Legal: LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER Técnico Emissor: RAPHAEL BRANCO DE ARAUJO

Membro(s) associado(s): EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA

**CNPJ:** 05.169.233/0001-36

**Responsável Legal:** MARCIA FIGURA

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

221

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 18/05/2026 14:06:56

222

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria da Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

**Nº CAF:** PR012024010010677A CAF

**Nome:** EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**CPF:** 071.116.109-70 **Data de Nascimento:** 29/10/1989
**UF/Município:** PR / Campo do Tenente

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
**CNPJ:** 75.234.757/0001-49

Assinatura do(a) Agricultor(a)

**Data de Ativação:** 04/02/2025
**Data de Emissão:** 04/02/2025

**Data de Validade:** 04/02/2028
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Base legal: Lei Nº 11.326/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

223

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39547942-55**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.481.709/0001-85**
Nome: **54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (18/05/2026 11:40:37 )*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
CNPJ: 54.481.709/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:40 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **8078.65A8.63C1.22B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001
FONE: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

# CERTIDÃO NEGATIVA 1862/2025

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão. |

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**

| | |
|---|---|
| **VALIDADE: 22/09/2025** | **CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHMJMXT8Q2QF** |
| **REQUERENTE: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI** | **PROTOCOLO:** |

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: 54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 3514 | 54.481.709/0001-85 | | |

**ENDEREÇO**

RUA SILVA FREITAS, 148 - CENTRO Quitandinha - PR CEP: 83840000

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/07/2025. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

226

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.481.709/0001-85
**Razão Social:** 54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
**Endereço:** RUA SILVA FREITAS 148 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2026 a 12/06/2026

**Certificação Número:** 2026051406276279205861

Informação obtida em 18/05/2026 11:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**ANEXO VI**

Ao
Município de Piên-PR -
**Chamada Pública 008 /2026**

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, **EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI,** agricultora, portador da cédula de identidade nº 106200866 Sesp/Pr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.116.109-70, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PRO 12024.01.001067744CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 18 de maio de 2026.

EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970

Assinado de forma digital por EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970
Dados: 2026.05.18 15:31:32 -03'00'

**EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
CPF nº 071.116.109-70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.481.709/0001-85
Certidão nº: 48575989/2026
Expedição: 18/05/2026, às 11:42:07
Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.481.709/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO VII**

Ao
Município de Piên-PR -
**Chamada Pública 008 /2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Eu, **EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI,** agricultora, portador da cédula de identidade nº106200866 Sesp/Pr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.116.109-70, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PRO 12024.01.001067744CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidora ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 18 de maio de 2026.

EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970

Assinado de forma digital por EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970
Dados: 2026.05.18 15:32:00 -03'00'

EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI
CPF nº 071.116.109-70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

230

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **54.481.709 EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
CNPJ: **54.481.709/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:40 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2026.
Código de controle da certidão: **8078.65A8.63C1.22B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: MYLLENA DAIANE WATTER | | | 2. CPF: 116.674.069-22 | | |
| 3. Endereço: Estrada Principal, Campo Novo | | 4. Município/UF: Piên/PR | | | 5.CEP: 83.860-000 |
| 6. Nº da DAP Física: PR042023.01.000299032CAF | | 7. DDD/Fone: (41) 991835419 | | 8.E-mail: myllenawatter17@gmail.com | |
| 9. Banco: Brasil | 10.Nº da Agência: 674-2 | | | 11.Nº da Conta Corrente:66672-6 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir (item 53) | KG | 2500 | R$ 30,00 | 75.000,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| MORANGO - Congelado - Embalagem de 01 kg (item 54) | KG | 200 | R$ 23,00 | 4.600,00 | JANEIRO A DEZEMBRO |

| | |
|---|---|
| OBS: * Preço publicado no Edital nº | ASSINATURA: Myllena Daiane Watter |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 008/2026. | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| Nome | | CNPJ | Município |
| Endereço | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**116.674.069-22**

Nome
MYLLENA DAIANE WATTER

Nascimento
10/03/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
8084.4A24.E7F7.8790

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:53:33 do dia 06/05/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

## EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

234

### Informações

Nº UFPA: PR042023.01.000299032CAF Situação: ATIVA

Data da Inscrição: 26/04/2023 Última atualização: 25/02/2026

Enquadramento PRONAF: V Data de Validade: 25/02/2029

### Endereço da UFPA

CEP: 83860-000 UF/Município: PR - Piên

Endereço: estrada

Número: Sem número Bairro: estrada principal campo novo Complemento: casa

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

CNPJ: 76.002.872/0001-50

Cadastrador: AGNALDO SOARES MARTINS

### Composição Familiar da UFPA

| Nome | CAF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familiar |
|---|---|---|---|
| ISRAEL WATTER | 029.980.029-60 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| MARCIA DAS GRACAS STIEGLER WATTER | 037.997.839-38 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| MYLLENA DAIANE WATTER | 116.674.069-22 | Filho(a) | Sim |
| MAYSA WATTER | 124.416.849-14 | Filho(a) | Não |

### Especificação da UFPA

| Atividade Rural | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

### Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5,58 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | ISRAEL WATTER | Sim |

### Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo em Folha Seca - Kg | 356.400,00 |
| Horticultura | Não | Morango - Kg | 8.810,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

### Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): ISRAEL WATTER

Razão Social: COOPERANTE - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPO DO TENENTE

CNPJ: 02.788.151/0001-81

Responsável Legal: GUILHERME GREIN

Entidade Emissora: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER Técnico Emissor: FREDERICO DE CAUDURO

### Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões,

compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

235

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 25/02/2026 18:07:17

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, MYLLENA DAIANE WATTER, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 14.269.634-7 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 116.674.069-22, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000299032CAF, DECLARA atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 06 de maio de 2026.

Myllena Daiane Watter

MYLLENA DAIANE WATTER
CPF: 116.674.069-22

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

237

NIS
27166183301

Data de Nascimento
10/03/2003

Nome do Cidadão
MYLLENA DAIANE WATTER

Nome da Mãe
MARCIA DAS GRACAS STIEGLER WATTER

Identidade

CPF
11667406922

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho

| Número | Série | UF |
|---|---|---|
| 116674 | 6922 | RR |

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Data Cadastramento
25/11/2022

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF: 116.674.069-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:52 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **929E.D4D0.4D99.ED7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

239

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39481872-83**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **116.674.069-22**
Nome: **MYLLENA DAIANE WATTER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/05/2026 09:51:22 )*

240

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 988/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 988/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** MYLLENA DAINA WATTER

**CPF nº** 116.674.069-22

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 322237

**ENDEREÇO:** POV MATAO DO CAÇADOR, 0 - MATAO DO CAÇADOR - CASA Rio Negro - PR CEP: 83880000

Documento emitido em: Piên, 06 de Maio de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 05/06/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEM224XC3U92.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MYLLENA DAIANE WATTER
CPF: 116.674.069-22
Certidão nº: 46206648/2026
Expedição: 06/05/2026 às 09:51:50
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MYLLENA DAIANE WATTER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **116.674.069-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

Pessoa física:

Eu, MYLLENA DAIANE WATTER, agricultora, portadora da cédula de identidade nº14.269.634-7 SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 116.674.069-22, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR042023.01.000299032CAF, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 06 de maio de 2025.

Myllena Daiane Watter
MYLLENA DAIANE WATTER
CPF: 116.674.069-22

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

Resolução/CD/FNDE nº 006/2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente DIRLENE DO CARMO FERREIRA | | | 2. CPF 034.426.099-25 | | |
| 3. Endereço ATERRADO ALTO S/N | | 4. Município/UF PIÊN/PR | | | 5.CEP 83860-000 |
| 6. Nº da DAP Física PR092023.01.000758919CAF | | 7. DDD/Fone (41)9 9257-6599 | | 8.E-mail: valmirquandt73@gmail.com | |
| 9. Banco SICOOB | 10.Nº da Agência 3035 | | | 11.Nº da Conta Corrente 1100211 | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Quantidade | Unidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. (item 53) | 2500 | kg | R$ 30,00 | R$ 75.000,00 | Janeiro a dezembro |
| **MORANGO** – Congelado Embalagem de 01 kg. (item 54) | 200 | kg | R$ 23,00 | R$ 4.600,00 | Janeiro a dezembro |
| **BATATA SALSA** 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. (item 14) | 1500 | Kg | R$ 7,60 | R$ 11.395,00 | Fevereiro a julho |
| **UVA COMUM** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem | 2000 | Kg | R$ 10,48 | R$ 20.960,00 | Fevereiro a Março |

2452

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte (ITEM 58) | | | | | |
| **SUCO DE UVA INTEGRAL** – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (ITEM 64) | 500 | Litro | R$ 15,85 | R$ 7.926,00 | Janeiro a Dezembro |
| **MEL DE ABELHA-** o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 1kg, (Podendo ser também em sache), contendo as informações de data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais (ITEM 62) | 50 | Kg | R$ 39,60 | R$ 1.979,80 | Janeiro a Dezembro |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 008/2026 | ASSINATURA: Jhirlene C Ferreira | | | | |

| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**034.426.099-25**

Nome
DIRLENE DO CARMO FERREIRA

Nascimento
17/07/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
56CB.EC8F.6F1F.E9A2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:40:10 do dia 28/04/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

246

# EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

## Informações

**Nº UFPA:** PR092023.01.000758919CAF **Situação:** ATIVA

**Data da Inscrição:** 14/09/2023 **Última atualização:** 14/09/2023

**Enquadramento PRONAF:** V **Data de Validade:** 14/09/2026

## Endereço da UFPA

**CEP:** 83860-000 **UF/Município:** PR - Piên

**Endereço:** estrada

**Número:** Sem número **Bairro:** proximo a br 480 km 27 **Complemento:** casa

## Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIEN

**CNPJ:** 76.002.872/0001-50

**Cadastrador:** AGNALDO SOARES MARTINS

## Composição Familiar da UFPA

| Nome | CPF | Relação de parentesco com Declarante | Mão de Obra Familia |
|---|---|---|---|
| VALMIR QUANDT | 021.104.139-48 | Pessoa responsável pela UFPA (declarante) | Sim |
| DIRLENE DO CARMO FERREIRA | 034.426.099-25 | Cônjuge ou companheiro(a) | Sim |
| GABRIEL FERREIRA QUANDT | 126.888.469-30 | Filho(a) | Sim |

## Especificação da UFPA

| Atividade Principal | Caracterização da UFPA |
|---|---|
| Agricultura, Pecuária e Outras atividades | Demais Agricultores Familiares |

## Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo | Localização da Área | UF | Município | Responsável | Imóvel Principal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13,70 | ha | Terra | Rural | PR | Piên | VALMIR QUANDT | Sim |

## Rendas da UFPA

| Renda do Estabelecimento | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Renda | Produção Agroecológica? | Produto | Valor (R$) |
| Autoconsumo UFPA | Não | Milho | 10.000,00 |
| Lavouras Permanentes | Não | Outras Lavouras Permanentes | 18.100,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Fumo | 63.900,00 |
| Lavouras Temporárias | Não | Uva | 18.430,00 |
| Autoconsumo UFPA | Não | Feijão | 500,00 |

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

## Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

**Membro(s) associado(s):** VALMIR QUANDT

**Razão Social:** COOPERANTE - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPO DO TENENTE

**CNPJ:** 02.788.151/0001-81

**Responsável Legal:** GUILHERME GREIN

**Entidade Emissora:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER **Técnico Emissor:** FREDERICO DE CAUDURO

## Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

247

Data de emissão do documento: 28/04/2026 18:13:01

**ANEXO VI**

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 008/2026

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, DIRLENE DO CARMO FERREIRA, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 36723669-2 SESP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.426.099-25, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092023.01.000758919CAF, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 008/2026 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, PR, 28 de abril de 2026.

Dirlene C Ferreira

DIRLENE DO CARMO FERREIRA
CPF: 034.426.099-25

CAIXA

# NIS
# NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

243

NIS
16121505029

Data de Nascimento
17/07/1980

Nome do Cidadão
DIRLENE DO CARMO FERREIRA

Nome da Mãe
TEREZINHA DO CARMO FERREIRA

Identidade

CPF
03442609925

Título de Eleitor

Carteira de Trabalho
**Número** **Série** **UF**

Certidão Civil

Origem Cadastramento
CADASTRAMENTO UNICO

Data Cadastramento
21/02/2003

**Observações**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no Cadastro NIS. Essa inscrição foi feita a partir da informação do Órgão informado no campo Origem do Cadastramento.

Caso você seja contratado por uma empresa, apresente esse número.

Confira seus dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da CAIXA e solicite correção.

Guarde-o com máximo cuidado e mantenha seus dados cadastrais atualizados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF: 034.426.099-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:05 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2026.
Código de controle da certidão: **3339.1ED9.87AB.8DC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

251

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39441450-20**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **034.426.099-25**
Nome: **DIRLENE DO CARMO FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (28/04/2026 14:43:59 )*

252

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRLENE DO CARMO FERREIRA
CPF: 034.426.099-25
Certidão nº: 44554208/2026
Expedição: 28/04/2026 às 14:44:43
Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRLENE DO CARMO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.426.099-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 942/2026

***CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.***

**IMPORTANTE:** "FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO".

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 942/2026**

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:**

**NOME COMPLETO:** DIRLENE DO CARMO FERREIRA

**CPF nº** 034.426.099-25

**CADASTRO MUNICIPAL nº** 456195

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL, S/N - ATERRADO ALTO Piên - PR CEP: 83860000

Documento emitido em: Piên, 28 de Abril de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

**Certidão válida até 28/05/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE5T24XCCRB5.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
**https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao**

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

**ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 008/2026

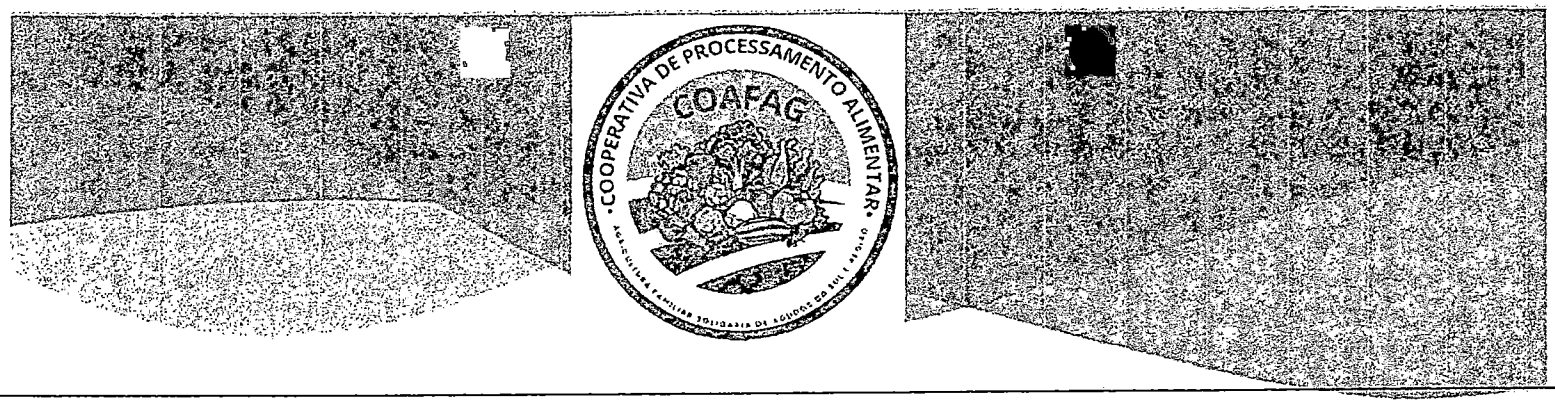
Pessoa física:

Eu, DIRLENE DO CARMO FERREIRA, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 36723669-2 SESP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.426.099-25, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física) nº PR092023.01.000758919CAF, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, PR, 28 de abril de 2025.

Dirlene C Ferreira

DIRLENE DO CARMO FERREIRA
CPF: 034.426.099-25




| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026<br>PROCESSO Nº 2809/2026 | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| Grupo Formal | | | |
| 1. Nome do Proponente:<br>**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO** | | 2. CNPJ **17.430.251/0001-09** | |
| 3. Endereço : **Comunidade Lagoa dos Souza** | | 4. Município/UF : **Agudos do Sul-PR** | |
| 5. E-mail copasolsul@gmail.com | 6. Fone **41-99176-0597** | 7. CEP 8**3.850-000** | |
| 8. Nº DAP Jurídica<br>**PR122025.02.000003542CA** | 9. **Banco do Brasil** | 10. **Agência 674-2** | 11. **Nº da Conta 109047-X** |
| 12. Nº de Associados<br>**71** | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006<br>**71** | 14. Nº de Associados com DAP Física<br>**63** | |
| 15. Nome do representante legal:<br>**LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ** | 16. CPF<br>**075.209.959-09** | 17. DDD/Fone<br>**41-99176-0597** | |

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

256

## EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

### Informações

**Nº CAF:** PR122025.02.000003542CAF **Situação:** ATIVO

**Data da Inscrição:** 19/12/2025 **Última atualização:** 19/12/2025

**Data de Validade:** 19/12/2028

### Identificação

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09 **Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 30/11/2012

**Município:** Agudos do Sul **UF:** PR

**Representante Legal:** LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ **CPF:** 075.209.959-09

### Entidade responsável pela inscrição no CAF

**Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER

**CNPJ:** 75.234.757/0001-49

**Cadastrador:** RAPHAEL BRANCO DE ARAUJO

### Composição Societária (data de envio do arquivo: 15/12/2025)

| Categorias dos Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|---|---|
| Assentado PNRA | 0 | 0 |
| Benefício PNCF | 0 | 0 |
| Quilombo | 0 | 0 |
| Terra Indígena | 0 | 0 |
| Demais Povos e Comunidades Tradicionais | 0 | 0 |
| Nenhuma opção | 63 | 88.73 |
| **Atividade Principal dos Agricultores Familiares** | **Quantidade** | **Participação Relativa %** |
| Aquicultor | 0 | 0 |
| Extrativista | 0 | 0 |
| Pescador Artesanal | 1 | 1.41 |
| Silvicultor | 0 | 0 |
| Demais Agricultores Familiares | 62 | 87.32 |

### Composição por Sexo

| Sexo dos Agricultores Familiares com CAF | Quantidade | Participação Relativa % |
|---|---|---|
| Feminino | 28 | 44.44 |
| Masculino | 35 | 55.56 |

### Resultado Composição Societária

| Categorias de Agricultores Familiares | Quantidade | % |
|---|---|---|
| Número de associados com inscrições ativa no CAF | 63 | 88.73 |
| Número de associados sem inscrições no CAF | 8 | 11.27 |

### Quantidade de sócios com CAF por município

| Município/UF | Quantidade |
|---|---|
| Mandirituba/PR | 7 |
| Agudos do Sul/PR | 24 |
| São José dos Pinhais/PR | 5 |
| Campo do Tenente/PR | 2 |
| Tijucas do Sul/PR | 7 |
| Antonina/PR | 5 |
| Piên/PR | 3 |
| Rio Negro/PR | 3 |
| Bela Vista do Toldo/SC | 3 |
| Antônio Olinto/PR | 3 |
| Araucária/PR | 1 |

### Orientações

| II – IDENTI AÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO IAE/FNDE/MEC | | |
|---|---|---|
| 1. Nome da Entidade:<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** | 2.CNPJ: **76.002.666/0001-40** | 3.Município: PIEN/PR |
| 4. Endereço: **Rua Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.** | | 5.DDD/Fone: **(41) 3632-1136** |
| 6. Nome do representante :**MAICON GROSSKOPF** | | 7.CPF: |

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição | | 5.Cronograma de entrega dos Produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 4.1. unitário | 4.2 . Total | |
| **ABOBRINHA VERDE** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. | KG | 1.500 | R$ 5,11 | R$ 7.658,57 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ACELGA** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol | Unidade | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.890,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ALHO** do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas | Pacote | 1.500 | R$ 4,17 | R$ 6.247,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ALHO PORÓ** (unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestível, não apresentar defeitos como amarelado ou ferimento, livre de insetos, e fungos | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.060,25 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BATATA DOCE** 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.832,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BATATA INGLESA** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | Kg | 1.500 | R$ 4,37 | R$ 6.558,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BATATA SALSA** 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terraaderente à casca, boa qualidade. | Kg | 1.500 | R$ 7,60 | R$ 11.395,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BERINJELA** 1ª qualidade, lisa,firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.289,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BETERRABA** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.900,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade. | UNIDADE | 1500 | R$ 5,53 | R$ 8287,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **CEBOLA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | KG | 1.000 | R$ 4,33 | R$ 4.325,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **CEBOLA ROXA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,80 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **CENOURA** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar aaparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | KG | 2.000 | R$ 5,34 | R$ 10.682,86 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **CHUCHU** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Kg | 1.300 | R$ 5,27 | R$ 6.845,80 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | Unidade | 1.500 | R$ 5,81 | R$ 8.711,25 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ESPINAFRE** de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g. | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.301,60 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **INHAME**- Tubérculo detamanho médio, com características integras e de primeira qualidade | Kg | 300 | R$8,34 | R$2.502,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PEPINO SALADA** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Kg | 500 | R$5,85 | R$2927,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PEPINO JAPONES** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade | Kg | 1.000 | R$5,92 | R$5.916,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PIMENTÃO VERDE** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | Kg | 300 | R$7,72 | R$2,316,75 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PIMENTÃO AMARELO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas ecoloração uniforme | Kg | 100 | R$12,00 | R$1.199,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PIMENTÃO VERMELHO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas ecoloração uniforme | Kg | 200 | R$13,25 | R$2.649,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PINHÃO,** sem rachaduras, livre de pragas | Kg | 200 | R$10,50 | R$2.099,33 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Unidade | 300 | R$5,67 | R$1.699,80 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Unidade | 1.300 | R$4,82 | R$6.266,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **SALSINHA** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento | Unidade | 1.000 | R$2,71 | R$2.710,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **TOMATE COMUM** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos | Kg | 2.000 | R$6,73 | R$13.464,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **TOMATE CEREJA**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, | Kg | 200 | R$14,83 | R$2.966,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| sendo livre de insetos e fungos | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | Kg | 150 | R$11,14 | R$1.671,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ABACATE** – Fruta De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firme sem ferimentos ou defeitos. | Kg | 650 | R$5,79 | R$3.760,25 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **AMEIXA VERMELHA** – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas. | Kg | 150 | R$14,49 | R$2.173,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **AMORA PRETA** - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g. | Kg | 250 | R$24,88 | R$6.218,75 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **AMORA PRETA CONGELADA** – fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg. EMBALAGEM ZIPLOCK | Kg | 150 | R$24,79 | R$3.718,13 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **BANANA CATURRA** – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | Kg | 8.000 | R$4,47 | R$35.792,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **CAQUI CAFÉ** - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | Kg | 100 | R$12,08 | R$1.207,67 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **JABUTICABA** – Fruta de boaqualidade, grau médio deamadurecimento. | Kg | 100 | R$16,67 | R$1.667,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **LARANJA PERA OU BAHIA** – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | Kg | 5.000 | R$5,00 | R$25.000,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **LIMÃO** – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. | kg | 500 | R$5,23 | R$2.613,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **MAÇÃ** – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130a 150 gramas. | KG | 2.000 | R$ 9,00 | R$ 18.006,67 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **MELANCIA** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade. | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.987,71 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PÊRA** - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 e 150 gramas. | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,25 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **PÊSSEGO** – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio | Kg | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.145,33 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **UVA COMUM** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | Kg | 2.000 | R$ 10,48 | R$ 20.960,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **TANGERINA/Bergamota/Mexerica/Pokan** – Fruta de boa qualidade, devendo serbem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas. | Kg | 1.000 | R$ 5,79 | R$ 5.787,50 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** cada bandeja deve conter 16 unidades de 30g cada, totalizando 480g por bandeja. Carne firme e com odor agradável, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. apresentar documentação que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar congelada intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção municipal procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. | Unidade | 1.000 | R$ 21,50 | R$ 21.503,33 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |
| **MEL DE ABELHA** o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 1kg, (Podendo ser também em sache), contendo as informações de data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. | Kg | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.979,80 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.<br>***Conforme art:4.2 do edital*** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo **200 ML**. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Frasco | 2.000 | R$ 5,36 | R$ 10.720,00 | Entrega de forma parcelada devido ao fato das características do bem comum com necessidade de contratações frequentes, e por não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. ***Conforme art:4.2 do edital*** |
| | | | Total : | **R$ 318.532,65** | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| Local e data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: 41-99176-0597 |
|---|---|---|
| **Agudos do Sul,11 de maio de 2026** | LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909<br>Assinado de forma digital por LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909<br>Dados: 2026.05.13 17:02:05 -03'00'<br>LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ | copasolsul@gmail.com |

PIÊN

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 3101 / 2026

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Recebimento envelopes da Chamada publica 008/2026 - Empresa COOPERATIVA COAFAG

15 de maio de 2026.

Área de Licitações
Requerente

500.07e rptProcessoProtocolo

Bernadete Maguerovski dos Santos 15/05/2026 01:15:48

269

## CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026
## PROCESSO Nº 2809/2026

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

A **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº **17.430.251/0001-09**, portadora da DAP/CAF Jurídica nº **PR122025.02.000003542CAF**, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que:

1. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não mantém menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
2. Nenhum dos sócios, dirigentes ou representantes da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên/PR;
3. Não se encontra suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais necessários.

Agudos do Sul,11 de maio de 2026.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909

Assinado de forma digital por LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909
Dados: 2026.05.13 17:04:23 -03'00'

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
075.209.959-09
Representante Legal

270

# CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026
# PROCESSO Nº 2809/2026

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº **17.430.251/0001-09**, portadora da DAP/CAF Jurídica nº **PR122025.02.000003542CAF**, declara, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos próprios associados/cooperados desta cooperativa, atendendo às exigências legais e aos critérios estabelecidos para fornecimento dos produtos.

Declaramos ainda que os produtos ofertados possuem procedência conhecida, sendo produzidos no âmbito da agricultura familiar pelos cooperados vinculados a esta entidade, garantindo qualidade, rastreabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Agudos do Sul,11 de maio de 2026.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909

Assinado de forma digital por LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909
Dados: 2026.05.13 17:03:10 -03'00'

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
075.209.959-09
Representante Legal

271

# CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026
# PROCESSO Nº 2809/2026

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL

A **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº **17.430.251/0001-09**, portadora da DAP/CAF Jurídica nº **PR122025.02.000003542CAF**, por meio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme estabelecido na legislação vigente aplicável aos programas e processos de comercialização da agricultura familiar.

Declara ainda que realizará o acompanhamento e controle dos valores comercializados por cada cooperado/associado participante, garantindo o cumprimento dos limites permitidos e a regularidade das operações realizadas pela cooperativa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais necessários.

Agudos do Sul,11 de maio de 2026.

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909

Assinado de forma digital por LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909
Dados: 2026.05.13 17:05:26 -03'00'

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ
075.209.959-09
Representante Legal

272

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

# LICENÇA SANITÁRIA

Número 314

**Nome Fantasia:** COAFAG

COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO

COAFAG

50.00

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09

**Inscrição Municipal:**

**Atividade (CNAE):**

**Município:** Agudos do Sul **Endereço:** RODOVIA PR 281, S/N, KM 21, COMUNIDADE LAGOA DOS SOUZA

**CEP:** 83850000

**Local e data:** Agudos do Sul, terça, 21 de outubro de 2025

**Validade: 12 meses**

JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE
***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

## Observação

- CONCEDIDA LICENÇA SANITÁRIA PELO PERÍODO DE UM ANO. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ CUMPRIR AS EXIGENCIAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PODENDO SER CASSADA A LICENÇA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI.

Código de Autenticidade: **25QPUMNZGJ**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Voltar | Imprimir

273

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.430.251/0001-09

**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FA

**Endereço:** ROD PR 281 KM 21,0 SN / COMUNIDADE LAGOA DE / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042004114354491101

Informação obtida em 12/05/2026 08:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

274

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 17.430.251/0001-09<br>MATRIZ | | 30/11/2012 |

NOME EMPRESARIAL
**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| COAFAG | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
**10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**
**10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito**
**10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes**
**10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar**
**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**214-3 - Cooperativa**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD PR 281 KM 21,0 | SN | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.850-000 | COMUNIDADE LAGOA DE SOUZA | AGUDOS DO SUL | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| COPASOLSUL@GMAIL.COM | (41) 8717-8090/ (41) 8711-4770 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/11/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **13:19:55** (data e hora de Brasília).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO**
**CNPJ: 17.430.251/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:06 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **900E.ED1F.8959.1293**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.430.251/0001-09
Certidão nº: 47335561/2026
Expedição: 12/05/2026, às 08:56:19
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.430.251/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

277

NÚMERO
430

VÁLIDO ATÉ
11/06/2026

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/05/2026

| COMPROVAÇÃO JUNTO A | FINALIDADE |
|---|---|
| | |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO |
|---|---|
| 870 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos | Rua: PR 281 , Nº S/N , CEP 83850000, Agudos do Sul - PR. |
| 6521 | Rua: PR 281 , Nº S/N , CEP 83850000, Agudos do Sul - PR. |

Agudos do Sul (PR), Terça-feira, 12 de Maio de 2026.

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL:76105667000110
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL:76105667000110
Dados: 2026.05.12 15:22:06 -03'00'

Talita Pazda da Cruz

apimec BRASIL

ID da fatura: **76d8ef12596b4d3bb34dc1676e87e9e7**
Data de emissão: **12/05/2026**

278

Vendido por:
**APIMEC Brasil**

Endereço:
**Rua Líbero Badaró, 300, 2 andar, São Paulo/SP, 01008-000**

CPF/CNPJ:
**CNPJ: 43.446.228/0001-12**

Comprador:
**Mariza Leticia Flor**

Endereço:
**Rua Ozório Nestor da Rocha, 195, Tijucas do Sul/PR**

CPF/CNPJ:
*****.225.629-****

## Detalhes da fatura

Data de vencimento
**15/05/2026**

| Descrição | Valor |
|---|---|
| **Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal (CP RPPS CODEF I, II)** | **R$ 334,00** |
| **Subtotal** | **R$ 334,00** |
| **Desconto (-)** | **R$ 0,00** |
| **Total** | **R$ 334,00** |

## Pagar fatura

Efetuar o pagamento com segurança pela internet ou em agência bancária

**Boleto Bancário**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 401
40192.02615 32000.000003 00001.733187 1 14470000033400

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
301572261327299

BENEFICIÁRIO
**APIMEC Brasil**
CNPJ: 43.446.228/0001-12
Rua Líbero Badaró, 300, 2 andar, São Paulo/SP, 01008-000

SACADOR/AVALISTA

VENCIMENTO
15/05/2026

VALOR DO DOC.
R$ 334,00

INSTRUÇÕES
Não receber após o vencimento.

PIX

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

CLIENTE
**Mariza Leticia Flor - CPF/CNPJ ***.225.629-****
Rua Ozório Nestor da Rocha, 195, Tijucas do Sul/PR

Linha Digitável
40192.02615 32000.000003 00001.733187 1 14470000033400

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02843399971 | CARLOS ALESSANDRO ESTERCIO |
| 05796313975 | ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA |
| 63811979949 | DENILSON PASIN |

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 08:03 SOB Nº 20248778498.
PROTOCOLO: 248778498 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416718020. CNPJ DA SEDE: 17430251000109.
NIRE: 41400021637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2024.
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

280

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 39406950-15**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.430.251/0001-09**
Nome: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Portal de Emissão de Certidões (22/04/2026 16:12:36 )*

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.430.251/0001-09
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FA
**Endereço:** ROD PR 281 KM 21,0 SN / COMUNIDADE LAGOA DE / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051315584354491116

Informação obtida em 21/05/2026 08:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO. 282

CNPJ 17.430.251/0001-09 e NIRE 41400021637

**Assembléia geral Extraordinária**

Ao node dias do mês de novembro de 2024 (09/11/2024) foi realizada a Assembleia Geral extraordinária da **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO - COPASOL SUL, inscrita no CNPJ 17.430.251/0001-09 e NIRE 41400021637**, sede administrativa Rodovia PR 281 km 21,0 - Comunidade Lagoa dos Souza, CEP 83.850-000 no município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e foro jurídico na Comarca de Fazenda Rio Grande. Com início em terceira convocação as 10:00, conforme previsto e publicado em edital no industria e comercio em 24/10/2024 edição11764, fixado na sede da cooperativa e encaminhado por meio eletronico para todo os cooperados, com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto, convoca os associados em dia com suas obrigações sociais da **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO - COPASOL SUL, inscrita no CNPJ 17.430.251/0001-09 e NIRE 41400021637**, sede administrativa Rodovia PR 281 km 21,0 - Comunidade Lagoa dos Souza, CEP 83.850-000 no município de Agudos do Sul, Estado do Paraná para participar da Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 09 de novembro de 2024 na Rua Neuri Gonschorovski Negrello, 323, Bairro Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul - PR,. com início ás 09:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados e ou as 09;00 com 50% dos associados ou as 10: 00 horas com no mínimo 10 Cooperados, para deliberar a seguinte ordem do dia: Alteração Consolidada do Estatuto Social; 2) Admissão e Exclusão de Membros; 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Agudos do Sul, 18 de outubro de 2024. Sócios aptos a fim de quórum 25. Carlos Alessandro Estercio Presidente. Dando o início dos trabalhos em terceira convocação o Presidente Carlos Alessandro Estercio **verificado a presença de 25 (vinte e cinco) presentes** deu início aos trabalhos, dando as boas-vindas a todos, observando que o livro de presença conta com assinaturas de 25 (vinte e cinco) associados presentes, convidou o Sr. Denilson Pasin secretariar a Assembleia, os quais foram aceito por todos os presentes. Seguindo a ordem do dia foi lido o edital, com a discussão e encaminhamentos dos assuntos em pauta.. No primeiro

ponto de pauta Alteração e consolidação do Estatuto da Cooperativa; De acordo com a Ordem do dia, foi passado para discussão e alteração e consolidação do Estatuto Social. O conselho de administração submeteu a apreciação e aprovação da assembleia a alteração do estatuto, apôs lido o estatuto de todo os artigos da versão atualizada e tirado todas as dúvidas pelos presentes, colocado em votação foi aprovadas por todo os presentes. Ficou aprovado a alteração do nome da cooperativa e o nome fantasia ficando assim: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO** e com nome fantasia **COAFAG** os Objetivos da cooperativa ficando assim: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Fabricação de Laticínios; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente. Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; partes e Peças. Alem de outros artigos do estatuto, colocado em votação foi aprovado por por todo os presentes, passando a ter nome **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO** e o nome fantasia: **COAFAG.** Segue abaixo o estatuto consolidado.

## COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO

### CNPJ 17.430.251/0001-09 e NIRE 41400021637

### Estatuto Social - Consolidado

### CAPITULO I

**Artigo 1°.** Com a denominação de **COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, e nome fantasia **COAFAG,** fundada na data de 30/11/2012 foi constituída sob a forma de Sociedade Cooperativa, de natureza civil, de responsabilidade limitada, que se rege pelas disposições do presente estatuto e pelas leis e regulamentos vigentes,

tendo:

a) Sede e administração na cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná, situada na Rodovia PR 281 km 21,0 - Comunidade Lagoa dos Souza, CEP 83.850-000 no município de Agudos do Sul, Estado do Paraná .

b) Foro jurídico na comarca de Fazenda Rio Grande;

c) Prazo de duração por tempo indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;

d) Área de atuação, para efeito de admissão de associados, será de abrangência interestadual;

e) Área de ação, para efeito de comercialização, em todos os Estados, e Distrito Federal, do país, bem como aptidão para exportação e importação dos produtos da cooperativa.

## CAPITULO II
## DA EMISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

**Artigo 2º. A COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, como sociedade uma empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento rural sustentável das famílias de agricultores, agricultoras e jovens, através de incentivo à diversificação da propriedade, melhoramento da produção, à industrialização, à comercialização da produção, à prestação de serviços técnicos e à compra e venda de insumos para seus cooperados.

**Artigo 3º. A COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos

b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
c) Nas atividades agroindustriais como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores cooperados;
d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar;
e) Na valorização e estímulo à participação dos agricultores nas decisões da cooperativa.

**Artigo 4º.** A Cooperativa, como sociedade e empresa cooperativa tem como objetivos: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Fabricação de Laticínios; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente. Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; partes e Peças; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**Artigo 5º.** Para a consecução de seus objetivos sociais, a COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO, na medida das suas possibilidades, deve:

a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;
b) Realizar operações comerciais e financeiras de insumos e equipamentos, com vistas ao abastecimento das propriedades e unidades industriais dos cooperados;
c) Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o

desenvolvimento da produção agroindustrial a seus cooperados;

d) Promover a agroindustrialização da produção dos cooperados de forma a agregar valor aos produtos;
e) Promover o armazenamento, classificação, beneficiamento, transformação e o transporte da produção de seus cooperados;
f) Promover assessoria técnica e extensão rural aos cooperados, especialmente no âmbito da produção, processamento, comercialização e consumo de produtos;
g) Elaborar projetos técnicos visando crédito em instituições financeiras, de modo a atuar como correspondente bancário especializado em agronegócio.
h) Fomentar a participação dos cooperados em Projetos Sociais bem como a captação de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e cultural;
i) Promover ações educativas que visem à multiplicação social dos resultados obtidos na Cooperativa;
j) Viabilizar aos cooperados a construção de uma rede de comercialização com princípios éticos do ponto de vista da recuperação ambiental e da inclusão social;
k) Encaminhar, por meio de parcerias ou outras modalidades de contrato com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, demandas e projetos sociais que visem beneficiar as comunidades dos associados, em áreas como saúde, educação, organização popular, agroecologia, associativismo, infraestrutura, etc.
l) Representar e defender os interesses dos associados judicial ou extrajudicialmente;
m) Representar os associados junto às organizações governamentais, não governamentais e privadas, que possam contribuir com os objetivos estatutários, a fim de promover uma articulação permanente que possibilite

ações conjuntas ou complementares;

n) Contribuir para a formação de políticas públicas que favoreçam a consecução dos objetivos da cooperativa;

o) Captar, administrar e repassar recursos para a execução de projetos que visem o desenvolvimento das atividades e a consecução dos demais objetivos sociais da Cooperativa;

p) Promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da cooperativa;

q) Promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – em conformidade com o inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71;

r) Firmar contratos junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras e intermediar ou intervir em operações de crédito e/ou financiamento de interesse de seus associados;

s) Administrar com eficiência os recursos obtidos de seus associados para a manutenção da sociedade;

t) Divulgar conhecimentos técnico, cooperativista, associativo e realizar atividades sociais voltadas aos associados;

u) Providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro;

v) Contratar ou intermediar em benefício dos associados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho;

w) Contratar em benefício dos associados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, parceria com cooperativas/associações ou empresas ligadas ao consumo em geral;

x) Contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos,

288

médicos, farmacêuticos, odontológicos, transporte em geral, culturais e sociais;

y) Promover registros de marcas e patentes para seus produtos e serviços;

**§ Único** - A Cooperativa, no desenvolvimento de suas atividades, atuará sem discriminação política, racial, religiosa, de gênero ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

**Artigo 6º.** A Cooperativa poderá firmar parcerias, receber doações, estabelecer contratos e acordos com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil para a operacionalização de seus objetivos sociais e poderá se associar ou filiar a instâncias de representação, a cooperativas de 2º e 3º grau ou a outras organizações do seu interesse.

**Artigo 7º.** A Cooperativa poderá ser dotada de legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, desde que haja, de forma expressa, autorização manifestada individualmente pelos associados ou por meio da assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.

## CAPITULO III DOS ASSOCIADOS
## DA AVALIAÇÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

**Artigo 8º.** Poderá ser admitido como associado, independente de religião, credo, raça, posição social, gênero e tendência política, o agricultor, agricultora ou jovem e

outros agricultores com propriedade de até 4 (quatro) módulos fiscais e que se dedique a uma ou mais atividades de produção, comercialização ou industrialização, desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais deste estatuto.

§1º - A Cooperativa incentivará a associação de jovens e das mulheres e no caso das que tenham uma relação conjugal, que estejam em comunhão ou não de bens com marido ou companheiro ou companheira estável cooperado, que preencha as condições de ser associada à cooperativa e dedicadas à mesma atividade, serão consideradas cumpridas as condições de que trata o "caput" deste artigo.

§2º - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Artigo 9º.** Poderão ser admitidas como associadas, Cooperativas que tenham os mesmos objetivos e finalidades, desde que sua filiação seja aprovada pelo conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral. A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa física especialmente designada por ela.

**Artigo 10º.** Para associar-se à COPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO, o candidato deverá encaminhar uma proposta de admissão ao conselho de Administração.

**Artigo 11º.** Aprovada sua proposta de admissão, o candidato subscreverá para integralização imediata Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste estatuto;

**Artigo 12º.** Ao ser admitido, o associado receberá um número de matrícula com o qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à Cooperativa.

290

**Artigo 13º.** Não podem associar-se pessoas físicas ou jurídicas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com os objetivos sociais da cooperativa;

**Artigo 14º.** Só podem associar-se pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de produção, comercialização ou industrialização, desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo e que aceite as disposições legais;

**Artigo 15º.** O associado em dia com as suas obrigações financeiras junto à cooperativa tem direito a:

a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

c) solicitar desligamento da cooperativa quando lhe convier;

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição dos cooperados na sede da cooperativa;

f) realizar com a Cooperativa as operações que constituam os objetivos sociais, obedecidas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;

g) recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole o direito que a lei e o presente estatuto lhe assegurem, ou prejudiquem manifestamente o interesse social;

h) votar;

i) ser votado, exceto nos casos previstos abaixo:

- o se houver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, condicionada sua candidatura à aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento;
- o o cooperado impedido por lei ou pelo estatuto social, além dos que cumpram penas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.
- o Os cooperados que não for considerado agricultor, (o agricultor, agricultora ou jovem e outros agricultores com propriedade de até 4 (quatro) módulos fiscais e que se dedique a uma ou mais atividades)
- o Não tenha operado com a cooperativa nos últimos 2 (dois) anos.

**Artigo 16º.** A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral as propostas dos cooperados, referidas na letra "b" do artigo anterior, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

**Artigo 17º.** As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Artigo 18º.** O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

a) Comercializar seus produtos através da Cooperativa, preferencialmente;
b) Cumprir os deveres enumerados neste estatuto;
c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os

objetivos sociais;

f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;

g) Cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como com as Resoluções tomadas pela administração;

i) Cumprir com o planejamento, controle e comercialização da produção conforme as Deliberações do conselho de adminstração e da Assembleia Geral;

j) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.

k) Particuipar das assembleias.

**Artigo 19º.** É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa em seu nome, produtos, adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que a aquisição tenha sido de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

**Artigo 20º.** O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

**Artigo 21º.** O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite de Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

**Artigo 22º.** A responsabilidade dos associados perante terceiros pelos compromissos da cooperativa, bem como em relação a seus direitos e deveres sobre resultados do exercício, perdura para demitidos, eliminados ou excluídos, quando aprovada a contabilidade do exercício em que se deu o desligamento.

**Artigo 23º.** Em qualquer dos motivos de desligamento (demissão, eliminação

ou exclusão) o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes desde que comprove a sua quitação.

**Artigo 24º.** A restituição das Quotas partes poderão ser exigida em qualquer dos motivos de desligamento, somente após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

**Artigo 25º.** O valor da restituição que compete ao ex-associado será pago em até 12 (doze) parcelas, sempre levando em consideração as sobras do exercício apurado. As parcelas anual de todas as restituiçoes não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) das sobras do exercício ocorridos antes do desligamento.

**Artigo 26º.** Os herdeiros do associado falecido têm direito as Quotas Partes e demais créditos que a estes cabiam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

**Artigo 27º.** Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados junto à Cooperativa.

**Artigo 28º.** A perda de qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação, ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das obrigações previstas neste Estatuto.

**Artigo 29º.** O associado eliminado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, para recorrer da decisão da Diretoria, com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral. Decorrido o prazo para recurso sem manifestação do interessado, o Conselho de Administração tornará efetiva a sua eliminação;

**Artigo 30º.** A exclusão do associado ocorrerá:

I. Por dissolução da pessoa jurídica;

II. Por morte da pessoa física;

III. Por incapacidade civil não suprida;

IV. Por deixar de atender os requisitos estatutários e ingresso ou permanência na Cooperativa;

V. Não operar com a cooperativa por mais de dois anos, sem justificativa plausível.

**Artigo 31º.** A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas quando fundada no item IV e V dependerá da decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então as normas deste Estatuto, podendo o associado recorrer à Assembleia Geral.

## CAPITULO IV
## DO CAPITAL

**Artigo 32º.** A Cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção realização de seus objetivos. O valor do Capital será de 20 vinte) quotas partes de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais).

**Artigo 33º.** O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados: As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

**Artigo 34º.** Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 1 (uma) Quota Parte no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo este valor ser pago de forma parcelada (por meio

de integralização de produtos ou em espécie). (revisar essa parte do parcelamento).

**Artigo 35º.** Será admitida a divisão do montante total exigível de quotas parte, quando houver associação de até quatro membros de uma mesma família, sendo que a soma das quotas parte dos integrantes da mesma deverá corresponder pelo menos ao número mínimo e sem superar o máximo, previstos no neste estatuto.

§ 1º - Para efeito de admissão, a unidade familiar é compreendida como companheiro/a e filho/a, sendo que o/a filho/a, obrigatoriamente, precisa se enquadrar como jovem de 16 (desde que representado por um de seus representantes legais) a 29 anos (dezoito a vinte e nove anos), solteiro/a sem companheira/o e com dependência econômica dos pais.

Sugerido pela Sra. Adrig Daiana Antunes Oliveira, e aprovado por unanimidade.

§ 2º - O registro das quotas-parte de cada integrante da mesma família será lançado na matrícula em montantes iguais ou, mesmo, diferenciados, não podendo, no entanto, esta diferença ultrapassar 40% para uma pessoa em relação ao total das quotas-parte da família.

§ 3º - Para a integralização das quotas-parte no caso previsto no caput deste artigo, poderá a cooperativa adotar a proporcionalidade e prazos aprovados em assembléia para cada integrante da família ou, mesmo, considerar a integralização em bloco, separando os lançamentos na matrícula de acordo com o § 2º deste artigo.

**Artigo 36º.** O capital social da Cooperativa é dividido em quotas partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional.

**Artigo 37º.** A Cota Parte é indispensável, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição, ser escriturada no reguistro eletronico.

**Artigo 38º.** O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a 20 (vinte) quotas partes.

**Artigo 39º.** A Assembleia Geral, atendidas às necessidades da Cooperativa e observadas às disposições legais, poderá criar outros mecanismos de itegralização ou devolução de Capital.

## CAPÍTULO V
## DA ASSEMBLEIA

**Artigo 40º.** A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, podera ser presencial, semipresencial ou digital e é formada pelo conjunto de associados é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, deliberar em favor dos interesses da Cooperativa, e suas deliberações se estendem a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

**Artigo 41º.** A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração será realizada a cada 04 (quatro) anos.

**Artigo 42º.** A Assembleia Geral para eleição do Conselho Fiscal será realizada a cada 01 (um) ano, junto com a assembleia de prestação de contas.

**Artigo 43º.** Cada sócio terá direito a um só voto nas deliberações da Cooperativa, independentemente do número de cotas integralizadas;

**Artigo 44º.** Não será permitida a representação por meio de mandatário.

**Artigo 45º.** Os sócios pessoa jurídica deveram indicar um delegado que terão

direito a voto e ser votado.

**Artigo 46º.** A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo(a) presidente(a), após decisão do Conselho de Administração. A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos associados sempre que jugarem necessário.

**Artigo 47º.** A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, 1 (uma) hora após em segunda e mais 1 (uma) hora em terceira convocação. As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem expressamente os prazos de cada uma delas.

**Artigo 48º.** Nos Editais de Convocação deverão constar:

a) A denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) Se a assenbléia sera presencial, semipresencial ou digital

c) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

d) Seqüência ordinal das convocações;

e) Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;

f)O número de associados existentes em situação regular junto a Cooperativa na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação;

g) O nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação

**§1º - No** caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

**§2º** - Os editais de convocação serão publicados, com antecedência de 10 (dez) dias, em jornal de circulação regular na cidade, podendo ser em formato eletrônico,

afixados em locais visíveis nas dependências mais freqüentadas da Cooperativa e enviados aos associados na forma meios eletronicos.

**§3º** - As assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual, utilizando-se sistema ou plataforma digital, contratada para esta finalidade, que atenda os requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da assembleia, votação, bem como outros requisitos previstos ou presentes no Estatuto.

**§4º** – As assembleias realizadas em ambiente digital deverão possibilitar a realização de participações, registro de opiniões e/ou sugestões de todos os associados. Após a fase de discussão, os assuntos poderão ser levados à votação, também em ambiente virtual, com a abertura da assembleia onde os associados poderão realizar seu voto por meio de dispositivos eletrônicos.

**§5º** – Para fins de convocação, será considerada válida a expedição de correspondência eletrônica, com envio de mensagens em caixa postal eletrônica indicada pelo ou associado, mensagem tipo " email" ou outro, que deverá conter todos os dados expressos no Edital de Convocação.

**§6º** – Os cooperados poderão participar das Assembleias Gerais; pessoalmente, em ambiente virtual ou por meio de voto a distância.

**Artigo 49º.** Para o caso de Convocação feita por associados, o Edital será assinado no mínimo por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

**Artigo 50º.** Os Editais de Convocação serão afixados em locais apropriados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação da base dos associados,podedo ser eletronoco, e comunicação aos associados por intermédio de circulares, e-mail ou outra forma de comunicação mais acessível aos associados.

299

**Artigo 51º.** O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação em primeira convocação;

b) Metade mais um em segunda convocação após 1 (uma) hora;

c) Mínimo de 10 (dez) dos associados aptos em terceira convocação após 1 (uma) hora da segunda convocação;

**Artigo 52º.** Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação dentro de um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, podendo ser realizada em segunda ou terceira convocação, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

**Artigo 53º.** Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

**Artigo 54º.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente ou outro membro eleito na assembleia e auxiliado pelo secretário ou outro membro eleito na assembleia, para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele e por quem a presidiu.

**Artigo 55º.** Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

**Artigo 56º.** Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório

do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

**Artigo 57º.** As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do dia do Edital de Convocação e os que com ela tiverem direta ou imediata relação.

**Artigo 58º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos. Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto ou aclamação.

**Artigo 59º.** Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar o associado que:

a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

**Artigo 60º.** O associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta.

**Artigo 61º.** Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

**Artigo 62º.** Compete à Assembleia Geral ordinária:

a) Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
b) Aprovar os Planos de Ação anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;

c) Deliberar sobre apreciação de Contas da Administração compreendendo:

- Relatório de gestão;
- Demonstrativos contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- Parecer do Conselho Fiscal.

d) Decidir sobre as destinações das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas;

e) Eleger e Empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal,

f) Tomar qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa;

g) Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

h) Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis da Cooperativa;

i) Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimentos de crédito.

**Artigo 63º.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

a) Reforma Estatutária;

b) Fusão, incorporação ou desmembramento;

c) Mudança de objetivo social;

d) Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidantes;

e) Contas dos liquidantes;

f) Qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa;

g) Atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

h) Autorização do Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;

i) Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal,

j) Destituição dos administradores;;

k) Tudo o que compete a assembleia gerar ordinária que não aconteceu em tempo.

**Artigo 64º.** A Assembleia Geral realizar-se-á de forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, e de forma Extraordinária, toda vez que for necessário.

**Artigo 65º.** A aprovação em assembleia dos assuntos desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

**Artigo 66º.** Para os assuntos de que trata o item (Dissolução voluntaria da sociedade e nomeação de liquidantes, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados representantes presentes para tornar válidas suas decisões.

**Artigo 67º.** Havendo urgência, poderão ser incluídos assuntos na pauta que não estejam previstos no edital de convocação, o que será decidido pelos presentes. Os assuntos não incluídos no edital somente serão discutidos após esgotarem os assuntos da ordem da pauta.

## CAPÍTULO VI
## DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 68º.** Administração da Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

**Artigo 69º.** No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

**Artigo 70º.** O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo eleito para um mandato de 3 (tres) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato. buscando-se a composição de forma paritária de gênero e com participação de 30% de juventudes.

**Artigo 71º.** O Conselho de Administração será composto:

- Diretor(a) Presidente;
- Diretor(a) Vice-presidente;
- Diretor(a) Secretário;
- Diretor(a) Financeiro;
- Diretor(a) de Mulheres;
- Diretor(a) de Juventude;
- Diretor(a) comercial;

**Artigo 72º.** Não poderão fazer parte do Conselho, além dos impedidos pela Lei e pelo estatuto, os que cumprem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral.

**Artigo 73º.** Para ser Diretor Presidente da Cooperativa, o candidato dever comprovar que é agricultor em plena atividade, apresentar experiência comprovada na administração de entidade/associação e/ou ter experiência comprovada em cooperativismo, associação ou no mínimo ser sócio com mais de 3 (três) anos de participação, com vigência aprovada a partir da data de registro da última alteração

estatutária;

**Artigo 74º.** O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em reguistro eletronico, lavradas pelo Secretário.

**Artigo 75º.** O Conselho de Administração reunir-se-á presencial, semipresencial ou digital, ordinariamente uma vez a cada mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação ou por convocação do Conselho Fiscal

**Artigo 76º.** São atribuições do Conselho de Administração:

a) Exercer controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral;

b) Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

c) Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

d) Aprovar a Admissão, a Demissão, e Eliminação e a Exclusão de associados;

e) Apresentar relatório de gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

f) Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsoletismo ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

g) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e ordenar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;

h) Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e

responsabilidades;

i) Convocar a Assembleia Geral;

j) Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

**Artigo 77°.** Compete ao Diretor Presidente:

1- Isoladamente:

a) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dela;

b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de administração e as Assembléias Gerais;

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

d) Apresentar, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal, informações administrativas e/ou financeiras da Cooperativa.

e) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;

f) Proferir o voto de desempate"

g) Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;

h) Apresentar ao Conselho de Administração, e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

i) Assinar junto as entidades de certificação Digital ICP;

j) Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral;

2- Em Conjuto com o Diretor Vice presidente ou Diretor Financeiro:

a) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos

de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários;

b) Realizar mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias;

c) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Cooperativa;

d) Assinar, contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros;

§ 1° – O Presidente, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pelo conselho de Adminstração.

§ 2° – Sempre que tiver necessidade de assinar em conjunto o Diretor Presidente assinara com uma das assinatura sendo do Diretor vice presidente ou diretor financeiro.

**Artigo 78°.** Compete ao Diretor Vice-presidente:

1- Isoladamente:

a) Auxiliar o Presidente em suas funções;

b) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

**d)** Participar na elaboração de planos e projetos de gestão da Cooperativa.

Em Conjuto com o Direotor Presidente:

a) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber

tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários;

b) Realizar mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias;

c) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Cooperativa;

d) Assinar, contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros;

§ 1º – O Diretor vice Presidente, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pelo conselho de Adminstração.

**Artigo 79º.** Compete ao Diretor Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, elaborando as respectivas atas;

b) Registrar na junta todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;

c) Acompanhar e responsabilizar - se pelo expediente burocrático da Cooperativa, bem como pelos controles e registros;

d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da Cooperativa;

e) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

§ 1º – O Diretor Secretário, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pelo conselho de Adminstração.

**Artigo 80º.** Compete ao Diretor Financeiro:

Isoladamente

a) Acompanhar a vida econômica e financeira da Cooperativa;
b) Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa.
c) Supervisionar os serviços administrativos

Em Conjuto: Juntamente com o Diretor Presidente:

d) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários;
e) Realizar mediante parecer favorável do Conselho de Administração, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias;
f) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Cooperativa;
g) Assinar contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros;

§ 1º – O Diretor Financeiro, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pelo conselho de Adminstração.

**Artigo 81º.** Compete Diretora da Secretaria de Mulheres:
a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperativa;
a) Articular para que as questões referentes às relações sociais de gênero perpassam o conjunto das atividades da Cooperativa;
b) ICoordenar as atividades e ações relativas à construção de igualdade de

303

oportunidades e de direitos;

c) Promover eventos, campanhas e outras atividades que tenham como objetivo evidenciar a necessidade de superação das discriminações, bem como a mudança de atitudes e comportamentos, nas diversas instâncias da própria cooperativa, no movimento cooperativista e no conjunto da sociedade, voltado para a construção de novas relações sociais de gênero, fundada sob o princípio da equidade social.

d)Coordenar a organização dos Coletivos de Mulheres junto às instâncias da organização.

**Artigo 82º.** Compete à Diretor(a) da Secretaria de Juventudes:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperativa;

b) ICoordenar as atividades e ações específicas relacionadas à organização e lutas das juventudes da Agricultura Familiar cooperativista.

c) IArticular para que a temática das relações de geração perpasse o conjunto das atividades da cooperativa;

d) Promover eventos, intercâmbios e outras atividades que visem à valorização e o reconhecimento social das juventudes.

e) Coordenar a organização dos Coletivos de Juventudes junto aos níveis da organização.

**Artigo 83º.** Compete à Diretor(a) Comercial:

**a)** Desenvolver estratégias comerciais para a cooeprativa;

b) acompanhar os resultados das vendas de acordo com o planejado;

c) realiza o alinhamento estratégico das vendas em relação aos principais objetivos do cooperativa;;

d) Realiza pesquisas de mercado;

e) Acompanhar os proceços de liticação e tomadas de preços das compras

institucionais.

f) Entre outras atividades propostas pelo consenho de admisntração;

**Artigo 84º.** Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo. A Cooperativa responderá pelos atos que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

**Artigo 85º.** Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Artigo 86º.** As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa aprovado em assembleia;

**Artigo 87º.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão se afastar do cargo que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição.

§ único - O pedido de afastamento se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa.

## CAPÍTULO VII
## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 88º.** A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos,

eleitos e empossados a cada 1 (um) anos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 2/3 (dois terços) de seus membros.
**§ único.** Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**Artigo 89º.** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Associados até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau que fazem parte do Conselho de Administração.

**Artigo 90º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á presencial, semipresencial ou digital,ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros. Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá entre seus membros efetivos, um Relator incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

**Artigo 91º.** As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração da Assembleia Geral. Na ausência do relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

**Artigo 92º.** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavradas eletronicamente, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

**Artigo 93º.** Ocorrendo vacância de 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral solicitara a convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.

**Artigo 94º.** Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras as seguintes atribuições:

a) Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;

b) Averiguar se existe reclamação dos associados quanto aos serviços prestados;

c) Examinar os Demonstrativos contábeis mensais dando ênfase:

- Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
- Ao volume de numerário existente em bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com extratos bancários;
- Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
- Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como a periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
- Ao volume de valores à pagar a fornecedores, associados, Instituições financeiras e obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
- Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados;

d) Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo parecer para a Assembleia Geral;

e) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades

Competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

f) Convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 95º.** Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários ocorrerão por conta da cooperativa.

**Artigo 96º.** A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

## CAPÍTULO VIII
## DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL.

**Artigo 97º.** A Apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. As sobras líquidas apuradas após as deduções dos Fundos serão devolvidas aos associados, na proporção do volume das operações que tenham realizado, salvo decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 98º.** As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva serão rateadas entre os associados, conforme volume das operações.

**Artigo 99º.** A Cooperativa realizará sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (conforme inciso IV do artigo 33 da Lei 13.204/2015)

**Artigo 100º.** Será descontado das transações comerciais na compra e venda de produtos um percentual a ser definido na assembleia ordinária e extraordinária, conforme a necessidade, para despesas de prestação de serviços, funcionamento, diárias e atividades da Cooperativa.

**Artigo 101º.** Os seguintes fundos foram criados.

a) Fundo de Reserva Legal: destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 20% (vinte por cento) pelo menos das sobras líquidas do exercício;

b) Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social: destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previstos nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) pelo menos das sobras líquidas apuradas no exercício.

c) Fundos de reserva e capital de giro: com 20%(vinte por cento) das sobras liquidas.

d) Fundos oriundo doação de recursos públicos e privados;

**Artigo 102º.** Além dos previstos no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

**Artigo 103º.** Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social poderão ser executados mediante parceria com entidades públicas e privadas.

**Artigo 104º.** No caso de dissolução e liquidação da sociedade, o fundo de Reserva Legal e o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social que não são distribuíveis aos associados serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

**Artigo 105º.** No caso de dissolução e liquidação da sociedade, o fundo público e privados que não é distribuível aos associados será destinado a outra Cooperativa ou associação que possuem a mesma finalidade.

## CAPITULO IX DAS FILIAIS

**Artigo 106º.** A filial é formada por um grupo de agricultores que desenvolvem uma atividade de produção, comercialização e industrialização em conjunto no seu município e que possuem a finalidade de desenvolverem atividades em grupo, sugerirem planos de produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, encaminhando-os ao Conselho de Administração.

**Artigo 107º.** Não há número definido de Filiais e fica a critério do Conselho de Administração a sua criação bem como o desmembramento, o agrupamento ou a extinção das mesmas. Havendo interese em abir uma filial o Conselho de adminstração se reunirá e dara os encaminhamentos para a viabilização junto aos orgãos competentes, Prefeituta, junta comercial, receita federal, receita estadual e outros entidades necessarias para a viabilização.

## CAPÍTULO X
## DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 108º.** A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente quando:

a) Venha a alterar sua forma jurídica;

b) Seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) associados ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em

Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles forem reestabelecidos;

c) Ocorrer paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Artigo 109º.** Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido dos associados.

## CAPÍTULO XI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 110º.** No registro eletrônico de matrícula, os associados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CPF, inscrição de produtor rural (CAD/PRO), endereço da propriedade e residência do associado;

b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

**Artigo 111º.** A Cooperativa poderá participar de Programas Governamentais, tomar e receber créditos bancários ou de Fundo Públicos e fazer a devida capitalização para efetuar o devido pagamento, até a quitação total da dívida, em partes correspondentes a participação dos associados

**Artigo 112º.** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral para tanto convocada, podendo ser modificado pela mesma Assembleia Geral, a qualquer tempo.

317

**Artigo 113º.** Fica a comarca da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, eleita para dirimir questões oriundas do presente Estatuto.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia geral extraordinária realizada em 09 de novembro de 2024 e é registrado eletronicamente.

**Denilson Pasin - Secretário da Assembleia**
**Carlos Alessandro Estercio -Presidente da Assembleia**
**Adrig Daiana Antunes Oliveira – OAB/PR 119.078**

Dando continuidade no quarto ponto de pauta, sobre a eleição e substituição dos membros do conselho fiscal. Foi apresentado os nomes para compor o conselho fiscal da cooperativa, com um mandado que se encerra na assembleia de prestação de contas de 2025. Sendo os eleitos e aprovados por todo os presentes os associados. Conselho fiscal efetivo: 01 – Cristiano Juliatto Cpf: 973.208.209.78; 02 – Patricia Rodrigues de França Radins, Cpf 003.837.989-90; 03 – João Alceu Pires. No próximo ponto de pauta Eleição do conselho de adminstração e posse. Foi apresentado os nomes para compor o conselho de administração da cooperativa com um mandato que se inicia em 24/11/2024 a 23/11/2028. Após esclarecimentos, foi posto em votação sendo aprovado por todo os presentes o novo conselho de administração para um mandato de quatro anos com inicio em 24/11/2024 a 23/11/2028. Sendo os eleitos **Diretor Presidente: LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, agropecuária, nascida em 05/09/1990 em Agudos do sul /PR, inscrita no CPF 07520995909, e RG sob n° 108533366 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua principal de Papanduva sem número bairro Papanduva Agudos do sul /PR CEP 83850-000; **Diretor Vice presidente: JOAO BASILIO FILHO.** brasileiro, nascido no dia 02/09/1970, natural de Patos de Minas - MG, casado em comunhão

parcial de bens, agricultor, residente à estrada principal, s/n°, Santo Amaro, Mandirituba Cep 83810-000, estado do Paraná. Portador do CPF 828.699.016-15 e RG 6.171.512-6 SESP/PR expedido no dia 28/02/91; **Diretor Secretário: CARLOS ALESSANDRO ESTERCIO**; brasileiro, nascido no dia 05/06/1981, natural de Cuririba - PR, casado em comunhão universal de bens, agricultor, residente à Rodovia PR 281 km21, s/n°, Lagoa dos Souzas, Agudos do Sul - PR Cep 83850-000, estado do Paraná. Portador do CPF 028.433.999-71 e RG 7.577.431-1 SESP/PR expedido no dia 13/09/2021; **Diretor(a) financeiro: CLAUDEIR APARECIDO ALBUNIO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 28/11/1970 em Cianorte /PR, inscrito no CPF 531.338.899-15, e RG sob n° 4.675.942-7 SESP/PR, domiciliado à Estrada principal do Taboão sem número, bairro Taboão Agudos do sul /PR, CEP 83850-000; **Diretor(a) de Mulheres: ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 19/019/1988 em Curitiba/PR, inscrita no CPF/MF: 05796313975, e RG sob n. 9945393-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 714, centro, agudos do sul/Pr, cep: 83850-000; **Diretor(a) de Jovens: JULIANA AZEVEDO PUCCI**, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 17/05/2000 em Curitiba /PR, inscrita no CPF 11421122928, e RG sob n° 111155070 SESP/PR, residente e domiciliada à Estrada Papanduva sem número bairro Pedra Branca Agudos do sul /PR CEP 83850-000; **Diretor(a) Comercial: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**, brasileiro, casado em comunãiparcial de bens, produtor rural, nascido em 16/04/1995 em Curitiba PR, inscrito no CPF 092 761 459 66, e RG 10 782 258 5 SSP PR, residente e domiciliado á PR 281 km 38 s/n bairro Queimados Agudos do Sul PR CEP 83850-000. Os eleitos Declararam sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da Cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação crimina ou sob o efeito dela, ou a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade de acordo com os arts 51 da lei 5764/71 e § 1º, art. 1011 do Código civil Brasileiro. Declaram que nenhum dos eleitos é parente até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quais outros componentes de órgãos da administração ou fiscalização da cooperativa. Após a eleição foi dada posse aos membros supramencionados que assumirão a partir de 24/11/2024. Assuntos Gerais. Outros assuntos não houve outros assuntos e nem informes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos as 12:00 horas (doze horas ). Estiveram presentes 25 (vinte e cinco) cooperados: As assinaturas desses sócios constam no livro de presença de assinaturas das assembleias desta cooperativa. Eu Denilson Pasin convidado lavrei a presente ATA que será assinada eletronicamente por mim, pelo Presidente da Assembleia.

Agudos do Sul 09 de novembro de 2024.

**Secretário da Assembleia – Denilson Pasin**

**Presidente da Assembleia - Carlos Alessandro Estercio**

**Adv: Adrig Daiana Antunes Oliveira – OAB/PR 119.078**

**PROTOCOLO Nº 3198/2026**
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) OBJETIVO:** Aquisição de Gênero Alimentício diretamente da Agricultura Familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 008/2026

**2) MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO**: R$ 539.826,50 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025**

| |
|---|
| 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 |
| 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00 |

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** 111.423,86

Saldo Atualizado em 28/05/26 às 11:23 hrs R$ 594.729,70
(X) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

**José Luiz de Barros**
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
28/05/26

**Claudinei De Siqueira**
Tesouraria
Matrícula: 7441
28/05/26

**7) RECURSOS FINANCEIROS:**
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação

**8)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

**Silvana Teixeira Jung**
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

28/5/26

Prefeitura de
PIÊN

**Secretaria de Administração e Finanças**
Assessoria de Licitações e Contratos

321

## *DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE*

**PROTOCOLO Nº 3198/2026**

**OBJETO:** Contratação de produtor rural da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios conforme Chamamento 08/2026

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**
O Produtor se credenciou e cumpre com os requisitos do chamamento 08/2026.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**
O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**
[x ] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
[ x ] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
[x ] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
[ x ] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
[ x ] Autorização da autoridade competente.
[ ] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
[ ] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
[ ] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.
[ ] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
[ ] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

**Piên, 28 de maio de 2025.**

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

**Protocolo: 3198/2026**
**Assunto:** *"Aquisição de Gênero Alimentício diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, nos termos da Chamada Pública n.º 008/2026".*
**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação
**Modalidade:** Inexigibilidade

## Parecer Jurídico

### 1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"Aquisição de Gênero Alimentício diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, nos termos da Chamada Pública n.º 008/2026".*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e demais documentos imprescindíveis para o caso.

### 2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "*é inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV- Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

No caso concreto, foi acostado ao procedimento edital de chamada pública demonstrando a regularidade na contemplação de fornecimento de gêneros alimentícios e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

> Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
> V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;
> VI - **razão da escolha do contratado**;
> VII - **justificativa de preço**;
> VIII - **autorização da autoridade competente**.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:
> Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

## 3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, **opinamos pela legalidade da contratação direta**, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria competente, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 28 de maio de 2026.

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

**MUNICÍPIO DE PIÊN**
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO N° 3198/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2026**

**CHAMAMENTO PUBLICO 008/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput do* Art. 74°, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 008/2026, descrita abaixo:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

| ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA** | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| **TOTAL R$ 16.008,00** | | | | | |

| JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA –** | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| **TOTAL R$ 15.996,00** | | | | | |

| CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA –** | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| **TOTAL R$ 15.996,00** | | | | | |

| MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 58 | **UVA COMUM** | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | **SUCO DE UVA INTEGRAL** | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| **TOTAL R$ 14.442,50** | | | | | |

| DIONIZIO NOSSOL CPF: 021.686.739-85 |
|---|

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO - Congelado | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

ALCEU JOSE RUNSCHKA CPF: 014.523.649-82

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | AGRIÃO | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA VERDE | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | ALFACE CRESPA ROXA | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | CEBOLINHA VERDE | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | RÚCULA | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

DIRLENE DO CARMO FERREIRA CPF: 034.426.099-25

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

MYLLENA DAIANE WATTER CPF: 116.674.069-22

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

EULARIANE ZETYCHI CPF: 071.116.109-70

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

JUREMA WOICZCK BUBA, CPF: 051.128.959-69

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | COUVE-FLOR | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | PIMENTÃO VERMELHO | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| TOTAL R$ 32.959,50 | | | | | |

ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

Prefeitura de
PIÊN



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **FEIJÃO DE COR** | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | **FEIJÃO PRETO** | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | **MORANGO IN NATURA** | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO CONGELADO** | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 21.394,00** | | | | | |

**MARIA APARECIDA STIEGLER CPF: 045.510.329-13**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO IN NATURA** | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO CONGELADO** | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

**MARCOS ADRIANO STIEGLER CPF: 082.391.829-76**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO IN NATURA** | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO CONGELADO** | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

**ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML** | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML** | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | **PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) –** | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| **TOTAL R$ 26.367,00** | | | | | |

**RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **ALHO** | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | **CENOURA** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL R$ 14.913,72** | | | | | |

**COOPERATIVA DE AGUDOS CNPJ 17.430.251/0001-09**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **ACELGA** | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **ALHO** | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | **ALHO PORÓ** | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | **BATATA DOCE** | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | **BATATA INGLESA** | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | **BERINJELA** | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | **BETERRABA** | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | **CEBOLA ROXA** | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | **CENOURA** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | **CHUCHU** | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | **ESPINAFRE** | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | **INHAME-** | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | **PEPINO SALADA** | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | **PEPINO JAPONES** | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | **PINHÃO** | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | **TOMATE COMUM** | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | **TOMATE CEREJA** | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | **VAGEM** | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | **ABACATE** | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | **AMEIXA VERMELHA –** | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | **BANANA CATURRA –** | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | **CAQUI CAFÉ** | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | **JABUTICABA** | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | **LIMÃO** | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | **MAÇÃ** | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | **MELANCIA** | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | **PÊRA** | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | **PÊSSEGO** | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | **TANGERINA** | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | **PÃO DE QUEIJO CONGELADO** | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | | **R$ 196.217,39** |

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FISÍCA: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**

**CPF: 017.883.059-30**

**VALOR**: R$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais)

**PESSOA FISÍCA: JORGE BUBA**

**CPF: 780.486.219-91**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: CLEVERSON KNOPCKE**

**CPF: 043.409.249-54**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**

**CPF: 010.168.939-06**

**VALOR**: R$ 14.442,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIONIZIO NOSSOL**

**CPF: 021.686.739-85**

**VALOR**: 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: GABRIEL RUNSCHKA**

**CPF: 112.205.839-01**

**VALOR**: R$ 39.952,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**PESSOA FISÍCA: ALCEU JOSE RUNSCHKA**

**CPF: 014.523.649-82**

**VALOR**: R$ 39.969,50 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

**CPF: 034.426.099-25**

**VALOR**: R$ 36.638,50 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ISRAEL WATTER**

**CPF: 029.980.029-60**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: MYLLENA DAIANE WATTER**

**CPF: 116.674.069-22**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: EULARIANE ZETYCHI**

**CPF: 071.116.109-70**

**VALOR**: R$ 5.911,89 (Cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

**PESSOA FISÍCA: JUREMA WOICZCK BUBA**

**CPF: 051.128.959-69**

**VALOR**: R$ 32.959,50 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ADOLAR KUROVSKI**

**CPF: 394.026.909-30**

**VALOR**: R$ 18.784,50 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: MATHEUS SEIDEL**

**CPF: 118.315.589-12**

**VALOR**: R$ 21.394,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

**PESSOA FISÍCA: MARIA APARECIDA STIEGLER**

**CPF: 045.510.329-13**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

**PESSOA FISÍCA: MARCOS ADRIANO STIEGLER**

**CPF: 082.391.829-76**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: ADEMIR BATISTA BRAZ**

**CPF: 329.136.309-44**

**VALOR**: R$ 26.367,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

**PESSOA FISÍCA: RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER**

**CPF: 092.761.459-66**

**VALOR**: R$ 14.913,72 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)

**PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS E REGIÃO**

**CNPJ 17.430.251/0001-09**

**VALOR**: R$ 196.217,39 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional |
|---|
| 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 |
| 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00 |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 28 de maio de 2025

**Maicon Grosskopf**
Prefeito Municipal

Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 28/05/2025 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **086/2026**, que tem como objeto Contratação de produtor rural para aquisição de gêneros alimentícios da chamada pública 008/2026. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor do proponente: **PESSOA FISÍCA: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30 - VALOR**: R$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais), **JORGE BUBA - CPF: 780.486.219-91 - VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais), **CLEVERSON KNOPCKE - CPF: 043.409.249-54 - VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais), **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 010.168.939-06 - VALOR**: R$ 14.442,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **DIONIZIO NOSSOL - CPF: 021.686.739-85 - VALOR**: 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), **GABRIEL RUNSCHKA - CPF: 112.205.839-01 - VALOR**: R$ 39.952,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), **ALCEU JOSE RUNSCHKA - CPF: 014.523.649-82 - VALOR**: R$ 39.969,50 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **DIRLENE DO CARMO FERREIRA - CPF: 034.426.099-25 - VALOR**: R$ 36.638,50 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **ISRAEL WATTER - CPF: 029.980.029-60 - VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **MYLLENA DAIANE WATTER - CPF: 116.674.069-22 - VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **EULARIANE ZETYCHI - CPF: 071.116.109-70 - VALOR**: R$ 5.911,89 (Cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), **JUREMA WOICZCK BUBA - CPF: 051.128.959-69 - VALOR**: R$ 32.959,50 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **ADOLAR KUROVSKI - CPF: 394.026.909-30 - VALOR**: R$ 18.784,50 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **MATHEUS SEIDEL - CPF: 118.315.589-12 - VALOR**: R$ 21.394,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais),

**MARIA APARECIDA STIEGLER - CPF: 045.510.329-13 - VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), **MARCOS ADRIANO STIEGLER - CPF: 082.391.829-76 VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), **ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44 - VALOR**: R$ 26.367,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), **RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER - CPF: 092.761.459-66 - VALOR**: R$ 14.913,72 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), **PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS E REGIÃO - CNPJ 17.430.251/0001-09**
**VALOR**: R$ 196.217,39 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), com base no *caput* do Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 3198/2026.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

Prefeitura de
PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 086/2026**

**PROTOCOLO: 3198/2026**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 008/2026

| ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA** | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| **TOTAL R$ 16.008,00** | | | | | |

| JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA –** | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| **TOTAL R$ 15.996,00** | | | | | |

| CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 60 | **OVOS DE GALINHA –** | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| **TOTAL R$ 15.996,00** | | | | | |

| MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 58 | **UVA COMUM** | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | **SUCO DE UVA INTEGRAL** | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| **TOTAL R$ 14.442,50** | | | | | |

| DIONIZIO NOSSOL CPF: 021.686.739-85 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO - Congelado | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

| GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

| ALCEU JOSE RUNSCHKA CPF: 014.523.649-82 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 5 | AGRIÃO | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA VERDE | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | ALFACE CRESPA ROXA | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | CEBOLINHA VERDE | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | RÚCULA | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

| DIRLENE DO CARMO FERREIRA CPF: 034.426.099-25 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 14 | BATATA SALSA | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

| ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

MYLLENA DAIANE WATTER CPF: 116.674.069-22

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| | | | TOTAL R$ 8.869,00 | | |

EULARIANE ZETYCHI CPF: 071.116.109-70

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| | | | TOTAL R$ 5.911,89 | | |

JUREMA WOICZCK BUBA CPF: 051.128.959-69

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | COUVE-FLOR | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | PIMENTÃO VERMELHO | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| | | | TOTAL R$ 32.959,50 | | |

ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | TOTAL R$ 18.784,50 | | |

MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | TOTAL R$ 21.394,00 | | |

| MARIA APARECIDA STIEGLER CPF:104.510.329-13 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 53 | **MORANGO IN NATURA** | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO CONGELADO** | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

| MARCOS ADRIANO STIEGLER CPF: 082.391.829-76 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 53 | **MORANGO IN NATURA** | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO CONGELADO** | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

| ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML** | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML** | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | **PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) –** | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| **TOTAL R$ 26.367,00** | | | | | |

| RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | **ALHO** | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | **CENOURA** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL R$ 14.913,72** | | | | | |

| COOPERATIVA DE AGUDOS CNPJ 17.430.251/0001-09 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNI** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | **ACELGA** | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | **ALHO** | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | **ALHO PORÓ** | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | **BATATA DOCE** | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | **BATATA INGLESA** | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | **BERINJELA** | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | **BETERRABA** | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | **CEBOLA ROXA** | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | **CENOURA** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | **CHUCHU** | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | **ESPINAFRE** | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | **INHAME-** | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | **PEPINO SALADA** | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | **PEPINO JAPONES** | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | **PINHÃO** | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | **TOMATE COMUM** | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | **TOMATE CEREJA** | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | **VAGEM** | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | **ABACATE** | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | **AMEIXA VERMELHA –** | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | **BANANA CATURRA –** | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | **CAQUI CAFÉ** | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | **JABUTICABA** | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | **LIMÃO** | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | **MAÇÃ** | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | **MELANCIA** | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | **PÊRA** | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | **PÊSSEGO** | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | **TANGERINA** | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | **PÃO DE QUEIJO CONGELADO** | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | | **R$ 196.217,39** |

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FISÍCA: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**

**CPF: 017.883.059-30**

**VALOR**: R$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais)

**PESSOA FISÍCA: JORGE BUBA**

**CPF: 780.486.219-91**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: CLEVERSON KNOPCKE**

**CPF: 043.409.249-54**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**

**CPF: 010.168.939-06**

**VALOR**: R$ 14.442,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIONIZIO NOSSOL**

**CPF: 021.686.739-85**

**VALOR**: 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: GABRIEL RUNSCHKA**

**CPF: 112.205.839-01**

**VALOR**: R$ 39.952,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**PESSOA FISÍCA: ALCEU JOSE RUNSCHKA**

**CPF: 014.523.649-82**

**VALOR**: R$ 39.969,50 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**

**CPF: 034.426.099-25**

**VALOR**: R$ 36.638,50 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ISRAEL WATTER**

**CPF: 029.980.029-60**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: MYLLENA DAIANE WATTER**

**CPF: 116.674.069-22**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: EULARIANE ZETYCHI**

**CPF: 071.116.109-70**

**VALOR**: R$ 5.911,89 (Cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

**PESSOA FISÍCA: JUREMA WOICZCK BUBA**

**CPF: 051.128.959-69**

**VALOR**: R$ 32.959,50 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ADOLAR KUROVSKI**

**CPF: 394.026.909-30**

**VALOR**: R$ 18.784,50 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: MATHEUS SEIDEL**

**CPF: 118.315.589-12**

**VALOR**: R$ 21.394,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

**PESSOA FISÍCA: MARIA APARECIDA STIEGLER**

**CPF: 045.510.329-13**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: MARCOS ADRIANO STIEGLER**

**CPF: 082.391.829-76**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: ADEMIR BATISTA BRAZ**

**CPF: 329.136.309-44**

**VALOR**: R$ 26.367,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

**PESSOA FISÍCA: RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER**

**CPF: 092.761.459-66**

**VALOR**: R$ 14.913,72 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)

**PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS E REGIÃO**

**CNPJ 17.430.251/0001-09**

**VALOR**: R$ 196.217,39 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 28/05/2026

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 10885-5 ABILIO ROBERTO DE CAMARGO | | | CNPJ: 017.883.059-30 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 16.008,00 | |
| Lote 57 | | | | | | | | 16.008,00 | |
| 1 | 15604 OVOS DE GALINHA:ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, | DZ | 1334.0000 | Classificado | | | 12,0000 | 16.008,00 | |
| | produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | | | | | | | | |
| Fornecedor 46024-9 ADEMIR BATISTA BRAZ | | | CNPJ: 329.136.309-44 | | Telefone: 44998010545 | | Status: Classificado | | |
| Email: marcelosucosfloral@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 26.367,00 | |
| Lote 62 | | | | | | | | 6.207,00 | |
| 1 | 29710 SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO | FR | 100.0000 | Classificado | | | 62,0700 | 6.207,00 | |
| | sem adição de açúcar, composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado - o produto deverá ter registro no Mapa FRASCO PET TRANSPARENTE DE 4000ML | | | | | | | | |
| Lote 63 | | | | | | | | 5.360,00 | |
| 1 | 29711 SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 200 ML | FR | 1000.0000 | Classificado | | | 5,3600 | 5.360,00 | |
| | EMABALAGEM DE 200 ML - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100% DE SUCO INTEGRAL | | | | | | | | |
| Lote 64 | | | | | | | | 14.800,00 | |
| 1 | 29712 PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) | UN | 4000.0000 | Classificado | | | 3,7000 | 14.800,00 | |
| | SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL E POLPA DE LARANJA, SEM CONSERVANTES 60 GR A UNIDADE - VALOR ENERGÉTICO 25,2 KCAL CARBOIDRATOS 5,4 G, PROTEINAS 0,4G, FIBRA ALIMENTAR 0,58G, VITAMINA C 24MG | | | | | | | | |
| Fornecedor 9143-0 ADOLAR KUROVSKI | | | CNPJ: 394.026.909-30 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 18.784,50 | |
| Lote 42 | | | | | | | | 6.220,00 | |
| 1 | 20745 AMORA PRETA - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, | KG | 250.0000 | Classificado | | | 24,8800 | 6.220,00 | |
| | sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g. | | | | | | | | |
| Lote 43 | | | | | | | | 3.718,50 | |
| 1 | 20746 AMORA PRETA CONGELADA fruta higienizada e congelada, | KG | 150.0000 | Classificado | | | 24,7900 | 3.718,50 | |
| | embalada em pacote de 01 Kg. | | | | | | | | |
| Lote 72 | | | | | | | | 8.340,00 | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| Lote 79 | | | | | | | | 506,00 | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| Fornecedor 12348-0 ALCEU JOSE RUNSCHKA | | | CNPJ: 014.523.649-82 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 39.969,50 | |
| Lote 3 | | | | | | | | 413,00 | |
| 1 | 14755 AGRIÃO - em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, | MÇ | 100.0000 | Classificado | | | 4,1300 | 413,00 | |
| | bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol. | | | | | | | | |
| Lote 4 | | | | | | | | 4.480,00 | |
| 1 | 20742 ALFACE AMERICANA de 1ª qualidade, com folhas | UN | 1000.0000 | Classificado | | | 4,4800 | 4.480,00 | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | frescas e íntegras, | | | | | | | | |
| | não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas. | | | | | | | | |
| Lote 5 | | | | | | | | 9.000,00 | |
| 1 | 16042 ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS, | UN | 3000.0000 | Classificado | | | 3,0000 | 9.000,00 | |
| | NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | | | | | | | | |
| Lote 6 | | | | | | | | 1.710,00 | |
| 1 | 20743 ALFACE CRESPA ROXA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não | UN | 500.0000 | Classificado | | | 3,4200 | 1.710,00 | |
| | não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas. | | | | | | | | |
| Lote 14 | | | | | | | | 4.147,50 | |
| 1 | 14773 BRÓCOLIS - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com | UN | 750.0000 | Classificado | | | 5,5300 | 4.147,50 | |
| | coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuselo e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | | | | | | | | |
| Lote 17 | | | | | | | | 3.887,00 | |
| 1 | 14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou | MÇ | 1300.0000 | Classificado | | | 2,9900 | 3.887,00 | |
| | murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | | | | | | | | |
| Lote 20 | | | | | | | | 3.160,00 | |
| 1 | 14775 COUVE MANTEIGA - maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, | MÇ | 800.0000 | Classificado | | | 3,9500 | 3.160,00 | |
| | íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. | | | | | | | | |
| Lote 24 | | | | | | | | 6.468,00 | |
| 1 | 14778 FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de | KG | 1100.0000 | Classificado | | | 5,8800 | 6.468,00 | |
| | detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. | | | | | | | | |
| Lote 26 | | | | | | | | 3.555,00 | |
| 1 | 29714 MILHO VERDE EM ESPIGA, DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, FIRMES, | UN | 1500.0000 | Classificado | | | 2,3700 | 3.555,00 | |
| Lote 35 | | | | | | | | 439,00 | |
| 1 | 14756 RÚCULA - de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amarelada | UN | 100.0000 | Classificado | | | 4,3900 | 439,00 | |
| | ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. | | | | | | | | |
| Lote 36 | | | | | | | | 2.710,00 | |
| 1 | 14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras | MÇ | 1000.0000 | Classificado | | | 2,7100 | 2.710,00 | |
| | sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | | | | | | | | |
| Fornecedor 27571-9 CLEVERSON KNOPCKE | | | CNPJ: 043.409.249-54 | Telefone: | | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | | |
| Lote 66 | | | | | | | | 15.996,00 | |
| 1 | 15604 OVOS DE GALINHA:ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, | DZ | 1333.0000 | Classificado | | | 12,0000 | 15.996,00 | |
| | produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não | | | | | | | | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | | | | | | | | |
| Fornecedor:16600-6 COOPERATIVA DE PROC. ALIMENTAR | | | CNPJ: 17.430.251/0001-09 | Telefone: | | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 196.217,39 | |
| Lote 2 | | | | | | | | 2.892,00 | |
| 1 | 14754 ACELGA - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, | UN | 600.0000 | Classificado | | | 4,8200 | 2.892,00 | |
| | bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol. | | | | | | | | |
| Lote 8 | | | | | | | | 2.061,00 | |
| 1 | 20749 ALHO PORÓ | MÇ | 300.0000 | Classificado | | | 6,8700 | 2.061,00 | |
| Lote 9 | | | | | | | | 2.862,00 | |
| 1 | 14761 BATATA DOCE - 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g | KG | 600.0000 | Classificado | | | 4,7700 | 2.862,00 | |
| | com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | | | | | | | | |
| Lote 10 | | | | | | | | 6.555,00 | |
| 1 | 14766 BATATA INGLESA - 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, | KG | 1500.0000 | Classificado | | | 4,3700 | 6.555,00 | |
| | coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | | | | | | | | |
| Lote 12 | | | | | | | | 1.290,00 | |
| 1 | 14759 BERINJELA - 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de | KG | 200.0000 | Classificado | | | 6,4500 | 1.290,00 | |
| | enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | | | | | |
| Lote 13 | | | | | | | | 3.899,00 | |
| 1 | 14767 BETERRABA - com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes | MÇ | 700.0000 | Classificado | | | 5,5700 | 3.899,00 | |
| | devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | | | | | | | | |
| Lote 16 | | | | | | | | 1.162,00 | |
| 1 | 20761 CEBOLA ROXA | KG | 200.0000 | Classificado | | | 5,8100 | 1.162,00 | |
| Lote 19 | | | | | | | | 6.851,00 | |
| 1 | 14768 CHUCHU - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e | KG | 1300.0000 | Classificado | | | 5,2700 | 6.851,00 | |
| | tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | | | | | | | | |
| Lote 22 | | | | | | | | 1.300,00 | |
| 1 | 14757 ESPINAFRE - de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e | MÇ | 400.0000 | Classificado | | | 3,2500 | 1.300,00 | |
| | viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g. | | | | | | | | |
| Lote 25 | | | | | | | | 2.502,00 | |
| 1 | 25830 INHAME IN NATURA | KG | 300.0000 | Classificado | | | 8,3400 | 2.502,00 | |
| | de otima qualidade,frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes, nao apresentar defeitos como: podridao, ferimento, deformacao grave, passado; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; | | | | | | | | |
| Lote 27 | | | | | | | | 2.925,00 | |
| 1 | 14770 PEPINO SALADA - firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho | KG | 500.0000 | Classificado | | | 5,8500 | 2.925,00 | |
| | uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | | | | | | | | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 28** | | | | | | | | **5.920,00** | |
| 1 | 20792 PEPINO JAPONES | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 5,9200 | 5.920,00 | |
| **Lote 32** | | | | | | | | **2.100,00** | |
| 1 | 16918 PINHÃO - de primeira qualidade, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos. | KG | 200.0000 | Classificado | | | 10,5000 | 2.100,00 | |
| **Lote 33** | | | | | | | | **1.701,00** | |
| 1 | 14764 REPOLHO ROXO COM FOLHAS - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | UN | 300.0000 | Classificado | | | 5,6700 | 1.701,00 | |
| **Lote 37** | | | | | | | | **13.460,00** | |
| 1 | 14771 TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. | KG | 2000.0000 | Classificado | | | 6,7300 | 13.460,00 | |
| **Lote 38** | | | | | | | | **2.966,00** | |
| 1 | 20795 TOMATE CEREJA | KG | 200.0000 | Classificado | | | 14,8300 | 2.966,00 | |
| **Lote 39** | | | | | | | | **1.671,00** | |
| 1 | 14772 VAGEM - tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 150.0000 | Classificado | | | 11,1400 | 1.671,00 | |
| **Lote 40** | | | | | | | | **3.763,50** | |
| 1 | 14639 ABACATE FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. | KG | 650.0000 | Classificado | | | 5,7900 | 3.763,50 | |
| **Lote 41** | | | | | | | | **2.173,50** | |
| 1 | 14784 AMEIXA VERMELHA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas. | KG | 150.0000 | Classificado | | | 14,4900 | 2.173,50 | |
| **Lote 45** | | | | | | | | **1.208,00** | |
| 1 | 21981 CAQUI CAFÉ Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir | KG | 100.0000 | Classificado | | | 12,0800 | 1.208,00 | |
| **Lote 46** | | | | | | | | **1.667,00** | |
| 1 | 27350 JABUTICABA | KG | 100.0000 | Classificado | | | 16,6700 | 1.667,00 | |
| **Lote 48** | | | | | | | | **2.615,00** | |
| 1 | 14787 LIMÃO - Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. | KG | 500.0000 | Classificado | | | 5,2300 | 2.615,00 | |
| **Lote 49** | | | | | | | | **18.000,00** | |
| 1 | 16919 MAÇA Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas | KG | 2000.0000 | Classificado | | | 9,0000 | 18.000,00 | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 52** | | | | | | | | **19.986,00** | |
| 1 | 14789 MELANCIA - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade. | UN | 600.0000 | Classificado | | | 33,3100 | 19.986,00 | |
| **Lote 53** | | | | | | | | **1.232,00** | |
| 1 | 16920 PÊRA - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas | KG | 100.0000 | Classificado | | | 12,3200 | 1.232,00 | |
| **Lote 54** | | | | | | | | **2.146,00** | |
| 1 | 23103 PÊSSEGO | KG | 200.0000 | Classificado | | | 10,7300 | 2.146,00 | |
| **Lote 56** | | | | | | | | **5.790,00** | |
| 1 | 14792 TANGERINA - (murcote/ ponkan) Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas. | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 5,7900 | 5.790,00 | |
| **Lote 58** | | | | | | | | **21.500,00** | |
| 1 | 29708 ALMONDEGA SUINA CONGELADA<br>Cada bandeja deve conter 16 unidades de 30g cada, totalizando 480gr por bandeja. | UN | 1000.0000 | Classificado | | | 21,5000 | 21.500,00 | |
| **Lote 60** | | | | | | | | **8.073,00** | |
| 1 | 29709 PÃO DE QUEIJO CONGELADO<br>Modelados e uniformes com peso de 25g por unidade - peso 1 kg | KG | 300.0000 | Classificado | | | 26,9100 | 8.073,00 | |
| **Lote 86** | | | | | | | | **4.470,00** | |
| 1 | 14785 BANANA CATURRA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 4,4700 | 4.470,00 | |
| **Lote 89** | | | | | | | | **1.441,89** | |
| 1 | 14774 CEBOLA - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | KG | 333.0000 | Classificado | | | 4,3300 | 1.441,89 | |
| **Lote 90** | | | | | | | | **6.207,00** | |
| 1 | 29710 SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO<br>sem adição de açúcar, composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado - o produto deverá ter registro no Mapa FRASCO PET TRANSPARENTE DE 4000ML | FR | 100.0000 | Classificado | | | 62,0700 | 6.207,00 | |
| **Lote 91** | | | | | | | | **5.360,00** | |
| 1 | 29711 SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 200 ML<br>EMABALAGEM DE 200 ML - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100% DE SUCO INTEGRAL | FR | 1000.0000 | Classificado | | | 5,3600 | 5.360,00 | |
| **Lote 92** | | | | | | | | **3.127,50** | |
| 1 | 14758 ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas | PCTE | 750.0000 | Classificado | | | 4,1700 | 3.127,50 | |
| **Lote 93** | | | | | | | | **5.340,00** | |
| 1 | 14763 CENOURA - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 5,3400 | 5.340,00 | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 94** | | | | | | | | **20.000,00** | |
| 1 | 14786 LARANJA - Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e | KG | 4000.0000 | Classificado | | | 5,0000 | 20.000,00 | |
| | madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | | | | | | | | |
| Fornecedor 25625-4 DIONISIO NOSSOL | | | CNPJ: 021.686.739-85 | Telefone: | | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 8.848,00 | |
| **Lote 50** | | | | | | | | **8.340,00** | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| **Lote 51** | | | | | | | | **506,00** | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| rnecedor 45619-5 DIRLENE DO CARMO FERREIRA | | | CNPJ: 034.426.099-25 | Telefone: | | | Status: Classificado | | |
| Email: valmirquandt73@gmail.com | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 38.638,50 | |
| **Lote 11** | | | | | | | | **11.400,00** | |
| 1 | 14760 BATATA SALSA - 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca | KG | 1500.0000 | Classificado | | | 7,6000 | 11.400,00 | |
| | inteira e sem ferimentos, brotos ou terras. | | | | | | | | |
| **Lote 59** | | | | | | | | **1.980,00** | |
| 1 | 29707 MEL DE ABELHA | KG | 50.0000 | Classificado | | | 39,6000 | 1.980,00 | |
| **Lote 67** | | | | | | | | **3.962,50** | |
| 1 | 21070 SUCO DE UVA INTEGRAL ,TIPO COLONIAL | LT | 250.0000 | Classificado | | | 15,8500 | 3.962,50 | |
| **Lote 68** | | | | | | | | **10.480,00** | |
| 1 | 14791 UVA COMUM - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 10,4800 | 10.480,00 | |
| | e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | | | | | | | | |
| **Lote 95** | | | | | | | | **8.310,00** | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 277.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.310,00 | |
| **Lote 96** | | | | | | | | **506,00** | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| Fornecedor 46025-7 FULARIANE RENATA DA SILVA | | | CNPJ: 071.116.109-70 | Telefone: 418731650 | | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 5.911,89 | |
| **Lote 15** | | | | | | | | **1.441,89** | |
| 1 | 14774 CEBOLA - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e | KG | 333.0000 | Classificado | | | 4,3300 | 1.441,89 | |
| | limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | | | | | | | | |
| **Lote 85** | | | | | | | | **4.470,00** | |
| 1 | 14785 BANANA CATURRA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 4,4700 | 4.470,00 | |
| | com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | | | | | | | | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor 23655-1 GABRIEL RUNSCHKA | | | CNPJ: 112.205.839-01 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 39.952,00 | |
| Lote 23 | | | | | | | | 4.316,00 | |
| 1 | 14779 FEIJÃO DE COR - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de | KG | 400.0000 | Classificado | | | 10,7900 | 4.316,00 | |
| | detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. | | | | | | | | |
| Lote 44 | | | | | | | | 26.820,00 | |
| 1 | 14785 BANANA CATURRA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento | KG | 6000.0000 | Classificado | | | 4,4700 | 26.820,00 | |
| | com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | | | | | | | | |
| Lote 69 | | | | | | | | 8.310,00 | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 277.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.310,00 | |
| Lote 76 | | | | | | | | 506,00 | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| Fornecedor 27490-9 ISRAEL WATTER | | | CNPJ: 029.980.029-60 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 8.869,00 | |
| Lote 70 | | | | | | | | 8.340,00 | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| Lote 77 | | | | | | | | 529,00 | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 23.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 529,00 | |
| Fornecedor 2377-9 JORGE BUBA | | | CNPJ: 780.486.219-91 | | Telefone: 41996428801 | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 15.996,00 | |
| Lote 65 | | | | | | | | 15.996,00 | |
| 1 | 15604 OVOS DE GALINHA:ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, | DZ | 1333.0000 | Classificado | | | 12,0000 | 15.996,00 | |
| | produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | | | | | | | | |
| Fornecedor 4587-5 JUREMA WOICZCK BUBA | | | CNPJ: 051.126.959-69 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 32.959,50 | |
| Lote 1 | | | | | | | | 7.665,00 | |
| 1 | 14753 ABOBRINHA VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor | KG | 1500.0000 | Classificado | | | 5,1100 | 7.665,00 | |
| | uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. | | | | | | | | |
| Lote 21 | | | | | | | | 8.715,00 | |
| 1 | 14776 COUVE-FLOR - fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho | UN | 1500.0000 | Classificado | | | 5,8100 | 8.715,00 | |
| | uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuselo e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade | | | | | | | | |
| Lote 29 | | | | | | | | 2.316,00 | |
| 1 | 14769 PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, sem ferimentos, sem | KG | 300.0000 | Classificado | | | 7,7200 | 2.316,00 | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | manchas e | | | | | | | | |
| | coloração uniforme | | | | | | | | |
| **Lote 30** | | | | | | | | **1.200,00** | |
| 1 | 20747 PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e | KG | 100.0000 | Classificado | | | 12,0000 | 1.200,00 | |
| | coloração uniforme. | | | | | | | | |
| **Lote 31** | | | | | | | | **2.650,00** | |
| 1 | 20748 PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e | KG | 200.0000 | Classificado | | | 13,2500 | 2.650,00 | |
| | coloração uniforme. | | | | | | | | |
| **Lote 34** | | | | | | | | **6.266,00** | |
| 1 | 14777 REPOLHO VERDE COM FOLHAS - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa | UN | 1300.0000 | Classificado | | | 4,8200 | 6.266,00 | |
| | intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | | | | | | | | |
| **Lote 087** | | | | | | | | **4.147,50** | |
| 1 | 14773 BRÓCOLIS - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com | UN | 750.0000 | Classificado | | | 5,5300 | 4.147,50 | |
| | coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | | | | | | | | |
| **Fornecedor 12839-2 MARCOS ADRIANO STIEGLER** | | | | **CNPJ: 082.391.829-76** | | **Telefone:** | | **Status: Classificado** | |
| **Email:** | | | | | | | | | |
| **Representante:** | | | | | | | | **8.846,00** | |
| **Lote 75** | | | | | | | | **8.340,00** | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| **Lote 82** | | | | | | | | **506,00** | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| **Fornecedor 15619-1 MARCOS DE OLIVEIRA MENDES** | | | | **CNPJ: 010.168.939-06** | | **Telefone:** | | **Status: Classificado** | |
| **Email:** | | | | | | | | | |
| **Representante:** | | | | | | | | **14.442,50** | |
| **Lote 55** | | | | | | | | **10.480,00** | |
| 1 | 14791 UVA COMUM - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 10,4800 | 10.480,00 | |
| | e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | | | | | | | | |
| **Lote 61** | | | | | | | | **3.962,50** | |
| 1 | 21070 SUCO DE UVA INTEGRAL ,TIPO COLONIAL | LT | 250.0000 | Classificado | | | 15,8500 | 3.962,50 | |
| **Fornecedor 12837-6 MARIA APARECIDA STIEGLER** | | | | **CNPJ: 045.510.329-13** | | **Telefone:** | | **Status: Classificado** | |
| **Email:** | | | | | | | | | |
| **Representante:** | | | | | | | | **8.848,00** | |
| **Lote 74** | | | | | | | | **8.340,00** | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| **Lote 81** | | | | | | | | **506,00** | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 30580-4 MATHEUS SEIDEL | | | CNPJ: 118.315.599-12 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 21.394,00 | |
| **Lote 73** | | | | | | | | 8.340,00 | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| **Lote 80** | | | | | | | | 506,00 | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 22.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 506,00 | |
| **Lote 83** | | | | | | | | 4.316,00 | |
| 1 | 14779 FEIJÃO DE COR - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de | KG | 400.0000 | Classificado | | | 10,7900 | 4.316,00 | |
| | detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. | | | | | | | | |
| **Lote 84** | | | | | | | | 8.232,00 | |
| 1 | 14778 FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de | KG | 1400.0000 | Classificado | | | 5,8800 | 8.232,00 | |
| | detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. | | | | | | | | |
| Fornecedor: 32223-7 MYLLENA DAINA WATTER | | | CNPJ: 116.674.089-22 | | Telefone: | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 8.869,00 | |
| **Lote 71** | | | | | | | | 8.340,00 | |
| 1 | 26019 MORANGO IN NATURA | KG | 278.0000 | Classificado | | | 30,0000 | 8.340,00 | |
| **Lote 78** | | | | | | | | 529,00 | |
| 1 | 24554 MORANGO CONGELADO | KG | 23.0000 | Classificado | | | 23,0000 | 529,00 | |
| Fornecedor: 30654-1 RUY ALBERTO DE FREITAS | | | CNPJ: 092.761.459-66 | | Telefone: 41-9-99147648 | | Status: Classificado | | |
| Email: | | | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | | 44.913,72 | |
| **Lote 7** | | | | | | | | 3.127,50 | |
| 1 | 14758 ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, | PCTE | 750.0000 | Classificado | | | 4,1700 | 3.127,50 | |
| | com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas | | | | | | | | |
| **Lote 18** | | | | | | | | 5.340,00 | |
| 1 | 14763 CENOURA - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 5,3400 | 5.340,00 | |
| | e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | | | | | | | | |
| **Lote 47** | | | | | | | | 5.000,00 | |
| 1 | 14786 LARANJA - Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e | KG | 1000.0000 | Classificado | | | 5,0000 | 5.000,00 | |
| | madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | | | | | | | | |
| **Lote 88** | | | | | | | | 1.446,22 | |
| 1 | 14774 CEBOLA - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e | KG | 334.0000 | Classificado | | | 4,3300 | 1.446,22 | |
| | limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 539.826,50

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**F8285EF3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2026**

352

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 086/2026**

**PROTOCOLO: 3198/2026**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 008/2026

**ABILIO ROBERTO DE CAMARGO CPF: 017.883.059-30**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| TOTAL R$ 16.008,00 | | | | | |

**JORGE BUBA CPF: 780.486.219-91**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**CLEVERSON KNOPCKE CPF: 043.409.249-54**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA – | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**MARCOS DE OLIVEIRA MENDES CPF: 010.168.939-06**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

**DIONIZIO NOSSOL CPF: 021.686.739-85**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO - Congelado | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**GABRIEL RUNSCHKA CPF: 112.205.839-01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

ALCEU JOSE RUNSCHKA CPF: 014.523.649-82

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | AGRIÃO | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | ALFACE AMERICANA | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | ALFACE CRESPA VERDE | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | ALFACE CRESPA ROXA | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | CEBOLINHA VERDE | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | COUVE MANTEIGA | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | RÚCULA | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

DIRLENE DO CARMO FERREIRA CPF: 034.426.099-25

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

ISRAEL WATTER CPF: 029.980.029-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

MYLLENA DAIANE WATTER CPF: 116.674.069-22

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

EULARIANE ZETYCHI CPF: 071.116.109-70

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

JUREMA WOICZCK BUBA CPF: 051.128.959-69

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ABOBRINHA VERDE | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | BRÓCOLIS | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | COUVE-FLOR | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | PIMENTÃO VERDE | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | PIMENTÃO AMARELO | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | PIMENTÃO VERMELHO | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | REPOLHO VERDE COM FOLHAS | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| TOTAL R$ 32.959,50 | | | | | |

ADOLAR KUROVSKI CPF: 394.026.909-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

MATHEUS SEIDEL CPF: 118.315.589-12

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

MARIA APARECIDA STIEGLER CPF: 045.510.329-13

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

MARCOS ADRIANO STIEGLER CPF: 082.391.829-76

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

ADEMIR BATISTA BRAZ CPF: 329.136.309-44

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| TOTAL R$ 26.367,00 | | | | | |

RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER CPF: 092.761.459-66

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

COOPERATIVA DE AGUDOS CNPJ 17.430.251/0001-09

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ACELGA | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | ALHO | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | ALHO PORÓ | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | BATATA DOCE | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | BATATA INGLESA | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | BERINJELA | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | BETERRABA | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | CEBOLA | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | CEBOLA ROXA | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | CENOURA | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | CHUCHU | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | ESPINAFRE | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | INHAME- | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | PEPINO SALADA | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | PEPINO JAPONES | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 35 | PINHÃO | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | REPOLHO ROXO COM FOLHAS | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | TOMATE COMUM | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | TOMATE CEREJA | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | VAGEM | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | ABACATE | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | AMEIXA VERMELHA – | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | BANANA CATURRA – | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | CAQUI CAFÉ | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | JABUTICABA | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | LIMÃO | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | MAÇÃ | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | MELANCIA | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | PÊRA | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | PÊSSEGO | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | TANGERINA | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 4000 ML | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO 200 ML | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | | **R$ 196.217,39** |

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FISÍCA: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**

**CPF: 017.883.059-30**

**VALOR**: R$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais)

**PESSOA FISÍCA: JORGE BUBA**

**CPF: 780.486.219-91**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: CLEVERSON KNOPCKE**

**CPF: 043.409.249-54**

**VALOR**: R$ 15.996,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**

**CPF: 010.168.939-06**

**VALOR**: R$ 14.442,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIONIZIO NOSSOL**

**CPF: 021.686.739-85**

**VALOR**: 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: GABRIEL RUNSCHKA**

**CPF: 112.205.839-01**

**VALOR**: R$ 39.952,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

356

**PESSOA FISÍCA: ALCEU JOSE RUNSCHKA**

**CPF: 014.523.649-82**

**VALOR**: R$ 39.969,50 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**

**CPF: 034.426.099-25**

**VALOR**: R$ 36.638,50 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ISRAEL WATTER**

**CPF: 029.980.029-60**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: MYLLENA DAIANE WATTER**

**CPF: 116.674.069-22**

**VALOR**: R$ 8.869,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

**PESSOA FISÍCA: EULARIANE ZETYCHI**

**CPF: 071.116.109-70**

**VALOR**: R$ 5.911,89 (Cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)

**PESSOA FISÍCA: JUREMA WOICZCK BUBA**

**CPF: 051.128.959-69**

**VALOR**: R$ 32.959,50 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: ADOLAR KUROVSKI**

**CPF: 394.026.909-30**

**VALOR**: R$ 18.784,50 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PESSOA FISÍCA: MATHEUS SEIDEL**

**CPF: 118.315.589-12**

**VALOR**: R$ 21.394,00 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais)

357

**PESSOA FISÍCA: MARIA APARECIDA STIEGLER**

**CPF: 045.510.329-13**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: MARCOS ADRIANO STIEGLER**

**CPF: 082.391.829-76**

**VALOR**: R$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

**PESSOA FISÍCA: ADEMIR BATISTA BRAZ**

**CPF: 329.136.309-44**

**VALOR**: R$ 26.367,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais)

**PESSOA FISÍCA: RUY ALBERTO DE FREITAS FRAMKENBERGER**

**CPF: 092.761.459-66**

**VALOR**: R$ 14.913,72 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)

**PESSOA JURÍDICA: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS E REGIÃO**

**CNPJ 17.430.251/0001-09**

**VALOR**: R$ 196.217,39 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 28/05/2026

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**7A619D9F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2026 | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 081/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ABILIO ROBERTO DE CAMARGO.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ABILIO ROBERTO DE CAMARGO,** com endereço situado em Aterrado Alto S/N, Piên PR, telefone: 41 98866-7240 , inscrito no CPF sob n.º 017.xxx.059-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais) desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 16.008,00 |
| **TOTAL R$ 16.008,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas

prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura: Joselayne Correa

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração
de conclusão de ensino médio;

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 869/2013, permanecem vigentes e inalteradas

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola d'Oeste, 03 de junho de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**3A8EDB41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PIÊN PR**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar no dia 06//07/2026 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2027 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

Piên/Pr, 02 de Junho de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**A9CA0B6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RESOLUÇÃO 003/2026**

Súmula: Aprova o Projeto Técnico Social – PTS do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, e autoriza sua execução por empresa especializada contratada pelo Município de Piên/PR.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS de Piên, nomeado pelo Decreto nº 410, de 24 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.568, de 20 de fevereiro de 2025, as Portarias MCID nº 1416/2023 e nº 75/2025 e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** as disposições da Política Nacional de Habitação de Interesse Social;
**CONSIDERANDO** as normas e diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 relativas à execução do Trabalho Social junto às famílias beneficiárias constantes na Portaria MCID nº 75/2025
**CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto Técnico Social elaborado para atendimento das famílias beneficiárias do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 no Município de Piên/PR;
**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Social – PTS do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, destinado às famílias beneficiárias do empreendimento habitacional desenvolvido no Município de Piên/PR.
Art. 2º O Projeto Técnico Social aprovado integra a documentação do empreendimento e contempla as ações, metas, metodologia, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento previstos na legislação e normativas aplicáveis.
Art. 3º A execução das ações previstas no Projeto Técnico Social será realizada por empresa especializada contratada pelo Município, observadas as disposições da legislação vigente e os procedimentos administrativos pertinentes.
Art. 4º Compete ao Município acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Projeto Técnico Social, garantindo o cumprimento dos objetivos, metas e resultados estabelecidos.
Art. 5º A empresa contratada deverá executar as atividades em conformidade com o Projeto Técnico Social aprovado, observando os princípios da legalidade, eficiência, participação social e respeito às famílias beneficiárias.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de junho de 2026.

***DOUGLAS LIETZ***
Presidente do Conselho Gestor

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**7BD46327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 081/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**
**CPF:** 017.xxx.059-xx
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1334 | R$ 12.00 | R$ 15.996.00 |
| TOTAL R$ 16.008,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**AABFF49E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 082/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO Nº 082/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E JORGE BUBA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JORGE BUBA**, com endereço situado em Lageado dos Martins, S/N, Piên PR, telefone: 41 9 9700-9251, inscrito no CPF sob n.º 780.xxx.219-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais) desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| **TOTAL R$ 15.996,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas

prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GRÓSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**JORGE BUBA**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura: _____

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração
de conclusão de ensino médio;

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 869/2013, permanecem vigentes e inalteradas

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola d'Oeste, 03 de junho de 2026.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dpto de Projetos e Planejamento
**Código Identificador:**3A8EDB41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AUDIÊNCIA PÚBLICA - PIÊN PR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar no dia 06//07/2026 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2027 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

Piên/Pr, 02 de Junho de 2026.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**A9CA0B6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RESOLUÇÃO 003/2026

Súmula: Aprova o Projeto Técnico Social – PTS do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, e autoriza sua execução por empresa especializada contratada pelo Município de Piên/PR.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS de Piên, nomeado pelo Decreto nº 410, de 24 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.568, de 20 de fevereiro de 2025, as Portarias MCID nº 1416/2023 e nº 75/2025 e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** as disposições da Política Nacional de Habitação de Interesse Social;
**CONSIDERANDO** as normas e diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 relativas à execução do Trabalho Social junto às famílias beneficiárias constantes na Portaria MCID nº 75/2025
**CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto Técnico Social elaborado para atendimento das famílias beneficiárias do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50 no Município de Piên/PR;
**RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Social – PTS do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, destinado às famílias beneficiárias do empreendimento habitacional desenvolvido no Município de Piên/PR.
Art. 2º O Projeto Técnico Social aprovado integra a documentação do empreendimento e contempla as ações, metas, metodologia, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento previstos na legislação e normativas aplicáveis.
Art. 3º A execução das ações previstas no Projeto Técnico Social será realizada por empresa especializada contratada pelo Município, observadas as disposições da legislação vigente e os procedimentos administrativos pertinentes.
Art. 4º Compete ao Município acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Projeto Técnico Social, garantindo o cumprimento dos objetivos, metas e resultados estabelecidos.
Art. 5º A empresa contratada deverá executar as atividades em conformidade com o Projeto Técnico Social aprovado, observando os princípios da legalidade, eficiência, participação social e respeito às famílias beneficiárias.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 03 de junho de 2026.

***DOUGLAS LIETZ***
Presidente do Conselho Gestor

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**7BD46327

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ABILIO ROBERTO DE CAMARGO**
**CPF:** 017.xxx.059-xx
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1334 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 16.008,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**AABFF49E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 082/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: JORGE BUBA**
**CPF:** 780.xxx.219-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3237F495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 083/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE**
**CPF:** 043.xxx.249-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**46A3E6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 084/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026

362

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
**CPF:** 010.xxx.939-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL - Descritivo conforme edital | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

**VALOR:** R$ 14.442,50 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8595E8DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 085/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA**
**CPF:** 112.xxx.839-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA – Descritivo conforme edital | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 083/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E CLEVERSON KNOPCKE.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **CLEVERSON KNOPCKE**, com endereço situado em Poço Frio dos Moreiras, S/N, Piên PR, telefone: 41 98751-2920, inscrito no CPF sob n.º 043.xxx.249-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais) desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | **OVOS DE GALINHA** – Ovos, frescos, selecionados, peso médio de 60 gramas, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| | | | **TOTAL R$ 15.996,00** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**CLEVERSON KNOPCKE**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: JORGE BUBA**
**CPF:** 780.xxx.219-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3237F495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 083/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE**
**CPF:** 043.xxx.249-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**46A3E6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 084/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
**CPF:** 010.xxx.939-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL - Descritivo conforme edital | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

**VALOR:** R$ 14.442,50 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8595E8DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 085/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA**
**CPF:** 112.xxx.839-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA – Descritivo conforme edital | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**83A96AA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL**
**CPF:** 118.xxx.589-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - Descritivo conforme edital | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**14DFBF43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ISRAEL WATTER**
**CPF:** 029.xxx.029-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**EE78A587

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF:** 394.xxx.909-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - Descritivo conforme edital | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 18.784,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**BD10D8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF:** 021.xxx.739-xx.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 084/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARCOS DE OLIVEIRA MENDES.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito no CPF sob n.º 010.xxx.939-xx, residente na Estrada Principal s/nº Picacinho – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 47 99286-9747, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 14.442,50

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

(quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | **UVA COMUM** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | **SUCO DE UVA INTEGRAL** – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| **TOTAL R$ 14.442,50** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura: _____

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: JORGE BUBA**
**CPF:** 780.xxx.219-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3237F495

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE**
**CPF:** 043.xxx.249-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**46A3E6DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026 379

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
**CPF:** 010.xxx.939-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL - Descritivo conforme edital | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

**VALOR:** R$ 14.442,50 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8595E8DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA**
**CPF:** 112.xxx.839-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA – Descritivo conforme edital | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 085/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E GABRIEL RUNSCHKA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GABRIEL RUNSCHKA**, com endereço situado em Lageado dos Martins S/N, Piên PR, telefone: 41 99762-4752, inscrito no CPF sob n.º 112.xxx.839-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **FEIJÃO DE COR** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | **BANANA CATURRA –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | **MORANGO –** Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | **MORANGO - Congelado** - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | **TOTAL R$ 39.952,00** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas

prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**GABRIEL RUNSCHKA**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura:

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: JORGE BUBA**
**CPF:** 780.xxx.219-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**3237F495

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: CLEVERSON KNOPCKE**
**CPF:** 043.xxx.249-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | OVOS DE GALINHA - Descritivo conforme edital. | DUZIA | 1333 | R$ 12,00 | R$ 15.996,00 |
| TOTAL R$ 15.996,00 | | | | | |

**VALOR:** R$ 15.996,00 (quinze mil e novecentos e noventa e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**46A3E6DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026

384

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES**
**CPF:** 010.xxx.939-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL - Descritivo conforme edital | FRASCO | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 14.442,50 | | | | | |

**VALOR:** R$ 14.442,50 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**8595E8DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: GABRIEL RUNSCHKA**
**CPF:** 112.xxx.839-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | KG | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 47 | BANANA CATURRA – Descritivo conforme edital | KG | 6000 | R$ 4,47 | R$ 26.820,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO - CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 39.952,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.952,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**CONTRATO Nº 086/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E MATHEUS SEIDEL.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MATHEUS SEIDEL**, com endereço situado em Lageado dos Martins, S/N, Piên PR, telefone: 47 99257-5444 , inscrito no CPF sob n.º 118.xxx.589-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **FEIJÃO DE COR** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Entregas em bandeja de 500g. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 21.394,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: às cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**MATHEUS SEIDEL**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura: _____

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**83A96AA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL**
**CPF:** 118.xxx.589-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - Descritivo conforme edital | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**14DFBF43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ISRAEL WATTER**
**CPF:** 029.xxx.029-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**EE78A587

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF:** 394.xxx.909-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - Descritivo conforme edital | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 18.784,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**BD10D8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF:** 021.xxx.739-xx.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 087/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALCEU JOSÉ RUNSCHKA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**, com endereço situado em Lageado dos Martins S/N, Piên PR, telefone: 41 99762-4752, inscrito no CPF sob n.º 014.xxx.649-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.969,50

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(trinta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **Agrião** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | **Alface Americana** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | **ALFACE CRESPA VERDE** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas. | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | **ALFACE CRESPA ROXA** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas. | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | **CEBOLINHA VERDE** maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | sinais de amarelamento. | | | | |
| 23 | **COUVE MANTEIGA** maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | **MILHO VERDE EM ESPIGA**, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado. | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | **RÚCULA** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | **SALSINHA** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| | | | **TOTAL R$ 39.969,50** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 087/2026**

395

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**

**CPF:** 014.xxx.649-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **AGRIÃO** - Descritivo conforme edital | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | **ALFACE AMERICANA** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | **ALFACE CRESPA VERDE** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | **ALFACE CRESPA ROXA** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | **CEBOLINHA VERDE** Descritivo conforme edital | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | **COUVE MANTEIGA** Descritivo conforme edital | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | **FEIJÃO PRETO** - Descritivo conforme edital | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | **MILHO VERDE EM ESPIGA** - Descritivo conforme edital | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | **RÚCULA** - Descritivo conforme edital | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | **SALSINHA** - Descritivo conforme edital | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| TOTAL R$ 39.969,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.969,50 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**

**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**4092EC69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 092/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2026

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 088/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ISRAEL WATTER.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ISRAEL WATTER**, com endereço situado em Campo Novo, S/N, Piên PR, telefone: 41 99100-3292, inscrito no CPF sob n.º 029.xxx.029-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| **TOTAL R$ 8.869,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**ISRAEL WATTER**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura:

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**83A96AA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL**
**CPF:** 118.xxx.589-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - Descritivo conforme edital | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**14DFBF43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ISRAEL WATTER**
**CPF:** 029.xxx.029-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**EE78A587

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF:** 394.xxx.909-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - Descritivo conforme edital | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 18.784,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**BD10D8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF:** 021.xxx.739-xx.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 089/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ADOLAR KUROVSKI.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ADOLAR KUROVSKI**, com endereço situado em Estrada Gramados- Letreiro, S/N, Piên PR, telefone: 41 99658-7253 , inscrito no CPF sob n.º 394.xxx.909-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 18.784,50

(dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | **AMORA PRETA** - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g. | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | **AMORA PRETA CONGELADA –** fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg. EMBALAGEM ZIPLOCK. | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | **MORANGO –** Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO - Congelado** - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| | | | **TOTAL R$ 18.784,50** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**ADOLAR KUROVSKI**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura: _____

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**83A96AA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL**
**CPF:** 118.xxx.589-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - Descritivo conforme edital | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**14DFBF43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ISRAEL WATTER**
**CPF:** 029.xxx.029-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**EE78A587

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF:** 394.xxx.909-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - Descritivo conforme edital | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 18.784,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**BD10D8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF:** 021.xxx.739-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**358569BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF:** 034.xxx.099-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA - Descritivo conforme edital | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA – Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA Descritivo conforme edital | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL – Descritivo conforme edital | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**71172CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF:** 116.xxx.069-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E7C90FE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF:** 082.xxx.829-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 090/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E DIONIZIO NOSSOL.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maiçon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DIONIZIO NOSSOL**, inscrito no CPF sob n.º 021.xxx.739-xx, residente na Estrada Principal s/nº Campo Novo – Piên PR, CEP 83.860-000, telefone: 41 99808-3451, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO –** Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO - Congelado** - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**DIONIZIO NOSSOL**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura:

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**83A96AA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MATHEUS SEIDEL**
**CPF:** 118.xxx.589-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FEIJÃO DE COR - Descritivo conforme edital | Kg | 400 | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| 27 | FEIJÃO PRETO - Descritivo conforme edital | KG | 1400 | R$ 5,88 | R$ 8.232,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 21.394,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 21.394,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**14DFBF43

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ISRAEL WATTER**
**CPF:** 029.xxx.029-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**EE78A587

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI**
**CPF:** 394.xxx.909-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 45 | AMORA PRETA - Descritivo conforme edital | KG | 250 | R$ 24,88 | R$ 6.220,00 |
| 46 | AMORA PRETA CONGELADA - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 24,79 | R$ 3.718,50 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 18.784,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 18.784,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**BD10D8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIONIZIO NOSSOL**
**CPF:** 021.xxx.739-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**358569BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF:** 034.xxx.099-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA - Descritivo conforme edital | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA Descritivo conforme edital | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL – Descritivo conforme edital | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**71172CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF:** 116.xxx.069-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E7C90FE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF:** 082.xxx.829-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 091/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E DIRLENE DO CARMO FERREIRA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DIRLENE DO CARMO FERREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 034.xxx.099-xx, residente na Estrada Principal s/nº Aterrado Alto – Piên PR, CEP 83860-000, telefone: 41 99257-6599, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **BATATA SALSA** 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Entregas em bandeja de 500g. | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | **UVA COMUM** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte. | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | **MEL DE ABELHA** o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 1kg, (Podendo ser também em sache), contendo as informações de data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | **SUCO DE UVA INTEGRAL** – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| | | | | **TOTAL R$ 36.638,50** | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 |
| 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00 |

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**358569BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF:** 034.xxx.099-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA - Descritivo conforme edital | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA – Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO - CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA Descritivo conforme edital | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL – Descritivo conforme edital | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**71172CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF:** 116.xxx.069-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E7C90FE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF:** 082.xxx.829-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 092/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E JUREMA WOICZCK BUBA.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JUREMA WOICZCK BUBA**, inscrito no CPF sob n.º 051.xxx.959-xx, residente na Estrada Principal s/nº, Lageado dos Martins em Piên PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99676-6296, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 32.959,50

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

(trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **ABOBRINHA VERDE** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | **PIMENTÃO VERDE** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | **PIMENTÃO AMARELO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | **PIMENTÃO VERMELHO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| **TOTAL R$ 32.959,50** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**JUREMA WOICZCK BUBA**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 087/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**

**CPF:** 014.xxx.649-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **AGRIÃO** - Descritivo conforme edital | MAÇO | 100 | R$ 4,13 | R$ 413,00 |
| 7 | **ALFACE AMERICANA** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 8 | **ALFACE CRESPA VERDE** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 3000 | R$ 3,00 | R$ 9.000,00 |
| 9 | **ALFACE CRESPA ROXA** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 500 | R$ 3,42 | R$ 1.710,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** Descritivo conforme edital | UNIDADE | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 20 | **CEBOLINHA VERDE** Descritivo conforme edital | MAÇO | 1300 | R$ 2,99 | R$ 3.887,00 |
| 23 | **COUVE MANTEIGA** Descritivo conforme edital | MAÇO | 800 | R$ 3,95 | R$ 3.160,00 |
| 27 | **FEIJÃO PRETO** - Descritivo conforme edital | KG | 1100 | R$ 5,88 | R$ 6.468,00 |
| 29 | **MILHO VERDE EM ESPIGA** - Descritivo conforme edital | ESPIGA | 1500 | R$ 2,37 | R$ 3.555,00 |
| 38 | **RÚCULA** - Descritivo conforme edital | UNIDADE | 100 | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 39 | **SALSINHA** - Descritivo conforme edital | MAÇO | 1000 | R$ 2,71 | R$ 2.710,00 |
| **TOTAL R$ 39.969,50** | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 39.969,50 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**

**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**4092EC69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 092/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2026

423

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: JUREMA WOICZCK BUBA**

**CPF:** 051.xxx.959-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **ABOBRINHA VERDE** - Descritivo conforme edital | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** - Descritivo conforme edital | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | **COUVE-FLOR** - Descritivo conforme edital | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | **PIMENTÃO VERDE** - Descritivo conforme edital | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | **PIMENTÃO AMARELO** - Descritivo conforme edital | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | **PIMENTÃO VERMELHO** - Descritivo conforme edital | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** - Descritivo conforme edital | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| **TOTAL R$ 32.959,50** | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 32.959,50 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**

**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**B03E3066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 099/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 093/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E MYLLENA DAIANE WATTER.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MYLLENA DAIANE WATTER**, inscrita no CPF sob n.º 116.xxx.069-xx, residente na Estrada Principal s/nº, Campo Novo em Piên PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99183-5419, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| **TOTAL R$ 8.869,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da

vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**MYLLENA DAIANE WATTER**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos Assinatura:

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**358569BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF:** 034.xxx.099-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA - Descritivo conforme edital | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA – Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA Descritivo conforme edital | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL – Descritivo conforme edital | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**71172CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF:** 116.xxx.069-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E7C90FE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF:** 082.xxx.829-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 094/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARCOS ADRIANO STIEGLER.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARCOS ADRIANO STIEGLER**, inscrito no CPF sob n.º 082.xxx.829-xx, residente na Estrada Principal s/nº, Poço Frio dos Moreiras em Piên PR, CEP 83860-000, telefone: (47) 99622-7177, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Entregas em bandeja de 500g. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**MARCOS ADRIANO STIEGLER**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos

Assinatura:

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**358569BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 091/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: DIRLENE DO CARMO FERREIRA**
**CPF:** 034.xxx.099-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BATATA SALSA - Descritivo conforme edital | Kg | 1500 | R$ 7,60 | R$ 11.400,00 |
| 53 | MORANGO IN NATURA – Descritivo conforme edital | KG | 277 | R$ 30,00 | R$ 8.310,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| 58 | UVA COMUM – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 10,48 | R$ 10.480,00 |
| 62 | MEL DE ABELHA Descritivo conforme edital | KG | 50 | R$ 39,60 | R$ 1.980,00 |
| 64 | SUCO DE UVA INTEGRAL – Descritivo conforme edital | Litro | 250 | R$ 15,85 | R$ 3.962,50 |
| TOTAL R$ 36.638,50 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 36.638,50 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**71172CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MYLLENA DAIANE WATTER**
**CPF:** 116.xxx.069-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 23 | R$ 23,00 | R$ 529,00 |
| TOTAL R$ 8.869,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.869,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E7C90FE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 094/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARCOS ADRIANO STIEGLER**
**CPF:** 082.xxx.829-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**307EA703

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 095/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF:** 045.xxx.329-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**CC4D5EB8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 096/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF:** 092.xxx.459-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.913,72 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**2B52C5DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 097/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
**CPF:** 071.xxx.109-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**FF913B4B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 098/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 095/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARIA APARECIDA STIEGLER.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARIA APARECIDA STIEGLER**, inscrita no CPF sob n.º 045.xxx.329-xx, residente na Estrada Principal s/nº, Poço Frio dos Moreiras em Piên PR, CEP 83860-000, telefone: (41) 99681-2559, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Entregas em bandeja de 500g. | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | **MORANGO** - Congelado - Embalagem de 01 kg. | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| **TOTAL R$ 8.846,00** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam-o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**MARIA APARECIDA STIEGLER**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**307EA703

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF:** 045.xxx.329-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**CC4D5EB8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF:** 092.xxx.459-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.913,72 (quatorze mil e noveçentos e treze reais e setenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**2B52C5DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
**CPF:** 071.xxx.109-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**FF913B4B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 096/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**, com endereço situado à PR 281 KM 38, S/N – Agudos do Sul/PR, telefone: 41 99914-7848 , inscrito no CPF sob n.º 092.xxx.459-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 14.913,72

(quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **ALHO** do tipo comum, | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | **CENOURA** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL R$ 14.913,72** | | | | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER
Data: 01/06/2026 19:11:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura: Joselayne Correa

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**307EA703

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF:** 045.xxx.329-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**CC4D5EB8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF:** 092.xxx.459-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.913,72 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**2B52C5DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
**CPF:** 071.xxx.109-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**FF913B4B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 097/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**, com endereço situado à Rua Silva Freitas, 148, Centro em Quitandinha/PR, CEP: 83840-000, telefone: 41 98731-6507, inscrita no CPF sob n.º 071.xxx.109-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## DAS REGULAÇÕES DE VENDA

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## DO FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **CEBOLA** | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | **BANANA CATURRA** | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| | | | **TOTAL R$ 5.911,89** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da

vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970 Assinado de forma digital por EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI:07111610970 Dados: 2026.06.01 11:10:07 -03'00'

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**307EA703

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 095/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF:** 045.xxx.329-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**CC4D5EB8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF:** 092.xxx.459-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.913,72 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**2B52C5DB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
**CPF:** 071.xxx.109-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**FF913B4B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 098/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ADEMIR BATISTA BRAZ.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ADEMIR BATISTA BRAZ**, inscrito no CPF sob n.º 329.xxx.309-xx com endereço situado à Estrada da Usina, s/n, KM lote 209, em Floraí/PR, CEP: 87185-000, telefone: (44) 99801-0545, e-mail: marcelosucosflorai@gmail.com; doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.367,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML** | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML** | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | **PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) –** | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| | | | **TOTAL R$ 26.367,00** | | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Cláusula Décima Primeira**: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944
Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA BRAZ:32913630944 Dados: 2026.06.01 10:08:59 -03'00'

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**ADEMIR BATISTA BRAZ**
CONTRATADO

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura:

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**307EA703

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 095/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: MARIA APARECIDA STIEGLER**
**CPF:** 045.xxx.329-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 53 | MORANGO IN NATURA - Descritivo conforme edital | KG | 278 | R$ 30,00 | R$ 8.340,00 |
| 54 | MORANGO CONGELADO - Descritivo conforme edital | KG | 22 | R$ 23,00 | R$ 506,00 |
| TOTAL R$ 8.846,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 8.846,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**CC4D5EB8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 096/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER**
**CPF:** 092.xxx.459-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALHO - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 334 | R$ 4,33 | R$ 1.446,22 |
| 21 | CENOURA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 50 | LARANJA PERA OU BAHIA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,00 | R$ 5.000,00 |
| TOTAL R$ 14.913,72 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 14.913,72 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**2B52C5DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 097/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI**
**CPF:** 071.xxx.109-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | CEBOLA - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 47 | BANANA CATURRA - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| TOTAL R$ 5.911,89 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 5.911,89 (cinco mil e novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**FF913B4B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 098/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**
**CONTRATADO: ADEMIR BATISTA BRAZ**
**CPF:** 329.xxx.309-xx.
**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 65 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – 4000 ML - Descritivo conforme edital | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML - Descritivo conforme edital | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| 67 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – Descritivo conforme edital | Unidade | 4000 | R$ 3,70 | R$ 14.800,00 |
| TOTAL R$ 26.367,00 | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 26.367,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.
**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**E0907D24

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2026**
**VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2026**

**CONTRATADO: CALAZANS FONOAUDIOLOGIA LTDA**
**CNPJ:** 64.885.113/0001-02
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fonoaudiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR
**VALOR ESTIMADO:** R$ 213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais)
**Obs:** O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

**FISCAL:** Tatiane Cubas Ribas Malchovski

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**
**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**AD1C40D1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2026

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026**

**PROTOCOLO: 3208/2026**

**Objeto**: INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A**
**CNPJ: 33.065.699/0001-27**
**VALOR**: R$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO 03/06/2026**

**Publicado por:**
Marcos Aurelio Melenek
**Código Identificador:**20D2EB98

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de junho de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE** convocado (a) pelo Edital nº 031/2026, residente e domiciliado em Campina dos Maia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14***** e CPF nº 125.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

*CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE*

**Publicado por:**
Ana Claudia Klassar Augustin
**Código Identificador:**89E4C279

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1.261/2026

**DECRETO Nº 1.261/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, acompanhamento e monitoramento dos Planos de Educação e das respectivas Comissões Gestoras, bem como o disposto no Projeto de Lei 1110/2026 que institui o Fórum Municipal de Educação – FME no âmbito do Município de Pinhal de São Bento,
**DECRETA:**
**Art. 1º**
Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pinhal de São Bento,

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 099/2026**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.430.251/0001-09 estabelecida na Comunidade Lagoa dos Souza em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, telefone: 41 99176-0597, e-mail: copasolsul@gmail.com; neste ato representado por Lorena Emanueli Teixeira da Luz, inscrito (a) no CPF sob nº 075.xxx.959-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A),** fundamentada pela Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, Resolução nº. 06/2020 FNDE, Resolução nº. 21/2021 e demais legislações pertinentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 008/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual faz parte integrante deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula Terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORNECIMENTO**

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Cláusula Quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 196.217,39 (cento e noventa e seis mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), desde que entregue na quantidade total abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Acelga** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | **ALHO** do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas. | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | **ALHO PORÓ** (unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestível, não apresentar defeitos como amarelado ou ferimento, livre de insetos, e fungos. | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | **BATATA DOCE** 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | **BATATA INGLESA** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | **BERINJELA** 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | **BETERRABA** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | **CEBOLA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | **CEBOLA ROXA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | qualidade | | | | |
| 21 | **CENOURA** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a **aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.** | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | **CHUCHU** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | **ESPINAFRE** de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g. | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | **INHAME**- Tubérculo de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | **PEPINO SALADA** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | **PEPINO JAPONES** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | **PINHÃO,** sem rachaduras, livre de pragas | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | **TOMATE COMUM** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | **TOMATE CEREJA**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | **VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | **ABACATE** – Fruta De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firme sem ferimentos ou defeitos. | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | **AMEIXA VERMELHA** – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas. | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | **BANANA CATURRA** – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | **CAQUI CAFÉ** - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | **JABUTICABA** – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento. | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | **LIMÃO** – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | **MAÇÃ** – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 **a 150 gramas.** | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | **MELANCIA** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade. | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | **PÊRA** - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 e 150 gramas. | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | **PÊSSEGO** – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas. | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | **TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas. | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** cada bandeja deve conter 16 unidades de 30g cada, totalizando 480g por bandeja. Carne firme e com odor agradável, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. apresentar documentação que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos, de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar congelada intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão ou caixa plástica limpa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção municipal procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | **PÃO DE QUEIJO CONGELADO** os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g por unidade, peso da embalagem: 1kg. matéria prima de primeira qualidade respeitando as boas práticas de fabricação. deve estar isento de sujidades, insetos e bolor. embalagem plástica, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional, além de outras conforme legislação. | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Sucos Floraí | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| | | | | R$ 196.217,39 | |

**Parágrafo Primeiro:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho independentemente de quantidade solicitada.

**Parágrafo Segundo:** O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## DA ORDEM DE DESPESA E DO PAGAMENTO

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações: 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00
08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do Contrato;

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 138, Lei 14.133/21)**

**Cláusula Sétima:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**Parágrafo Segundo:** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**DAS MULTAS E SANÇÕES**

**Cláusula Oitava:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista e Carla Fernanda Jung Kohler – Assessor de Área II Programas e Projetos.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019/14, Lei934/2012 e da Lei 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

# Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Primeira:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21).**

**Cláusula Décima Segunda:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026

LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909

Assinado de forma digital por LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ:07520995909
Dados: 2026.06.01 10:58:37 -03'00'

**MAICON GROSSKOPF**
Prefeito
CONTRATANTE

**COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**

**WAGNER ALBUQUERQUE**
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 132.993

**CLARICE DE FATIMA FRAGOSO**
Secretária de Educação
Decreto nº 151/2026

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos — Assinatura: Joselayne Correa

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: JUREMA WOICZCK BUBA**

**CPF:** 051.xxx.959-xx.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | **ABOBRINHA VERDE** - Descritivo conforme edital | KG | 1500 | R$ 5,11 | R$ 7.665,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** - Descritivo conforme edital | Unidade | 750 | R$ 5,53 | R$ 4.147,50 |
| 24 | **COUVE-FLOR** - Descritivo conforme edital | Unidade | 1500 | R$ 5,81 | R$ 8.715,00 |
| 32 | **PIMENTÃO VERDE** - Descritivo conforme edital | Kg | 300 | R$ 7,72 | R$ 2.316,00 |
| 33 | **PIMENTÃO AMARELO** - Descritivo conforme edital | Kg | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 34 | **PIMENTÃO VERMELHO** - Descritivo conforme edital | Kg | 200 | R$ 13,25 | R$ 2.650,00 |
| 37 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** - Descritivo conforme edital | Unidade | 1300 | R$ 4,82 | R$ 6.266,00 |
| **TOTAL R$ 32.959,50** | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 32.959,50 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**

**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**B03E3066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 099/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 086/2026**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**

**CNPJ:** 17.430.251/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **ACELGA** - Descritivo conforme edital | UNI | 600 | R$ 4,82 | R$ 2.892,00 |
| 10 | **ALHO** - Descritivo conforme edital | Pacote | 750 | R$ 4,17 | R$ 3.127,50 |
| 11 | **ALHO PORÓ** - Descritivo conforme edital | Maço | 300 | R$ 6,87 | R$ 2.061,00 |
| 12 | **BATATA DOCE - Descritivo** conforme edital | KG | 600 | R$ 4,77 | R$ 2.862,00 |
| 13 | **BATATA INGLESA** Descritivo conforme edital | KG | 1500 | R$ 4,37 | R$ 6.555,00 |
| 15 | **BERINJELA** - Descritivo conforme edital | Kg | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 16 | **BETERRABA** - Descritivo conforme edital | Maço | 700 | R$ 5,57 | R$ 3.899,00 |
| 18 | **CEBOLA** - Descritivo conforme edital | Kg | 333 | R$ 4,33 | R$ 1.441,89 |
| 19 | **CEBOLA ROXA** - Descritivo conforme edital | KG | 200 | R$ 5,81 | R$ 1.162,00 |
| 21 | **CENOURA** - Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,34 | R$ 5.340,00 |
| 22 | **CHUCHU** Descritivo conforme edital | KG | 1300 | R$ 5,27 | R$ 6.851,00 |
| 25 | **ESPINAFRE** - Descritivo conforme edital | Maço | 400 | R$ 3,25 | R$ 1.300,00 |
| 28 | **INHAME**- Descritivo conforme edital | Kg | 300 | R$ 8,34 | R$ 2.502,00 |
| 30 | **PEPINO SALADA** Descritivo conforme edital | KG | 500 | R$ 5,85 | R$ 2.925,00 |
| 31 | **PEPINO JAPONES** -Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,92 | R$ 5.920,00 |
| 35 | **PINHÃO** - Descritivo conforme edital | Kg | 200 | R$ 10,50 | R$ 2.100,00 |
| 36 | **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** - Descritivo conforme edital | Unidade | 300 | R$ 5,67 | R$ 1.701,00 |
| 40 | **TOMATE COMUM** - Descritivo conforme edital | KG | 2000 | R$ 6,73 | R$ 13.460,00 |
| 41 | **TOMATE CEREJA** - Descritivo conforme edital | KG | 200 | R$ 14,83 | R$ 2.966,00 |
| 42 | **VAGEM** - Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 11,14 | R$ 1.671,00 |
| 43 | **ABACATE** – Descritivo conforme edital | KG | 650 | R$ 5,79 | R$ 3.763,50 |
| 44 | **AMEIXA VERMELHA** – Descritivo conforme edital | KG | 150 | R$ 14,49 | R$ 2.173,50 |
| 47 | **BANANA CATURRA** – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 4,47 | R$ 4.470,00 |
| 48 | **CAQUI CAFÉ** - Descritivo conforme edital | Kg | 100 | R$ 12,08 | R$ 1.208,00 |
| 49 | **JABUTICABA** – Descritivo conforme edital | Kg | 100 | R$ 16,67 | R$ 1.667,00 |
| 50 | **LARANJA PERA OU BAHIA** – Descritivo conforme edital | KG | 4000 | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 51 | **LIMÃO** – Descritivo conforme edital | KG | 500 | R$ 5,23 | R$ 2.615,00 |
| 52 | **MAÇÃ** – Descritivo conforme edital | KG | 2000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | **MELANCIA** – Descritivo conforme edital | Unidade | 600 | R$ 33,31 | R$ 19.986,00 |
| 56 | **PÊRA** - Descritivo conforme edital | Kg | 100 | R$ 12,32 | R$ 1.232,00 |
| 57 | **PÊSSEGO** – Descritivo conforme edital | KG | 200 | R$ 10,73 | R$ 2.146,00 |
| 59 | **TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan** – Descritivo conforme edital | KG | 1000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |
| 61 | **ALMONDEGA SUÍNA CONGELADA** Descritivo conforme edital | Unidades | 1000 | R$ 21,50 | R$ 21.500,00 |
| 63 | **PÃO DE QUEIJO CONGELADO** Descritivo conforme edital | KG | 300 | R$ 26,91 | R$ 8.073,00 |
| 65 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – 4000 ml. Descritivo conforme edital | Frasco | 100 | R$ 62,07 | R$ 6.207,00 |
| 66 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – 200 ml. Descritivo conforme edital | Frasco | 1000 | R$ 5,36 | R$ 5.360,00 |
| **VALOR TOTAL R$ 196.217,39** | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 196.217,39 (cento e noventa e seis mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da publicação no diário oficial

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

**Coordenação de Contratos.**

**Compras e Licitações**

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**10CF1E60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO Nº 90/2026

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2026** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2026 até 31/12/2026** | | | |
| **Lei/Ato nº 5667 - Decreto nº 90/2026 de 02/06/2026** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 5666 Lei ordinária | Créditos Adicionais | 1143 | 2026 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Especial | Excesso de Arrecadação | | 42.408,60 |
| **Despesa** | | | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 42.408,60 |
| 05.003 | Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 13.392.1301.1095 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | | |
| 3.3.60.45.00.00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | |
| 1432 432 | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | | |
| **Crédito adicional:** Especial | **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação | | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 42.408,60 |